

FACULDADE DE CIÊNCIAS DO TOCANTINS – FACIT
JNT - FACIT BUSINESS AND TECHNOLOGY JOURNAL - ISSN: 2526-4281
QUALIS B1 2023- MÊS DE OUTUBRO - ED. 46. VOL. 1. PÁGS. 03-150
ANAIS DO V SEMINÁRIO JURÍDICO DO CURSO DE DIREITO
DIAS 26, 27 E 28 DE SETEMBRO DE 2023



FACULDADE DE CIÊNCIAS DO TOCANTINS - FACIT

CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO

ANAIS DO V SEMINÁRIO JURÍDICO DO CURSO DE DIREITO DA FACIT - DIAS 26, 27 E 28 DE SETEMBRO DE 2023

COMISSÃO CIENTÍFICA

Profa. Dra. Severina Alves de ALMEIDA – SISSI - COORDENADORA
Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: sissi@faculadefacit.edu.br
ORCID: <http://orcid.org/0000-0001-5903-6727>

Prof. Dr. Daniel Cervantes Angulo VILARINHO
Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: danielcervantes@catolicaorione.edu.br
Orcid: <http://orcid.org/0000-0002-3702-9689>

Profa. Dra. Denyse Mota da SILVA
Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS)
E-mail: denyse.ms@unitins.br
ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-8769-5276>

Profa. Ma. Eliana dos Santos ANDRADE
Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: eliana.andrade@faculadefacit.edu.br
ORCID: <https://orcid.org/0009-0008-6436-4299>

Prof. Dr. Jocirley de OLIVEIRA
Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: oliveiraaraguaina2013@gmail.com
ORCID: <https://orcid.org/0009-0008-4126-0091>

Profa. Dra. Simara de Sousa MUNIZ
Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS)
Universidade Federal do Tocantins (UFT)
E-mail: simara.sm@unitins.br
ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-9725-1970>

Prof. Esp. Túllio da Silva MARINHO
Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: tulliomarinho_@hotmail.com
ORCID: <https://orcid.org/0009-0005-4688-1186>

Flavia Dhayanny da SILVA
Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: flaviadhayanny.fd@gmail.com
ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-7554-0085>

Hamanda Behatryz Brito de SA
Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: adv.sahamanda@faculadefacit.edu.br
ORCID: <https://orcid.org/0009-0000-2609-1623>

COMISSÃO ORGANIZADORA

PROFESSORES

Profa. Dra. Severina Alves de Almeida – SISSI
Profa. Bruna Ribeiro de Paula
Prof. Dr. Daniel Cervantes Angulo Vilarinho
Profa. Ma. Eliana dos Santos Andrade
Prof. Dr. Jocirley de Oliveira
Prof. Me. Thiago Alves Miranda
Profa. Esp. Sarah Lilian de Souza Rezende
Prof. Esp. Túllio da Silva Marinho

ACADÊMICOS

Ana Carolina Nascimento
Ana Karoline Angeline da Silva
Ana Luiza de Sousa Neves
Alessandra Tavares
Danilo Ugles Soares Ferreira
Denise Maria de Oliveira Sousa
Fernanda Cristina Rodrigues Gama
Flávio Benício Gouveia de Sousa
Guilherme Fernandes Sousa
Hamanda Behatryz Brito de Sa

**Iara Maria da Silva Sousa
Igor De Oliveira Carvalho
Jamile Gomes
Karyne Lacerda Brito
Lisa Victória Soares Oliveira
Mariana Ferreira Mendonça
Thamara Ingrid Araújo Lima**

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

**Prof. Esp. Antônio José dos Santos
Prof^ª. Esp. Bruna Ribeiro de Paula
Prof. Dr. Daniel Cervantes Angulo Vilarinho
Profa. Dra. Denyse Mota da Silva
Profa. Ma. Eliana dos Santos Andrade
Prof. Esp. Hildeglan Carneiro de Brito
Prof. Dr. Jocirley de Oliveira
Prof. Esp. Márcio Adriano Cabral de Souza
Prof. Me. Thiago Alves Miranda
Prof. Me. Thiago Scapassassi Nazário
Prof. Esp. Túllio da Silva Marinho
Profa. Esp. Sarah Lilian de Souza Rezende
Profa. Dra. Simara de Sousa Muniz
Profa. Dra. Severina Alves de Almeida – SISSI
Profa. Dra. Valéria Medeiros
Prof. Me. Wantuil Luiz Cândido Holz**

SUMÁRIO

ORIGEM E EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NO BRASIL: UM ESTUDO SOBRE AS POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL NO PERÍODO REPUBLICANO.....11

Autores*: Adilson Pereira Maracaípe JÚNIOR; Antonia Janylle dos Santos FÉLIX; Severina Alves de ALMEIDA Sissi.**

*******Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)**

A CONDUTA ÉTICA DE AGENTES POLÍTICOS E AGENTES PÚBLICOS: UM ESTUDO COMPARATIVO DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 8.429/1992 COM A LEI 14.230/2021.....15

Autores*: Amanda Cristina dos SANTOS; Cícera Camila Batista SILVA; Severina Alves de ALMEIDA Sissi.**

*****Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)**

AUXÍLIO-DOENÇA PARENTAL: UM ESTUDO DAS DECISÕES JUDICIAIS À LUZ DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.....18

Autores*: Ana Carolina Nascimento dos SANTOS; Severina Alves de ALMEIDA Sissi.**

*****Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)**

HERANÇA DIGITAL: AS BARREIRAS ENFRENTADAS PARA INCLUSÃO DO PATRIMÔNIO IMATERIAL NA SUCESSÃO.....22

Autores*: Ana Karoline Angeline da SILVA; Igor de Oliveira CARVALHO; Túllio da Silva MARINHO.**

*****Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)**

NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0: UM ESTUDO TEÓRICO SOBRE ESSA INOVAÇÃO NO PODER JUDICIÁRIO.....25

Autores*: Ana Luiza de Sousa NEVES; Alessandra TAVARES; Severina Alves de ALMEIDA Sissi; Túllio da Silva MARINHO.**

*****Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)**

CONSEQUÊNCIAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO DESENVOLVIMENTO SOCIOEMOCIONAL INFANTIL: UM ESTUDO À LUZ DO DIREITO DA FAMÍLIA E DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.....28

Autores*: Anamaria Alves Vieira e SOUSA; Mariana Alves Vieira SOUSA; Severina Alves de ALMEIDA Sissi.**

*****Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)**

A FUNÇÃO PUNITIVA DA RESPONSABILIDADE CIVIL NA PREVENÇÃO DE FAKE NEWS.....32

Autores*: Caio LACERDA; Lorrane de Sousa DOMICIANO; Mário RODRIGUES; Túllio da Silva MARINHO.**

*****Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)**

ANAIS DO V SEMINÁRIO JURÍDICO DO CURSO DE DIREITO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DO TOCANTINS (FACIT) – DIAS 26, 27 E 28 DE SETEMBRO DE 2023. JNT FACIT BUSINESS AND TECHNOLOGY JOURNAL - ISSN: 2526-4281 - QUALIS B1 – 2023 – MÊS DE OUTUBRO - ED. 46. VOL. 1. PÁGS. 03-150. <http://revistas.faculdefacit.edu.br>. E-mail: jnt@faculdefacit.edu.br.

CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE: UM ESTUDO DOS IMPACTOS PSICOLÓGICOS NO SEU DESENVOLVIMENTO À LUZ DOS DISPOSITIVOS DO ART. 227 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E DA LEI FEDERAL Nº 8.069/90.....35

Autores*: Denise Maria de Oliveira SOUSA; Severina Alves de ALMEIDA Sissi.**

*****Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)**

DA VIOLÊNCIA FÍSICA À VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA: UM ESTUDO DA VULNERABILIDADE DA MULHER NO AMBIENTE DOMÉSTICO À LUZ DO DIREITO PENAL.....39

Autores*: Edilene Oliveira MARQUES; Severina Alves de ALMEIDA Sissi.**

*****Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)**

SEM CORTES: UMA ANÁLISE DOS IMPACTOS JURÍDICOS E SOCIAIS DA DISSOLUÇÃO MATRIMONIAL SOB A PERSPECTIVA DO FILME “HISTÓRIA DE UM CASAMENTO”43

Autores*: Elieuda Coelho GOMES; Paulo Cesar ALVES; Antônio José dos SANTOS; Tullio da Silva MARINHO.**

*****Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)**

CRIMES CIBERNÉTICOS: DESAFIOS DA INVESTIGAÇÃO E PRESERVAÇÃO DAS PROVAS.....46

Autores*: Elison de Araújo FREITAS; Pedro Henrique Aguiar SILVA; Márcio Cabral de SOUZA.**

*****Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)**

CONSEQUÊNCIAS DO TRÁFICO DE DROGAS NO BRASIL: UM ESTUDO A PARTIR DA REPERCUSSÃO FAMILIAR E SOCIAL.....51

Autores*: Ellaine SANTOS; Giovanna Lucialda Veras de MELO; Severina Alves de ALMEIDA Sissi**

*****Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)**

A PATERNIDADE SOCIOAFETIVA E SEU DESENVOLVIMENTO HISTÓRICO NO CONTEXTO ATUAL: MUDANÇAS E AVANÇOS NO ÂMBITO DO DIREITO FAMILIAR.....55

Emanuelle Freitas Alves SANTOS; Andréia Maia da SILVA; Severina Alves de ALMEIDA Sissi.

*****Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)**

A (DES)NECESSIDADE DA AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO.....59

Autores*: Fernanda Cristina Rodrigues GAMA; Mariana Ferreira MENDONÇA; Túllio da Silva MARINHO.**

*****Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)**

O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO NA REALIDADE ATUAL: UM ESTUDO DA LEI DE EXECUÇÃO PENAL SOBRE PROTEÇÃO DOS APENADOS.....63

Autores*: Fernando Nicolodi Soares SILVA; Márcio Adriano Cabral de Souza; Severina Alves de ALMEIDA Sissi.**

ANAIS DO V SEMINÁRIO JURÍDICO DO CURSO DE DIREITO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DO TOCANTINS (FACIT) – DIAS 26, 27 E 28 DE SETEMBRO DE 2023. JNT FACIT BUSINESS AND TECHNOLOGY JOURNAL - ISSN: 2526-4281 - QUALIS B1 – 2023 – MÊS DE OUTUBRO - ED. 46. VOL. 1. PÁGS. 03-150. <http://revistas.faculdefacit.edu.br>. E-mail: jnt@faculdefacit.edu.br.

*****Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)**

A INFILTRAÇÃO POLICIAL VIRTUAL E SUAS CONTRIBUIÇÕES NA REPRESSÃO DE CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL.....66
Autores***: Guilherme Fernandes SOUSA; Kaio Levi Cavalcante BORGES; Severina Alves de ALMEIDA Sissi.

*****Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)**

O APLICATIVO SALVE MULHER COMO FERRAMENTA PARA ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.....71
Autores***: Hamanda Behatryz Brito de SA; Severina Alves de ALMEIDA Sissi; Túllio da Silva MARINHO.

*****Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)**

A VULNERABILIDADE DA PESSOA IDOSA NO ÂMBITO DO DIREITO PREVIDENCIÁRIO: UM ESTUDO SOBRE O BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC).....75
Autores***: Iara Maria da Silva SOUSA; Severina Alves de ALMEIDA Sissi.

*****Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)**

A RESPONSABILIDADE CIVIL DAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS POR DANOS SOFRIDOS NO GOLPE DO PIX.....79
Autores***: Jairo Nascimento CAVALCANTE; Ismael Andrade TAVARES; Severina Alves de ALMEIDA Sissi.

*****Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)**

O MARKETING JURÍDICO E SEUS IMPACTOS NA ADVOCACIA MODERNA: UM ESTUDO À LUZ DAS NORMAS DEONTOLÓGICAS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB).....82
Autores***: Jamille GOMES; Severina Alves de ALMEIDA Sissi; Túllio da Silva MARINHO.

*****Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)**

A EXPLORAÇÃO TRABALHISTA NA SOCIEDADE MODERNA: ANALISANDO CASOS MIDIÁTICOS RECENTES DE TRABALHO ANÁLOGO À ESCRAVIDÃO86
Autores***: Joakytton da Silva NASCIMENTO; Kevin Sebastian Nunes LIRA; Marina de Alcântara ALENCAR; Severina Alves de ALMEIDA Sissi.

*****Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)**

JUIZ DAS GARANTIAS: UMA ANÁLISE DAS IMPLICAÇÕES NO PROCESSO PENA.....90
Autores***: Joana Keren – Hapuk Rocha de SANTANA; Evva katharynna Rocha de SANTANA; Larissa Gomes de SOUSA; Túllio da Silva MARINHO; Márcio Adriano Cabral de SOUZA.

*****Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)**

A JUDICIALIAÇÃO DA SAÚDE NO BRASIL COMO DIREITO CONSTITUCIONAL: UM ESTUDO TEÓRICO.....90
Autores***: Karyne Lacerda BRITO; Severina Alves de ALMEIDA Sissi.

*****Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)**

APOROFOBIA E EXCLUSÃO SOCIAL: UM ESTUDO SOBRE OS MORADORES DE RUA DE ARAGUAÍNA TOCANTINS À LUZ DOS DIREITOS SOCIAIS FUNDAMENTAIS DA PESSOA HUMANA.....96

Autores*: Lisa Victória Soares OLIVEIRA; Severina Alves de ALMEIDA Sissi; Eliana Dos Santos ANDRADE.**

*****Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)**

QUEBRA DA CADEIA DE CUSTÓDIA: UM ESTUDO NA PERSPECTIVA DO PROCESSO PENAL.....100

Autores*: Lurielly Camargo FERREIRA; Vinicius da Silva Santos NASCIMENTO; Severina Alves de ALMEIDA Sissi.**

*****Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)**

A RESPONSABILIDADE DO ESTADO PELO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS PELO SUS.....103

Autores*: Marciel Jorge COSTA; Alisson Iago Alves da LUZ; Túllio da Silva MARINHO.**

*****Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)**

PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO NO BRASIL: UMA NECESSIDADE VITAL PARA EMPRESAS EM MEIO AO COMPLEXO CENÁRIO FISCAL.....106

Autores*: Matheus Alencar de ALMEIDA; John Lennon Cascimiro PAZ; Túllio da Silva MARINHO.**

*****Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)**

O DISCURSO DE ÓDIO DO PONTO DE VISTA JURÍDICO.....109

Autores*: Millene Silva de Jesus CRUZ; Marina de Alcântara ALENCAR; Severina Alves de ALMEIDA Sissi.**

*****Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)**

A IMPORTÂNCIA DA RELAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL: CONSTRUINDO BASES SÓLIDAS PARA DISPUTAS JURÍDICAS.....113

Autores*: Misley Rodrigues da SILVA; Bruna Lorrany Sousa VENTURA; Severina Alves de ALMEIDA Sissi; Túllio da Silva MARINHO.**

*****Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)**

DESAFIOS E OPORTUNIDADES: O DIREITO NA ERA DA TECNOLOGIA E DISRUPÇÃO.....116

Autores*: Natanael Araújo de CARVALHO; Rachid Paulo Thomaz da Silva GUEDES; Túllio da Silva MARINHO.**

*****Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)**

PROTEÇÃO JURÍDICA ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA: O PRINCÍPIO DA IGUALDADE MATERIAL EM PERSPECTIVA.....119

Autores*: Nathallya Silva Sousa SANTOS; Severina Alves de ALMEIDA Sissi.**

*****Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)**

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: DESAFIOS ENFRENTADOS PELAS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA PSICOLÓGICA APÓS DENÚNCIA E RETIRADA DAS MEDIDAS PROTETIVAS.....122

Autores*: Nayara Mota ALVES; Raquel Vieira GOMES; Severina Alves de ALMEIDA Sissi.**

*****Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)**

A POBREZA MENSTRUAL: UMA ANÁLISE DA VIOLAÇÃO DE DIREITOS DAS ENCARCERADAS NO NORTE DO TOCANTINS.....125

Autores*: Nicolay Hilary Soares dos SANTOS; Severina Alves de ALMEIDA Sissi Marina de Alcântara ALENCAR.**

*****Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)**

HERANÇA DIGITAL: A INOVAÇÃO CONTEMPORÂNEA DO DIREITO DE SUCEDER.....129

Autores*: Patrik Alves PEREIRA; Ricardo Lima de SOUSA; Túllio da Silva MARINHO; Marina de Alcântara ALENCARA.**

*****Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)**

O DIREITO ESPACIAL NO BRASIL E AS PRINCIPAIS TRANSFORMAÇÕES NO CONTEXTO JURÍDICO: UM ESTUDO À LUZ DO DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO.....134

Autores*: Pedro Henrique Cabral FEITOSA; Severina Alves de ALMEIDA Sissi.**

*****Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)**

O SISTEMA CARCERÁRIO NO BRASIL E AS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS: UM ESTUDO A PARTIR DO QUE ESTABELECE A LEI DE EXE. PENAL 7.210/84.....137

Autores*: Thamara Ingrid Araujo LIMA; Severina Alves de ALMEIDA Sissi; Marcio Adriano Cabral de SOUZA.**

*****Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)**

A RESPONSABILIDADE DAS EMPRESAS EM CASOS DE ASSÉDIO MORAL E SEXUAL: UMA REVISÃO INTEGRATIVA.....141

Autores*: Uziel Gomes de SOUSA; Lázaro Araujo ALVES; Severina Alves de ALMEIDA Sissi; Marina de Alcântara ALENCAR.**

*****Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)**

JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA NO BRASIL: UMA ANÁLISE DA ATUAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO NA EFETIVAÇÃO DO DIREITO À SAÚDE.145

Autores*: Vadson Ferreira ALENCAR; Severina Alves de ALMEIDA Sissi.**

*****Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)**

PACIFICAÇÃO POR MEIO DA CONCILIAÇÃO: ANÁLISE DOS NÚMEROS DO CEJUSC DE ARAGUAÍNA - TO148

Autores*: Yasmin Farias ANDRADE; Daniela Carvalho COSTA; Túllio da Silva MARINHO; Severina Alves de ALMEIDA Sissi.**

*****Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)**

ORIGEM E EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NO BRASIL: UM ESTUDO SOBRE AS POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL NO PERÍODO REPUBLICANO

ORIGIN AND HISTORICAL EVOLUTION OF SOCIAL SECURITY IN BRAZIL: A STUDY ON SOCIAL PROTECTION POLICIES IN THE REPUBLICAN PERIOD

Adilson Pereira Maracaípe JÚNIOR
Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: adilsonpereiramaracaibe@gmail.com
ORCID: <https://orcid.org/0009-0008-3443-6124>

Antonia Janylle dos Santos FÉLIX
Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: antoniajanyllefelix@gmail.com
ORCID: <https://orcid.org/0009-0006-6159-9450>

Severina Alves de ALMEIDA Sissi (ORIENTADORA)
Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: sissi@faculadefacit.edu.br
ORCID: <http://orcid.org/0000-0001-5903-6727>

11

INTRODUÇÃO

A previdência social é um dos principais instrumentos de proteção social existentes no mundo, e no Brasil, sua origem remonta ao final do século XIX. Desde então, o sistema previdenciário passou por diversas mudanças e transformações, o que torna importante a compreensão de sua evolução histórica para entendermos melhor os desafios e oportunidades de um contexto social cada dia mais complexo.

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Estudar e analisar a origem e a evolução histórica da Previdência Social no Brasil, identificando as principais políticas de proteção social adotadas no período republicano.

Objetivos Específicos

- 1) Investigar as origens da previdência social no Brasil, desde as primeiras iniciativas até a criação do sistema previdenciário moderno;
- 2) Analisar a evolução do sistema previdenciário no período republicano, considerando as políticas adotadas pelos governos e os principais marcos legais e institucionais;
- 3) Identificar os principais desafios enfrentados pelo sistema previdenciário ao longo do tempo e as soluções propostas para superá-los;
- 4) Avaliar o papel da previdência social na proteção social dos trabalhadores e das famílias brasileiras, considerando seu impacto no desenvolvimento econômico e social do país;
- 5) Propor medidas para aprimorar a proteção social oferecida pelo sistema previdenciário, garantindo sua sustentabilidade e efetividade.

METODOLOGIA

A pesquisa se realizou por meio de uma revisão bibliográfica sistemática e análise documental, com enfoque na legislação previdenciária e na jurisprudência dos tribunais superiores. Foram utilizados artigos científicos, livros, teses e dissertações, bem como dados estatísticos disponíveis em órgãos públicos, a partir das bases de dados: Portal de Periódicos da CAPES, SCieLO, Google Acadêmico, Plataformas, Bibliotecas Digitais e sites especializados no tema a partir dos descritores: Seguridade social; Assistência social; Previdência social; Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS).

FRENTE TEÓRICA: Boschetti (2003); Anastácio (2017); Arcangelo (2021); Nunes (2022); Oliveira (2018); Rozendo (2019); Serpa (2015); Silva (2019); Siqueira (2022); Vianna (2017), dentre outros.

RESULTADOS

A partir da análise dos resultados da pesquisa, pode-se concluir que a Previdência Social no Brasil não evoluiu de forma significativa no período estudado, considerando o período da redemocratização consagrada com a constituinte de 1988, abordando o período pré-reforma e pós-reforma da Previdência, com foco em delimitar

possíveis retrocessos e/ou avanços que tenham ocorrido frente ao arcabouço principiológico da Seguridade Social e da prestação da Assistência Social.

No período pré-reforma, a Previdência Social já apresentava alguns desafios, como o envelhecimento populacional, a desigualdade de gênero e o aumento da informalidade no trabalho. No entanto, esses desafios foram agravados com a Reforma da Previdência de 2019, que trouxe uma série de mudanças que impactaram negativamente a Seguridade Social.

PALAVRAS-CHAVE: Seguridade social. Assistência social. Previdência social. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS).

REFERÊNCIAS

BOSCHETTI, Ivanete. Implicações da reforma da previdência na seguridade social brasileira. **Scielo** publicado em 15 de janeiro de 2003. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-71822003000100005>. Acesso em: 27 de mai. 2023.

ANASTÁCIO, Simone Aparecida. Aspectos e Distinções entre assistência social e previdência social. **Jus.com.br**. Publicado em 31 de julho de 2017. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/59495/aspectos-e-distincoes-entre-assistencia-social-e-previdencia-social>. Acesso em: 27 de mai. 2023.

NUNES, Josemaria de Souza. Reforma da Previdência: O retrocesso Social Legalizado. **Jusbrasil** publicado em 2022. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/reforma-da-previdencia-o-retrocesso-social-legalizado/1506522411>. Acesso em: 23 de mai. 2023.

OLIVEIRA, Juliana d. Evolução Histórica da Previdência Social: o sistema previdenciário brasileiro é estável? **Revista Brasileira de História do Direito**. 2018. Disponível: <https://www.indexlaw.org/index.php/historiadireito/article/view/2018>. Acesso em: 14-out-2023.

ROZENDO, Henrique; SOUZA, Leticia Costa da Silva. Previdência Social no Brasil: Contextualização sócio-histórica e questões atuais. **16º congresso brasileiro de Assistentes Sociais**, 2019.

SERPA, Virginia; VIRGINIA, Clara; CAVALCANTE, Sylvia. Assistência social pública brasileira: uma política da autonomia – um dispositivo biopolítico. **Rev. Subj.** vol.15 no.3 Fortaleza dez. 2015. Disponível: <http://pepsic.bvsalud.org/sciel>. Acesso em: 14-out-2023.

SILVA, Mauri Antonio da. **Análise crítica da proposta de reforma da previdência social no Brasil entre os anos 2016 e 2018**. <http://orcid.org/0000-0001-6162-0148>. Universidade Estadual de Tocantins/TO. Publicado em 2019.

ANAIS DO V SEMINÁRIO JURÍDICO DO CURSO DE DIREITO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DO TOCANTINS (FACIT) – DIAS 26, 27 E 28 DE SETEMBRO DE 2023. JNT FACIT BUSINESS AND TECHNOLOGY JOURNAL - ISSN: 2526-4281 - QUALIS B1 – 2023 – MÊS DE OUTUBRO - ED. 46. VOL. 1. PÁGS. 03-150. <http://revistas.faculdadefacit.edu.br>. E-mail: jnt@faculdadefacit.edu.br.

SIQUEIRA, Pamela Stefania da Silva; ALMEIDA, Tâmara Cassia Silvia d.; OLIVEIRA, Hilderline Câmara. **A prática do serviço social na Assistência Social: Um olhar sob o território.** Universidade Potiguar, 2022.

VIANNA, Maria Lucia Texeira Werneck. Reforma da Previdência: contexto atual, pós-verdade e catástrofe. **Centro de Estudos Estratégicos da Fiocruz**, Ministério da Saúde, publicado em 2017.

**A CONDUTA ÉTICA DE AGENTES POLÍTICOS E AGENTES PÚBLICOS:
UM ESTUDO COMPARATIVO DA LEI DE IMPROBIDADE
ADMINISTRATIVA Nº 8.429/1992 COM A LEI 14.230/2021**

**THE ETHICAL BEHAVIOR OF POLITICAL AGENTS AND PUBLIC
AGENTS: A COMPARATIVE STUDY OF ADMINISTRATIVE IMPROBITY
LAW Nº 8.429/1992 WITH LAW 14.230/2021**

Amanda Cristina dos SANTOS
Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: amandacristinamatoss@gmail.com
ORCID: <https://orcid.org/0009-0005-7466-4242>

Cícera Camila Batista SILVA
Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: Camilacandido7324@gmail.com
ORCID: <https://orcid.org/0009-0005-7466-4242>

Severina Alves de ALMEIDA Sissi (ORIENTADORA)
Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: sissi@faculadefacit.edu.br
ORCID: <http://orcid.org/0000-0001-5903-6727>

15

INTRODUÇÃO

A conduta ética dos agentes políticos que, por conseguinte, são agentes públicos, é essencial e determinante para o bom funcionamento da administração pública, firmando a confiança da sociedade nas instituições políticas.

A Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) é uma das principais ferramentas utilizadas para combater atos de corrupção e desvio de recursos públicos por parte dos agentes políticos e servidores públicos.

De acordo com essa Lei, são considerados atos de improbidade administrativa aqueles que causam prejuízo ao erário, que violam os princípios da administração pública, ou que beneficiam indevidamente terceiros.

Esses atos podem ser praticados por agentes políticos, tais como prefeitos, governadores, presidentes, deputados e senadores, assim como os demais servidores públicos.

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Estudar as Leis 8.429/1992 e Lei 14.230/2021 no âmbito de seus dispositivos, identificando o que mudou em relação às determinações da conduta ética de agentes políticos que são também agentes públicos.

Objetivos Específicos

- 1) Compreender os atos de improbidade administrativa como aqueles que causam prejuízo ao erário, que violam os princípios da administração pública, ou que beneficiam indevidamente terceiros;
- 2) Avaliar a incidência desses atos que são praticados por agentes políticos eleitos democraticamente, tais como prefeitos, governadores, presidentes, deputados e senadores, assim como os demais servidores públicos.

METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa se configura como qualitativa e bibliográfica e se realizou mediante uma criteriosa revisão integrativa a partir dos descritores: Leis 8.429/1992 e 14.230/2021; Direito Administrativo; Agentes Políticos; Agentes Públicos; Crime de Responsabilidade e Ética.

Nesse sentido, constituem-se corpos da pesquisa ambientes virtuais, bibliotecas digitais, periódicos científicos, sites de jurisprudência e documentos legais.

FRENTE TEÓRICA: Brasil (1940;1950); Scatolino (2021; 2022); Silva 92023).

RESULTADOS

O estudo permitiu a compreensão e a interpretação do que rezam as leis 8.429/1992 e 14.230/2021, no que diz respeito à conduta ética dos agentes políticos e agentes públicos, identificado mudanças, inovações e instruções para o combate à corrupção visando à promoção da ética na administração pública.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo comparativo entre a Lei de Improbidade Administrativa nº 8.429/1992 e a Lei 14.230/2021 é uma tarefa importante para entender melhor a conduta ética esperada de agentes políticos e públicos no Brasil.

A Lei de Improbidade Administrativa foi criada em 1992 com o objetivo de combater atos de corrupção, desvio de recursos públicos e outras condutas lesivas ao patrimônio público. A nova lei, aprovada em 2021, altera alguns pontos importantes da Lei de Improbidade, buscando aprimorar sua eficácia e evitar excessos e abusos na aplicação da lei.

PALAVRAS-CHAVE: Leis 8.429/1992 e 14.230/2021. Direito administrativo. Agentes Políticos e Agentes Públicos. Crime de responsabilidade. Ética.

TEMA: DIREITO ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIAS

BRASIL. (1950) **Lei nº 1.079/1950**. Define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l1079.htm]. Acesso em: [16/06/2023].

BRASIL. **Código Penal Brasileiro**. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm]. Acesso em: [17/06/2023].

SCATOLINO, Gustavo. Noções De Direito Administrativo, **Lei n. 8.429/1992** – Lei de Improbidade Administrativa – Parte I (com as Alterações da Lei n. 14.230/2021). Acesso em: 16-mai-2023.

SCATOLINO, Gustavo. Noções de Direito Administrativo. **Lei n. 8.429/1992** – Lei de Improbidade Administrativa – Parte I (com as Alterações da Lei n. 14.230/2021). 2022. Disponível: <https://www.grancursosonline.com.br>. Acesso em: 16-jun-2023.

SILVA, Edson Jacinto da. **Das infrações Político-administrativas**. 2023. Págs. 176-214, Disponível: <https://vlex.com.br/vid/das-infracoes-politico-administrativas>. Acesso em: 01-jul-2023.

AUXÍLIO-DOENÇA PARENTAL: UM ESTUDO DAS DECISÕES JUDICIAIS À LUZ DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

PARENTAL ILLNESS AID: A STUDY OF JUDICIAL DECISIONS IN THE LIGHT OF THE CURRENT LEGISLATION

Ana Carolina Nascimento dos SANTOS
Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: carolinasantossn@hotmail.com
ORCID: <https://orcid.org/0009-0007-5758-1669>

Severina Alves de ALMEIDA Sissi (ORIENTADORA)
Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: sissi@faculadefacit.edu.br
ORCID: <http://orcid.org/0000-0001-5903-6727>

18

INTRODUÇÃO

A concessão do auxílio-doença parental no Regime Geral da Previdência Social (RGPS) consiste em medida essencial para o amparo de indivíduos que estejam impedidos de realizar sua atividade laboral em razão de enfermidade em ente familiar.

Dessa forma, realizamos uma pesquisa visando a elucidar acerca da necessidade da concessão do auxílio-doença parental respaldando-se de princípios essenciais da natureza humana assim como uso de base legal pré-existente. Em síntese, existe necessidade de concessão do benefício auxílio-doença parental por intermédio de sistema geral de Previdência Social? Se sim, de que modo?

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Definir e descrever a legislação vigente, assim como decisões judiciais acerca da possibilidade de concessão do auxílio-doença parental.

Objetivos Específicos

- 1) Associar e avaliar conceitos acerca do tema, trazendo percepções de variados autores com a finalidade de construir uma base sólida acerca do auxílio-doença parental;

- 2) Indicar possíveis formas de suprir lacunas, estabelecendo as possibilidades de concessão do auxílio-doença parental.

METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O método é parte principal para o desenvolvimento da investigação do assunto, seguindo a lógica do objetivo já estabelecido. Desta forma, o procedimento utilizado neste estudo envolveu pesquisa bibliográfica, analisada a partir de artigos, livros, dissertações e teses.

FRENTE TEÓRICA: Amado (2014); Barroso (2014); Brasil (1988); Brasil (1990); Brasil (1923); Brasil (1933); Brasil (2008); Brasil (2016); Castro (2014); Clève (2003).

RESULTADOS

Os resultados indicam que o auxílio-doença parental é um mecanismo que necessita de ser aceito na legislação do Regime Geral da Previdência Social, na perspectiva de tratamento isonômico em relação aos segurados do Regime Próprio da Previdência Social. Além disso, observamos que a inserção do benefício – conforme o Projeto de Lei nº 286/14 – assegura a premissa de valorização do trabalhador e da família.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista o que foi exposto no estudo que realizamos, é indiscutível a necessidade de concessão do referido benefício aos segurados do Regime Geral da Previdência Social (RGPS), dado seu viés humanitário.

O indivíduo que se afasta de seu labor para dar atenção e cuidados para um ente familiar necessita de um amparo legal para que sua renda não seja comprometida. Além do mais, a concessão de tal benefício é medida essencial para efetivo alcance de direitos sociais.

Depreende-se que o Regime Geral da Previdência Social (RGPS) é insuficiente frente o caráter protecional dos segurados ao não prever o desdobramento da incapacidade temporária apresentada neste estudo.

PALAVRAS-CHAVE: Auxílio-doença parental. Previdência social. Regime geral da previdência social. Direito previdenciário.

TEMA: AUXÍLIO-DOENÇA PARENTAL

REFERÊNCIAS

AMADO, Frederico. **Curso de Direito Previdenciário**. 5. ed. Salvador: Juspodivm, 2014.

BARROSO, Luís Roberto. **A dignidade da pessoa humana no direito constitucional contemporâneo: a construção de um conceito jurídico à luz da jurisprudência mundial**. 3.a reimpressão. Belo Horizonte: Fórum, 2014.

BRASIL. Presidência da República. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 27-abr-2023.

_____. Presidência da República. **Lei 8.112/90**. Lei no 8.112, de 11 de Dezembro de 1990. Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8112compilado.htm>. Acesso em: 27-abr-2023.

_____. Presidência da República. **Decreto nº 4.682/23**. Decreto no 4.682, de 24 de janeiro de 1923. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1910-1929/d4682.htm>. Acesso em: 03-ago-2023.

_____. Presidência da República. **Decreto nº 22.872/33**. Decreto n 22.872, de 29 de junho de 1933. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-22872-29-junho-1933-503513-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 03-ago-2023.

_____. Presidência da República. **Advocacia-Geral da União**. Enunciado AGU Nº 25, de 09 de junho de 2008. Disponível em: <<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:advocacia.geral.uniao:sumula:2008-06-09;25>>. Acesso em: 03-ago-2023.

_____. **Tribunal Regional Federal da 3a Região**. Auxílio Doença Parental no 0024443-68.2015.4.03.0000/SP. INSS. Agravada: TAMIRIS DA CUNHA CLARO MARTINS. Relator: Desembargador Federal GILBERTO JORDAN. São Paulo, SP, 26 de janeiro de 2016. Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/trf-3/317568269/inteiro-teor-317568344>>. Acesso em: 07-mai-2023.

CASTRO, Carlos Alberto Pereira de; LAZZARI, João Batista. **Manual de direito previdenciário**. 16.ed. Rio de Janeiro: Forense, 2014.

ANAIIS DO V SEMINÁRIO JURÍDICO DO CURSO DE DIREITO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DO TOCANTINS (FACIT) – DIAS 26, 27 E 28 DE SETEMBRO DE 2023. JNT FACIT BUSINESS AND TECHNOLOGY JOURNAL - ISSN: 2526-4281 - QUALIS B1 – 2023 – MÊS DE OUTUBRO - ED. 46. VOL. 1. PÁGS. 03-150. <http://revistas.faculdefacit.edu.br>. E-mail: jnt@faculdefacit.edu.br.

CLÈVE, Clèmerson Merlin. O desafio da efetividade dos direitos fundamentais sociais. In **Revista da Academia Brasileira de Direito Constitucional**. v. 3, 2003, p.292/293. Disponível: <<http://www.abdconstojs.com.br/index.php/revista>>. Acesso em: 12-jun-2023.

HERANÇA DIGITAL: AS BARREIRAS ENFRENTADAS PARA INCLUSÃO DO PATRIMÔNIO IMATERIAL NA SUCESSÃO. Ana Karoline Angeline da SILVA; Igor de Oliveira CARVALHO; Túllio da Silva MARINHO.

DIGITAL INHERITANCE: THE BARRIERS FACED IN INCLUDING INTANGIBLE HERITAGE IN SUCCESSION

Ana Karoline Angeline da SILVA
Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: adv.ana,silva@faculadefacit.edu.br
ORCID: <https://orcid.org/0009-0007-0082-2513>

Igor de Oliveira CARVALHO
Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: adv.igor.carvalho@faculadefacit.edu.br
ORCID 0009-0007-5303-2910

Túllio da Silva MARINHO (ORIENTADOR)
Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: tulliomarinho_@hotmail.com
ORCID: <https://orcid.org/0009-0000-1551-8177>

INTRODUÇÃO

A legislação civil brasileira, qual seja, a lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, elenca disposições legais concernentes ao direito sucessório, tendo como objetivo regular o que ocorre após a abertura da sucessão, no caso, o falecimento da pessoa civil.

Destarte, ela rege como funciona o processo de partilha de bens, bem como quem são os herdeiros legítimos e testamentários que concorrem ao quinhão hereditário deixado pelo de cujus, qual seja, o falecido.

Com a instituição dos ativos digitais, com o surgimento de bens imateriais provindos da internet, fica claro que Código Civil (BRASIL,2002), deve se atualizar os moldes da sociedade atual, com o uso da tecnologia ensejando a criação de bens digitais. Todavia, não existe uma legislação específica que assegura a destinação desses bens oriundos das mídias sociais.

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Abordar aspectos relevantes acerca da aplicação do Código Civil, no que concerne ao direito sucessório regulamentando a herança digital.

Objetivos Específicos

- 1) Discorrer acerca do processo de Herança Digital, bem como a sucessão de bens imateriais;
- 2) Analisar a respeito de como funciona na prática a divisão dos bens intangíveis, objeto do processo de inventário;
- 3) Discutir a ausência de lei específica concernente a lacuna legislativa civil, dispondo sobre direito digital, no limiar ao século XXI.

METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa é qualitativa e foi desenvolvida a partir de material já elaborado, constituído principalmente de livros doutrinários, artigos científicos, legislação e revistas especializadas sobre o tema, no qual tratam de assuntos referentes a herança digital. O intuito foi aprofundar o conhecimento, reunindo informações sobre o atual cenário moderno e suas adaptações acerca divisão da herança que engloba bens imateriais.

FRENTE TEÓRICA: Correia (2016); Mendonça (2020); Cadamuro (2019); Fritz (2023); Gonçalves (2014); Pinheiro (2016); Prinzler (2015); Lima (2015), dentre outros.

RESULTADOS ESPERADOS

Ao final da pesquisa foi possível compreender acerca da aplicação da legislação vigente com o surgimento da herança digital, por meio de contribuições de projetos de lei, doutrinas e casos concretos, com a premissa de sempre diferir o processo de partilha de bens materiais e imateriais, haja vista que apesar de ambos serem suscetíveis de integrarem a legítima, a divisão destes entre os herdeiros ocorre de

diferentes formas. Por fim, busca-se discutir como funciona a transmissibilidade de ativos digitais, diante da ausência de lei específica dispondo sobre o direito sucessório, adepto aos moldes sociais atuais.

PALAVRAS-CHAVE: Herança Digital. Bens Intangíveis. Transmissibilidade.

REFERÊNCIAS

CORREIA, Janaína Gonçalves. Herança digital: sucessão de bens digitais na ausência de testamento. **Revista Juris Rationis**, Amo 9, n. 2, p. 46-55, abr./set. 2016. Disponível: http://www.mpsp.mp.br2006/Juris_Rationis_v.9_n.2.04.pdf. Acesso em: 05/09/2023.

MENDONÇA, Maria Cecília da Fonte Netto de. **Herança digital:** o direito sucessório nos bancos virtuais. In: Jota, 2020. Disponível em: https://www.jota.info/paywall?redirect_to=//www.jota.info/opniao-e-analise/artigos/. Acesso em 09 ago.2023.

CADAMURO, Lucas Garcia. **Proteção dos Direitos da Personalidade e a Herança Digital**. 1ª ed., Curitiba, Juruá, 2019.

FRITZ, Karina Nunes. Leading case: BGH reconhece a transmissibilidade da herança digital. **Migalhas**. Online. Disponível em: <<https://www.migalhas.com.br/coluna/>>. Acesso em: 17 ago. 2023.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil brasileiro**, v. 7: Direito das Sucessões. 8. Ed. São Paulo. Saraiva, 2014.

PINHEIRO, Patrícia Peck. **Direito Digital**. 5.ed rev., atual. e ampl. de acordo com as leis n. 12.735 e 12.737, de 2012. São Paulo. Saraiva, 2013.

PRINZLER, Yuri. **Herança Digital: novo** marco no Direito das Sucessões. Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de graduação em Direito da Universidade do Sul de Santa Catarina, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Direito, 2015.

LIMA, Glaydson de Farias. **Manual de direito digital:** fundamento legislação e jurisprudência. Curitiba: Appris, 2016.

NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0: UM ESTUDO TEÓRICO SOBRE ESSA INOVAÇÃO NO PODER JUDICIÁRIO¹

Ana Luiza de Sousa NEVES
Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: analuiz212223@gmail.com
ORCID: <https://orcid.org/0009-0000-4072-9750>

Alessandra Tavares da SILVA
Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: adv.silvaalexandra@faculadefacit.edu.br
ORCID: <https://orcid.org/0009-0000-2717-5247>

Severina Alves de ALMEIDA Sissi (ORIENTADORA)
Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: sissi@faculadefacit.edu.br
ORCID: <http://orcid.org/0000-0001-5903-6727>

Túlio da Silva MARINHO
Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: tulliomarinho_@hotmail.com
ORCID: <https://orcid.org/0009-0005-4688-1186>

INTRODUÇÃO

Os avanços tecnológicos têm marcado a sociedade atual, transformando sua forma de se comunicar e até mesmo de usufruir serviços. Assim, o judiciário, embora com vertentes tradicionais, não pode seguir distante do ambiente de inovação proposto pela atualidade. O diferencial está em como utilizar esses avanços, de modo a trazer eficiência, comodidade e agilidade aos atos do dia a dia, mormente os judiciais. Ambientes virtuais já fazem parte da nossa rotina diária. Desse modo, surge o Núcleo de Justiça 4.0 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, sendo um projeto baseado na inovação com fito de que a prestação jurisdicional seja completamente digital e, portanto, promova agilidade e efetividade no âmbito da justiça com uma tramitação 100% digital, sem atos presenciais.

OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL: Compreender a prática do Núcleo de Justiça 4.0 do CNJ.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 1) Identificar o estágio atual de implantação do Núcleo de Justiça 4.0;

¹ Trabalho vinculado ao Projeto de Pesquisa conforme Edital de Seleção de Acadêmicos para o Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC/FACIT) 2923-2924.

2) Destacar a importância do Núcleo de Justiça 4.0 do CNJ para efetividade e celeridade dos processos.

3) Compreender os possíveis desafios legais relacionados à implantação da justiça digital.

METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa é qualitativa e se desenvolver mediante levantamento bibliográfico, com revisão de literatura, a partir das bases de dados Portal de Periódicos da CAPES, SCieLO, Google Acadêmico, Plataformas, Bibliotecas Digitais e sites especializados no tema a partir dos descritores: Poder Judiciário; Núcleos de Justiça 4.0; Inovação; Trabalho remoto digital; Resoluções nº 385/2021 e nº 398/2021 do Conselho Nacional de Justiça; Produtividade e celeridade no andamento dos processos judiciais.

FRENTE TEÓRICA

Brasil (2021a, 2021b, 2021C, 2020); Godoy (1995); Tafarelo et all (2022); Castro e Guimarães (2010); Batista, Rodrigues e Costa (2019); Akutsu e Guimarães (2012, 2015), dentre outros.

RESULTADOS ESPERADOS

Ao final da pesquisa esperamos compreender a importância e os impactos da implantação do Núcleo de Justiça 4.0, especialmente no formato introduzido pelas Resoluções nº 385, nº 695, nº 698/2021, do CNJ.

PALAVRAS-CHAVE

Poder Judiciário. Núcleos de Justiça 4.0. Inovação.

REFERÊNCIAS

AKUTSU, L., & GUIMARÃES, T. DE A. (2015). Governança judicial: Proposta de modelo teórico metodológico. **Revista de Administração Pública**, 49(4), 937–958. <https://doi.org/10.1590/0034-7612116774>. Disponível: <https://www.scielo.br>. Acesso em: 09-set-2-23.

AKUTSU, Luiz; GUIMARÃES, Tomas de A. Dimensões da governança judicial e sua aplicação ao sistema judicial brasileiro. **Revista Direito GV**, v. 8, n. 1, p. 183-202, 2012. Disponível: https://bdjur.stj.jus.br/jspui/bitstream/2011/99948/dimensoes_governanca_judicial_guimaraes.pdf. Acesso em: 09-set-2023.

BATISTA, I. DE, RODRIGUES, L. C., & COSTA, P. R. DA. (2019). Inovação organizacional como alternativa para a eficiência na prestação de serviços jurisdicionais. **Revista Gestão & Tecnologia**, 19(4), 244–266. Disponível:

<http://revistagt.fpl.edu.br/get/article/view/1365/1096>. Acesso em: 09-set-23.

BRASIL. **Resolução nº 385, de 6 de abril DE 2021**. 2021a. Dispõe sobre a criação dos “Núcleos de Justiça 4.0” e dá outras providências. Disponível: <https://atos.cnj.jus.br/files/compilado1648462021061160c393ee94481.pdf>. Acesso em: 09-set-2023.

BRASIL. **Resolução no 395, de 7 de junho de 2021**. Institui a Política de Gestão da Inovação no âmbito do Poder Judiciário, Conselho Nacional de Justiça (2021b).

BRASIL. **Resolução nº 398, de 9 de junho de 2021**. 2021c. Dispõe sobre a atuação dos “Núcleos de Justiça 4.0”, disciplinados pela Resolução CNJ no 385/2021, em apoio às unidades jurisdicionais. Disponível: <https://atos.cnj.jus.br/files/original>. Acesso em: 09-set-2023.

BRASIL. Conselho Nacional De Justiça Presidência. **Resolução nº 341, de 7 de outubro de 2020**. 2020. Determina aos tribunais brasileiros a disponibilização de salas para depoimentos em audiências por sistema de videoconferência, a fim de evitar o contágio pela Covid-19. Disponível: <https://juslaboris.tst.jus.br>. Acesso em: 09-set-2023.

CASTRO, Marilú Pereira; GUIMARÃES, Tomas Aquino. Dimensões da inovação em organizações da justiça: proposição de um modelo teórico-metodológico. **Cad. EBAPE.BR**, v. 17, nº 1, Rio de Janeiro, Jan./Mar. 2019. Disponível: <https://www.scielo.br/j/cebape>. Acesso em: 09-set-2023.

GODOY, Arilda Schmidt. Pesquisa Qualitativa Tipos Fundamentais. **Revista de Administração de Empresas**. São Paulo, v. 35, n.3, p, 20-29. Mai./Jun. 1995. Disponível: <https://www.scielo.br/j/rae/a>. Acesso em: 15-jul-2023.

TAFARELO Bruna; SOUSA, Gonçalo Brandão de; CARACAS, Jaqueline Reis; COSTA, Rafael Lima da. **Núcleos de Justiça 4.0 e a Inovação no Design Organizacional do Poder Judiciário**: Pesquisa Empírica Sobre a Eficiência do Programa. 2022. Disponível: <https://www.enajus.org.br/wp-content/uploads/2022/>. Acesso em: 08-set-2023.

**CONSEQUÊNCIAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO
DESENVOLVIMENTO SOCIOEMOCIONAL INFANTIL: UM ESTUDO À
LUZ DO DIREITO DA FAMÍLIA E DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

**CONSEQUENCES OF DOMESTIC VIOLENCE ON CHILD
SOCIOEMOTIONAL DEVELOPMENT: A STUDY IN THE LIGHT OF
FAMILY LAW AND THE STATUTE OF CHILDREN AND ADOLESCENTS**

28

Anamaria Alves Vieira e SOUSA
Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: adv.anamaria.sousa@faculadefacit.edu.br
ORCID: <https://orcid.org/0009-0004-1278-1809>

Mariana Alves Vieira SOUSA
Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: adv.sousamariana@faculadefacit.edu.br
ORCID: <https://orcid.org/0009-0005-0874-4869>

Severina Alves de ALMEIDA Sissi (ORIENTADORA)
Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: sissi@faculadefacit.edu.br
ORCID: <http://orcid.org/0000-0001-5903-6727>

INTRODUÇÃO

O desenvolvimento humano dá-se a partir da infância, momento caracterizado por agregar mudanças futuras que podem ser positivas ou negativas. A forma como a criança desenvolve-se pode influenciar tanto em suas atitudes como no seu jeito de enxergar a realidade no futuro. Dentro os fatores sociais, existe um extenso ramo que implica no desenvolvimento infantil.

Dentre os principais tem-se a violência doméstica, que pode ser classificada como extrafamiliar, ocorrendo e praticada por adultos que sejam conhecidos, ou não, da vítima, e intrafamiliar, quando é praticada por membros da família. No Brasil, o índice de violência infantil apresenta níveis alarmantes que crescem exponencialmente, impactando a saúde socioemocional de crianças e adolescentes com reflexos imprevisíveis no adulto que se formará.

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Estudar a violência doméstica contra a criança, avaliando suas consequências no desenvolvimento socioemocional infantil no âmbito do direito da família e do estatuto da criança e do adolescente (ECA) Lei 8.069.

Objetivos Específicos

- 1) Buscar, identificar e analisar os diferentes tipos de violência que impactam a infância em sua constituição socioemocional;
- 2) Apresentar a necessidade de acolhimento social e familiar para que a violência não se torne um ciclo;

METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Realizamos um levantamento bibliográfico a partir do método qualitativo de pesquisa, considerando os descritores violência doméstica; desenvolvimento socioemocional infantil; infância; direito da família e estatuto da criança e do adolescente (ECA) Lei 8.069 com revisão e pesquisa das principais fontes teóricas de danos referentes ao tema como: SCieLO, Google Acadêmico, Plataformas, Bibliotecas Digitais e sites especializados nesta temática.

FRENTE TEÓRICA: Araújo (2002); Azambuja (2006); Bento (2004); Brasil (1998); Maluf (2018); Ministério da Saúde (2001); Oliveira (2015); Pereira (2017); Rossato (2004); Tapedino dentre outros.

RESULTADOS

Compreende-se que para um socioemocional e psicológico equilibrado é necessário que a família se identifique como base fundamental para o pleno desenvolvimento humano.

Nas primeiras etapas cognitivas da vida de uma criança tem-se a possibilidade de que a mesma receba estímulos, refletidos dos pais, o que pode gerar um desenvolvimento adequado, no qual a criança cresce de maneira equilibrada.

Quando uma criança cresce em um ambiente conturbado, será no futuro uma criança que necessita de tributos constitutivos fundamentais, visto que, não é possível separar a personalidade e experiências vivenciadas na infância, bem como os aprendizados e incentivos.

PALAVRAS-CHAVE: Violência doméstica. Desenvolvimento socioemocional infantil. Infância. Direito da Família. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) Lei 8.069.

REFERÊNCIAS

- ARAÚJO, M. F. Violência e abuso sexual na família. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 7, n. 2, p. 3-11, 2002. Disponível em: <<https://repositorio.unesp.br/handle/11449/6592>> . Acesso em: 15 ago 2023;
- AZAMBUJA, M. R. F. Violência sexual intrafamiliar: é possível proteger a criança? **Textos & Contextos**, Porto Alegre, v. 5, n. 1, p. 1-19, 2006. Disponível em: <<https://revistaseletronicas.pucrs.br/index.php/fass/article/view/1022>>. Acesso em: 15 ago 2023;
- BENTO, Artur Monteiro (2004). **Um novo olhar sobre a educação pré-escolar:** a criança de 3 a 6 anos. Brasil Rio de Janeiro. Disponível em: <<https://memoriahibrida-arturbento.blogspot.com/2004/08/1469.html>>. Acesso em: 01 ago 2023;
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Contém as emendas constitucionais posteriores. Brasília, DF: Senado, 1988. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 20 ago. 2023;
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. **Programa agentes comunitários de saúde**. Brasília: MS, 2001. Disponível em: <<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes>>. Acesso em: 10 de Abril de 2023.
- MALUF, Carlos Alberto Dabus et al. **Curso de direito de família**. Saraiva Educação SA, 2018.
- OLIVEIRA, A. L. P. **"Se você ficar com nossos filhos, eu te mato!"** Violência doméstica e familiar contra a mulher nas disputas de guarda de filhos/as em trâmite nas Varas de Família de Ceilândia/DF. 2015. 157 f. Dissertação (Mestrado)–Faculdade de Direito da Universidade de Brasília, Brasília, 2015. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/18401/1/2015_AndreLuizPereiradeOliveira.pdf>. Acesso em: 10 de Abril de 2023.
- PEREIRA, Caio Mário da Silva. **Instruções de Direito Civil**. 25. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2017.
- ANAIIS DO V SEMINÁRIO JURÍDICO DO CURSO DE DIREITO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DO TOCANTINS (FACIT) – DIAS 26, 27 E 28 DE SETEMBRO DE 2023. JNT FACIT BUSINESS AND TECHNOLOGY JOURNAL - ISSN: 2526-4281 - QUALIS B1 – 2023 – MÊS DE OUTUBRO - ED. 46. VOL. 1. PÁGS. 03-150. <http://revistas.faculdadefacit.edu.br>. E-mail: jnt@faculdadefacit.edu.br.

ROSSATO, Luciano Alves; CUNHA, Rogério Sanches; LÉPORE, Paulo Eduardo. **Estatuto da criança e do adolescente**: Lei n. 8.069/90-comentado artigo por artigo: Lei n. 8.069/90-comentado artigo por artigo. Saraiva Educação SA, 2020.

TEPEDINO, G. A disciplina da guarda e a autoridade parental na ordem civil constitucional brasileira. **Revista Trimestral de Direito Civil**, São Paulo, v. 17, n. 5, p. 33-49, 2004. Disponível em:< https://ibdfam.org.br/_img/congressos/anais/113.pdf> Acesso em: 01 ago 2023.

A FUNÇÃO PUNITIVA DA RESPONSABILIDADE CIVIL NA PREVENÇÃO DE FAKE NEWS

THE PUNITIVE FUNCTION OF CIVIL LIABILITY IN PREVENTING FAKE NEWS

Caio LACERDA

Faculdade de Ciencias do Tocantins (FACIT)

E-mail: caiotom2018@gmail.com

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-6322-4947>

Lorrane de Sousa DOMICIANO

Faculdade de Ciencias do Tocantins (FACIT)

E-mail: lorranedomiciano3@gmail.com

ORCID: <https://orcid.org/0009-0004-6591-2075>

Mário RODRIGUES

Faculdade de Ciencias do Tocantins (FACIT)

E-mail: marioRodrigues.igui@gmail.com

<https://orcid.org/0009-0002-2571-7078>

Tullio da Silva MARINHO (ORIENTADOR)

Faculdade de Ciencias do Tocantins (FACIT)

E-mail: Tulliomarinho_@hotmail.com

ORCID:<https://orcid.org/0009-0005-4688-1186>

INTRODUÇÃO

Atualmente, um tema bastante discutido, seja de forma técnica ou pelo senso comum, é o fenômeno das notícias falsas, conhecidas como Fake News. Essas informações falsas são amplamente disseminadas, especialmente através dos meios digitais, e podem causar danos à imagem e reputação de indivíduos.

É importante ressaltar que a Constituição Federal de 1988 garante não apenas a liberdade de acesso à informação e sua divulgação por meio de diferentes canais de comunicação, mas também estabelece direitos fundamentais como a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem.

Todos esses direitos estão intrinsecamente ligados à dignidade humana. Além disso, existem disposições na legislação civil que nos levam a refletir sobre a responsabilidade civil pela disseminação das Fake News. Ao abordar essa questão sob uma perspectiva civil-constitucional, é importante destacar que todos os institutos do

direito privado devem buscar alcançar seu máximo potencial em termos de função social para enfrentar os problemas vivenciados por uma sociedade multicultural.

Nesse sentido, o aspecto funcional da responsabilidade civil desempenha um papel fundamental ao garantir eficiência ao sistema jurídico na proteção, reparação e prevenção de danos.

Desse modo, a aplicação da função punitiva da responsabilidade civil busca desencorajar comportamentos reprováveis e assim reduzir casos de disseminação de Fake News - uma conduta socialmente condenada.

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Estudar sobre a função punitiva da responsabilidade civil na prevenção de Fake News.

Objetivos Específicos

- 1) Explorar como a responsabilidade civil pode desencorajar a propagação de Fake News e contribuir para a prevenção de danos;
- 2) Avaliar a eficácia da responsabilidade civil punitiva na prevenção de Fake News.

METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa é qualitativa e se desenvolver mediante levantamento bibliográfico, com revisão de literatura, a partir das bases de dados Portal de Periódicos da CAPES, SCieLO, Google Acadêmico, Plataformas, Bibliotecas Digitais e sites especializados no tema a partir dos descritores: Fake News. Responsabilidade Civil. Prevenção de Danos. Dentre outras expressões relevantes.

RESULTADOS ESPERADOS

Ao final do estudo desejamos concluir que a responsabilidade civil pode desencorajar a propagação de Fake News e contribuir para a prevenção de danos. Outrossim, destacar a eficácia da responsabilidade civil punitiva na prevenção de Fake News.

PALAVRAS-CHAVE: Divulgação. Dano. Prevenção.

REFERÊNCIAS

ANTUNES MARTINS, Jamile. A PROTEÇÃO JURÍDICA NA ERA DA PÓS-VERDADE: UMA ANÁLISE DAS FAKE NEWS À LUZ DA RESPONSABILIDADE CIVIL NO MUNDO FÁTICO. **Direito UNIFACS–Debate Virtual**, n. 268, 2022.

FARIAS, Cristiano Chaves; ROSENVALD, Nelson; NETTO, Felipe Peixoto Braga. **Curso de Direito Civil: responsabilidade civil**. 4. ed. Salvador: JusPodivm, 2017.

GUIMARÃES, Glayder Daywerth Pereira; SILVA, Michael César. Fake news à luz da responsabilidade civil digital: o surgimento de um novo dano social. **Revista Jurídica da FA7**, v. 16, n. 2, p. 99-114, 2019.

RICOSTI, André Mendonça. **A responsabilidade civil pela divulgação de fake news**. 2021.

ROSENVALD, Nelson. **As funções da responsabilidade civil: a reparação e a pena civil**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

**CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE:
UM ESTUDO DOS IMPACTOS PSICOLÓGICOS NO SEU
DESENVOLVIMENTO À LUZ DOS DISPOSITIVOS DO ART. 227 DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E DA LEI FEDERAL N° 8.069/90**

**CHILDREN AND ADOLESCENTS IN VULNERABLE SITUATIONS: A
STUDY OF THE PSYCHOLOGICAL IMPACTS ON THEIR DEVELOPMENT
IN THE LIGHT OF THE DEVICES OF ART. 227 OF THE FEDERAL
CONSTITUTION OF 1988 AND FEDERAL LAW No. 8,069/90**

35

Denise Maria de Oliveira SOUSA
Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: adv.denise.sousa@faculadefacit.edu.br
ORCID: <https://orcid.org/0009-0003-3380-0565>

Severina Alves de ALMEIDA Sissi (ORIENTADORA)
Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: sissi@faculadefacit.edu.br
ORCID: <http://orcid.org/0000-0001-5903-6727>

INTRODUÇÃO

A criança e o adolescente são os indivíduos primários no desenvolvimento das populações, gozando de todos os Direitos Fundamentais próprios da pessoa humana. O intuito é resguardar sua formação física, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. A criança e o adolescente são considerados grupos vulneráveis às situações sociais, ambientais e culturais.

As vulnerabilidades se manifestam e estão presentes em diversos ambientes, se manifestando em maior proporção nos contextos familiar e escolar. Nestas circunstâncias, não ocorrendo a intervenção e o devido acolhimento, haverá agravos na vida desta criança/adolescente provocando mudanças e promovendo impactos psicológicos, afetando o desenvolvimento cognitivo.

Diante disso, o presente estudo aborda algumas indagações acerca das políticas públicas direcionadas a esta temática, as contribuições da psicologia cognitiva (na análise dos impactos psicológicos), a aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na atuação de proteção através do órgão de Referência – Conselho Tutelar, e as principais vulnerabilidades no Brasil que acometem as crianças e os adolescentes. Nesse sentido, a pesquisa tem como objetivo estudar e identificar o liame da Psicologia

com o Direito de forma crítica, abordando a fase da vida infanto-juvenil em seus aspectos vulneráveis, e com isto, transladar informações e reflexões a respeito dessa temática.

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Estudar, discutir e analisar a vulnerabilidade de Crianças e Adolescentes, avaliando como se efetivam os dispositivos do Art. 227 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Federal nº 8.069 – ECA, identificando como estes podem influenciar ou impactar no desenvolvimento psicológico nessa fase da vida.

Objetivos Específicos

- 1) Estudar a situação de vulnerabilidade de crianças e adolescentes considerando as teorias da psicologia cognitiva;
- 2) Compreender os principais fatores que contribuem para a evolução do desenvolvimento na fase da infância-juvenil à luz da ciência psicológica e dos Direitos Fundamentais;
- 3) Identificar e discutir as políticas públicas direcionadas a crianças e adolescentes no Brasil, considerando os aspectos Jurídicos do processo no âmbito dos Direitos Humanos Fundamentais;
- 4) Estudar e analisar o Art. 227 da Constituição Federal de 1988 e a Lei Federal nº 8.069, Estatuto da Criança e do Adolescente, identificando a aplicação dos seus dispositivos no resguardo jurídico do cumprimento e da proteção de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Considerando os objetivos da pesquisa serão utilizados os procedimentos da pesquisa do tipo qualitativa e bibliográfica, e também a pesquisa, empírica, ou seja, de campo. A pesquisa de campo caracteriza-se pelas investigações em que, além da pesquisa bibliográfica e/ou documental, se realiza coleta de dados junto a pessoas, com o recurso de diferentes tipos de pesquisa.

FRENTE TEÓRICA: BARROS (2019); LEONTIEV (2010); RÉ, HILÁRIO E VIEIRA (2012); LURIA (2010); Lei 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente; BRASIL.

RESULTADOS ESPERADOS

Em síntese, busca-se com a presente pesquisa estudar e identificar o liame da Psicologia com o Direito de forma crítica, abordando a fase da vida infanto-juvenil em seus aspectos vulneráveis, e com isto, transladar informações e reflexões a respeito dessa temática.

Dessa forma, o estudo justifica-se pela importância de se construir uma sociedade na qual o desenvolvimento adequado da criança e do adolescente seja prioridade, promovendo uma efetivação plena e integral que possa garantir os Direitos a estes, sendo de responsabilidade do Estado, da família e da sociedade, conforme consta no artigo 227 da Constituição Federal de 1988.

E, também, o acompanhamento na aplicabilidade da lei 8.069/90 em intervir para que se tenha a adequação e implementação de serviços públicos, programas e ações estabelecidos como substancial a assistência dos direitos da população infanto-juvenil, com a incumbência de tornar crianças e adolescentes, efetivamente, sujeitos de direito.

PALAVRAS-CHAVE: Direito Civil e Constitucional. Criança e Adolescente. ECA – Estatuto da Criança e Adolescente. Vulnerabilidade. Psicologia Cognitiva.

REFERÊNCIAS

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo Lisboa:** Edições 70, 1977.

BARROS, Guilherme Freire de Melo. **Direito da Criança e do Adolescente.** 8º Edição. Curitiba: Ed. JusPODIVM, 2019.

BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm. Acesso em 22-abri-2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 05.10.1988. Brasília, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao. Acesso em: 18-mar-2023.

ANAI DO V SEMINÁRIO JURÍDICO DO CURSO DE DIREITO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DO TOCANTINS (FACIT) – DIAS 26, 27 E 28 DE SETEMBRO DE 2023. JNT FACIT BUSINESS AND TECHNOLOGY JOURNAL - ISSN: 2526-4281 - QUALIS B1 – 2023 – MÊS DE OUTRUBRO - ED. 46. VOL. 1. PÁGS. 03-150. <http://revistas.faculdefacit.edu.br>. E-mail: jnt@faculdefacit.edu.br.

BRASIL. **Resolução Nº 510, de 07 de Abril de 2016.** Disponível: <https://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2016/Reso510.pdf>. Acesso em: 24-abr-2023.

FLORENZANO, Beatriz Picanço. **Princípio do melhor interesse da criança:** como definir a guarda dos filhos? Disponível em: <https://ibdfam.org.br/>. Acesso em: 17-abri-2023.

KASTRUP, Virgínia. O Devir-Criança e a Cognição Contemporânea. **Psicologia: Reflexão e Crítica**, 2000, 13(3), pp.373-382. Disponível em: <https://scielo.br>, 2000. Acesso em: 11-mar-2023.

DEL RÉ, Alessandra, HILÁRIO, Rosângela Nogarini, VIEIRA, Alessandra Jacqueline. Subjetividade, individualidade e singularidade na criança: um sujeito que se constitui socialmente. **Bakhtiniana**, São Paulo, 7 (2): 57-74, Jul./Dez. 2012. Disponível: <https://scielo.br>. Acesso em: 11-mar-2023.

DESLANDES, Suely Ferreira. **Pesquisa social:** teoria, método e criatividade / Suely Ferreira Deslandes, Romeu Gomes; Maria Cecília de Souza Minayo (organizadora). 26. ed. — Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

MIRANDA, Denize Lima; SILVA, Denyse Mota da. Práticas de Letramento Literário: o Leitor e a Obra Literária na Construção do Saber. In: JNT - **Facit Business and Technology Journal**. v. 1, n. 10, 2019. ISSN 2526-4281. Disponível em: <https://jnt.faculdefacit.edu.br>. Acesso em: 05-jul-2021.

DA VIOLÊNCIA FÍSICA À VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA: UM ESTUDO DA VULNERABILIDADE DA MULHER NO AMBIENTE DOMÉSTICO À LUZ DO DIREITO PENAL

FROM PHYSICAL VIOLENCE TO PSYCHOLOGICAL VIOLENCE: A STUDY OF WOMEN'S VULNERABILITY IN THE DOMESTIC ENVIRONMENT IN THE LIGHT OF CRIMINAL LAW

Edilene Oliveira MARQUES

Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)

E-mail: adv.marquesedilene@faculdadefacit.edu.br

ORCID: <https://orcid.org/0009-0003-42553519>

Severina Alves de ALMEIDA Sissi (ORIENTADORA)

Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)

E-mail: sissi@faculdadefacit.edu.br

ORCID: <http://orcid.org/0000-0001-5903-6727>

39

INTRODUÇÃO

Os meios punitivos no âmbito jurídico tiveram início juntamente com o avanço e o desenvolvimento da sociedade moderna. Diante do aumento significativo de violência doméstica contra a mulher, foi criada a lei Maria Penha (Lei nº 11.340/2006), que define a violência doméstica contra a mulher como crime e aponta as formas de evitar, enfrentar e punir a agressão. Também é indicada a responsabilidade que cada órgão público tem para ajudar às mulheres que sofrem violência em sue lar.

Nesse sentido, foram criados meios específicos para o atendimento às vítimas, como, por exemplo, o disque denuncia pelo nº 180, além da criação de delegacia especializada para mulheres em situação de violência doméstica. O proposito desse trabalho é identificar os meios viáveis para a proteção dessas mulheres, como também o incentivo da participação da sociedade perante um problema, que é de todos. Além disso, buscamos identificar a violência em suas mais variadas esferas, quer seja física, psicológica, sexual, verbal, dentre outras.

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Dicorrer sobre as características, e objetivos específicos elencamos, o que é Direito Penal no Âmbito Familiar, conceituar Violência Doméstica, identificando sua incidência com ênfase nos relacionamentos abusivos, descrever a Lei Maria da Penha, percebendo como esta pode auxiliar as mulheres vítimas de violência.

Objetivos Específicos

- 1) Apresentar os principais atributos acerca da violência doméstica contra mulher.
- 2) Identificar como ocorrer o trabalho de luta e prevenção contra mulheres vitima de violência.
- 3) Apresentar os principais atributos que o direito penal junto à constituição trabalha na causa da mulher.

METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa é qualitativa, bibliográfica, internetnográfica e exploratória. Os procedimentos serão efetivados por meio da aplicação de questionários com perguntas abertas e/ou fechadas, respeitando o que estabelece o Termo de Conhecimento Livre e Esclarecido (TCLE). A bibliografia será levantada em bibliotecas digitais, livros e capítulos de livros, além de periódicos científicos on line. Ao final da pesquisa identificamos não somente os tipos de violência contra as mulheres, como também acionamos com uma visibilidade necessária para seu enfrentamento.

FRENTE TEÓRICA: DIAS (2006); BRASIL (1988); BRASIL (2009); BRASIL (1949); BRASIL (2018); ALBUQUERQUE (269); LAKATOS (2003); FORUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (2020).

RESULTADOS

No Brasil, historicamente, a mulher ocupava um papel coadjuvante, sendo, por muito tempo, submissa ao seu marido, promovendo uma cultura errônea do papel do homem dentro da família como aquele que tudo pode, reduzindo à mulher a mera espectadora, tendo que suportar todas as situações a que é submetida. Com isso, a mulher, esposa ou companheira se torna uma espécie de propriedade particular, podendo, então, o homem agir como o patriarca que não pode ser questionado.

A lei Maria da Penha destaca que a violência contra mulheres é crime, podendo-se evitar, enfrentar e punir as agressões. A lei veio para dar voz às mulheres, junto com o Direito Familiar, que atualmente quebra as objeções com um novo conceito de família. Desde o início dos debates para a criação da Lei 11.340/2006, a ideia principal foi caracterizar a violência doméstica e familiar como violação dos direitos humanos das mulheres, e elaborar uma Lei que garantisse proteção e procedimentos policiais e judiciais humanizados para as vítimas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A violência doméstica contra a mulher se encontra na fundamentação legal constituição federal de 1988, Artigo 5º, Inciso III e Inciso IV - Garante a igualdade de todos perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, e veda o tratamento desumano, ou degradante. Artigo 226, § 8º - Estabelece que o Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito das relações familiares. Código Civil: O Código Civil brasileiro, em seu artigo 1.568, estabelece que os cônjuges são iguais em direitos e deveres Código Penal: Lei nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha Lei nº 13.104/2015 - Lei do feminicídio é o homicídio cometido contra a mulher por razões da condição de sexo feminino.

Outras Leis Importantes: Lei nº 10.778/2003 - Dispõe sobre a notificação compulsória dos casos de violência contra a mulher que sejam atendidos em serviços de saúde públicos ou privados. Lei nº 13.239/2016 - Estabelece a notificação compulsória de casos de violência contra a mulher atendidas em serviços de saúde e estabelece a assistência à vítima. Lei nº 13.642/2018 - Altera a Lei Maria da Penha para permitir a aplicação de medidas protetivas de urgência pelo delegado de polícia. Lei nº 13.827/2019 - Acrescenta o § 10 ao art. 4º da Lei Maria da Penha, para dispor sobre o direito da mulher em situação de violência doméstica e familiar de ter atendimento policial e pericial especializado, ininterrupto e prestado, preferencialmente, por servidores do sexo feminino. Estas são algumas das principais leis que fundamentam a proteção e combate à violência contra a mulher no Brasil.

PALAVRAS-CHAVE: Violência contra a mulher. Abuso. Violência sexual. Violação direitos humanos. Violência psicológica.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, Fabíola Santos. **A Família Eudemonista do Século XXI**. Disponível: <https://ibdfam.org.br/assets/upload/anais/269.pdf#>. Acesso em: 19-ago-2023.

BRASIL. **A Proteção contra os relacionamentos abusivos de acordo com a Lei Maria da Penha**. Disponível: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/a-protecao-contra-os-relacionamentos-abusivos-de-acordo-com-a-lei-maria-da-penha/546039207>. Acesso em: 13-ago-2023.

BRASIL. **Constituição Federal do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988. https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf. Acesso em: 14-mar-2023.

BRASIL. **Código Penal**. 2009. Disponível: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12015.htm. Acesso em: 31-mar-2023.

BRASIL. **Código Penal**. 1940. Disponível: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm. Acesso em: 31-mar-2023.

BRASIL. **Fórum Brasileiro de Segurança Pública**. Violência doméstica durante a pandemia de Covid-19. 2020. Disponível: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/05/violencia-domestica-covid-19-v3.pdf>. Acesso em: 06-abr-2023.

DIAS, Maria Berenice. **A lei Maria da Penha na justiça: a efetividade da Lei 11.340/2006 de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

SEM CORTES: UMA ANÁLISE DOS IMPACTOS JURÍDICOS E SOCIAIS DA DISSOLUÇÃO MATRIMONIAL SOB A PERSPECTIVA DO FILME “HISTÓRIA DE UM CASAMENTO”

SEM CORTES: UMA ANÁLISE DOS IMPACTOS JURÍDICOS E SOCIAIS DA DISSOLUÇÃO MATRIMONIAL SOB A PERSPECTIVA DO FILME “HISTÓRIA DE UM CASAMENTO”

Elieuda Coelho GOMES

Acadêmica de Direito da Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)

E-mail: adv.elieuda.gomes@faculadefacit.edu.br.

ORCID: <https://orcid.org/0009-0006-3903-3231>.

Paulo Cesar ALVES

Acadêmico de Direito da Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT).

E-mail: adv.paulo.silva@faculadefacit.edu.br.

ORCID: <https://orcid.org/0009-0002-0100-0996>

Antônio José dos SANTOS (Orientador)

Docente do curso de Direito da Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)

E-mail: antonio.santos@faculadefacit.edu.br

ORCID: <https://orcid.org/0009-0009-2069-0364>

Tullio da Silva MARINHO (Orientador)

Docente do curso de Direito da Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT).

E-mail: tulliomarinho_@hotmail.com

ORCID: <https://orcid.org/0009-0005-4688-1186>

INTRODUÇÃO

O presente trabalho busca apresentar o instituto família, a partir dos conceitos trazidos pelo arcabouço Civil do ordenamento jurídico brasileiro. Para tal abordagem se baseia, de maneira dinâmica, na obra cinematográfica “História de um Casamento”.

O tema abordado fundamenta sua relevância na crescente onda de rompimento de relações afetivas, fator marco da sociedade contemporânea.

Deste modo, fundamental se faz a análise de tal acontecimento a partir do ponto de vista jurídico, uma vez que seu impacto abrange toda a sociedade, ainda que de forma indireta.

Objetivo Geral

Apresentar os conceitos jurídico-civis estabelecidos a partir do rompimento da relação matrimonial, fundamentando-se na perspectiva cinematográfica, mais especificamente a obra “História de um Casamento”.

Objetivos Específicos

- 1) Analisar os impactos sociais advindos da dissolução matrimonial e o papel do Direito no conflito em análise;
- 2) Abordar o instituto da guarda (unilateral e compartilhada) dos filhos menores quando do desfazimento do conúbio.

METODOLOGIA

O presente trabalho consistiu na análise da obra “História de um Casamento”, de modo a estabelecer um link com os institutos jurídicos ora identificados. Sua metodologia fundamentou-se, portanto, em pesquisa documental, uma vez que tem como material elementar o filme mencionado; e bibliográfica, de modo que se utiliza dos textos legislativos como fundamento para os temas aqui discutidos.

RESULTADOS ESPERADOS

A obra estudada apresenta um aporte substancial para a aplicação dos institutos civis, sobretudo com relação ao Direito de Família. Deste modo, buscamos alcançar, ao final do presente trabalho, um interesse do público-alvo pelo tema abordado, fomentando a compreensão jurídica e social do advento da dissolução matrimonial. Ademais, um olhar de atenção à criança e ao adolescente enquanto ser partícipe de tal ruptura, merecedora de total proteção, uma vez que sofre seus efeitos de modo direto.

PALAVRAS-CHAVE: Direito de Família; Dissolução matrimonial; guarda unilateral e compartilhada.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.** Institui o Código Civil. Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406compilada.htm>. Acesso em: 23 de set. 2023.

ANAI DO V SEMINÁRIO JURÍDICO DO CURSO DE DIREITO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DO TOCANTINS (FACIT) – DIAS 26, 27 E 28 DE SETEMBRO DE 2023. JNT FACIT BUSINESS AND TECHNOLOGY JOURNAL - ISSN: 2526-4281 - QUALIS B1 – 2023 – MÊS DE OUTUBRO - ED. 46. VOL. 1. PÁGS. 03-150. <http://revistas.faculdadefacit.edu.br>. E-mail: jnt@faculdadefacit.edu.br.

BRASIL. **Lei 12.318, de 26 de agosto de 2010.** Dispõe sobre Alienação Parental e altera o artigo 236 da lei nº. 8.069, de julho de 1990. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12318.htm>. Acesso em 28 de out. 2022.

BRASIL. **Lei 13.058, de 22 de dezembro de 2014.** Dispõe sobre o significado da expressão “guarda compartilhada” e sua aplicação. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13058.htm>. Acesso em 27 de out. de 2022.

FILME. **História de um casamento.** Direção de Noah Baumbach. Produção de Noah Baumbach. Reino Unido: Heyday Films, 2019. (136 min.), son., color. Disponível em: <<https://www.netflix.com/br/title/80223779?s=a&trkid=13747225&t=wha&vlang=pt&clip=81183706>>. Acesso em: 23 out. 2022.

CRIMES CIBERNÉTICOS: DESAFIOS DA INVESTIGAÇÃO E PRESERVAÇÃO DAS PROVAS

CYBER CRIMES: CHALLENGES OF INVESTIGATION AND PRESERVATION OF EVIDENCE

Elison de Araújo FREITAS

**Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: adv.elison.freitas@faculadefacit.edu.br
ORCID <https://orcid.org/0009-0006-863-1451>**

Pedro Henrique Aguiar SILVA

**Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: adv.pedro.silva@faculadefacit.edu.br
ORCID <https://orcid.org/0009-0007-4606-1297>**

Márcio Cabral de SOUZA

**Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: Marcio.souza@faculadefacit.edu.br
ORCID <https://orcid.org/0009-0009-7058-704>**

46

INTRODUÇÃO

O estudo trata do cenário de dificuldades enfrentadas pela força de investigação no recolhimento e preservação de evidências digitais como meios de prova substanciais ao processo de decisão e elucidação dos fatos ocorridos em espaços virtuais como único caminho a comprovação, ou não, de crimes cibernéticos.

Para isso foi explorada a definição de crime cibernéticos considerando como marco de análise as características inerentes do tipo como a volatilidade de informações e dados que sejam suficientes ao rastreamento e conexão do sujeito ativo com o ato contra o sujeito passivo, abordando a dinâmica destes sujeitos no íterim das peculiaridades cibernéticas.

Seguidamente são elucidadas as normas referentes a obtenção de provas, meios de prova e requisitos e limitações aos quais estão submetidos os instrumentos de investigação, considerando também a atipicidade do meio virtual e, por fim, o estudo avança a abordagem do conceito de evidências digitais, sua importância e a dificuldade de sua obtenção devido a lacunas legais e a dualidade de facilitação versus entraves gerados pelo Marco Civil da Internet na obtenção e preservação de evidências digitais.

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Discorrer sobre as dificuldades enfrentadas pela força de investigação no recolhimento e preservação de evidências digitais como meios de prova em crimes cibernéticos.

Objetivos Específicos

- 1) Explorar a definição de crime cibernético;
- 2) Identificar as normas referentes a obtenção de provas, meios de prova e requisitos e limitações aos quais estão submetidos os instrumentos de investigação;
- 3) Abordar o conceito de evidências digitais, sua importância e a dificuldade de sua obtenção.

METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Trata-se de uma pesquisa bibliográfica qualitativa totalmente fundamentada no estudo de doutrina clássica somada à produção acadêmica mais recente em relação ao tema central de obtenção e preservação de provas na investigação do crime cibernético.

FRENTE TEÓRICA: ALENCAR (2016); AMARAL (2022); BARRETO (2016); BARROSO (2019); CORTEZ (2021); DOMINGOS, F T S (2017); DIAS, (2016); FEITOSA (2008); FERREIRA (2020); DIDIER JR, F; BRAGA, P, S; OLIVEIRA, R, A (2015); GRECO FILHO (2010); GLENNY (2008); LOPES (2017); MIRABETE (1999); ROSA (2002); SCHIMIDT (2014); PAESANI (2010); SILVA (2022).

RESULTADOS

Os resultados apontam a dificuldade durante as investigações policiais com relação às provas produzidas nos crimes cibernéticos onde o anonimato predomina no perfil dos usuários, sem que deixe rastros no cometimento dos seus crimes, ao ponto de saírem impunes na maioria dos casos, em virtude dessa dificuldade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A volatilidade do ambiente virtual fundamentada na facilidade de alteração ou meio, exclusão de dados de informações somado a questão da possibilidade de ser anônimo, o cenário acaba sendo mais prejudicado pela burocracia judiciária e pelos bloqueios das lacunas legais, fazendo com que o atual enfrentamento contra crimes cibernéticos seja muito mais dificultoso em relação ao recolhimento e preservação das evidências digitais, que são os únicos meios de provas úteis a investigação cibernética.

Por fim, os meios tradicionais de obtenção de provas, quando aplicados sem a atenção das evidências digitais, facilmente podem ser a ruína da investigação cibernética quando ignoram as evidências digitais, causando erroneamente a junção de autoria e materialidade em um sujeito ou sujeitos que apenas sejam proprietários de dispositivos que tenham sido utilizados para perpetrar o ato criminoso.

PALAVRAS-CHAVE: Cibercrimes. Provas. Evidências digitais.

REFERÊNCIAS

ALENCAR, Mariana. **Crimes Cibernéticos e Meios de Prova**. Jusbrasil, 2016. Disponível em: <https://mariialencar.jusbrasil.com.br/artigos/643636447/crimes-ciberneticos-e-meios-de-prova#:~:text=O%20cybercrime%20pode%20ocorrer%20com,as%20t%C3%A9cnicas%20para%20investiga%2Dlo>. Acessado em: 08 de janeiro de 2023.

AMARAL, Jean Carlos Rossafa. **Crimes cibernéticos e as dificuldades no processo de investigação para os crimes na internet**. Publicado em 24 de maio de 2022. Disponível em: <https://conteudojuridico.com.br/consulta/artigo/58454/crimes-cibernticos-e-as-dificuldades-no-processo-de-investigao-para-os-crimes-na-internet#:~:text=E%20as%20maiores%20dificuldades%20encontradas,ausente%20a%20autoria%20e%20a>. Acesso em: 14 de jan. 2023.

Convenção sobre Cibercrime. Budapeste. Publicado em 23 de junho de 2001. P. 14. Disponível em: <https://rm.coe.int/16802fa428>. Acesso em: 12 de jan. 2023

BARRETO, Alessandro Gonçalves; BRASIL, Beatriz Silveira. **Manual de Investigação Cibernética a luz do Marco Civil da Internet**. Brasport Livros e Multimídia LTDA. Publicado em 2016;

BARROSO, Carolina Rodrigues de Carvalho. **Meios de investigação e produção de provas nos crimes cibernéticos**. Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2019.

ANAI DO V SEMINÁRIO JURÍDICO DO CURSO DE DIREITO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DO TOCANTINS (FACIT) – DIAS 26, 27 E 28 DE SETEMBRO DE 2023. JNT FACIT BUSINESS AND TECHNOLOGY JOURNAL - ISSN: 2526-4281 - QUALIS B1 – 2023 – MÊS DE OUTRUBRO - ED. 46. VOL. 1. PÁGS. 03-150. <http://revistas.faculdadefacit.edu.br>. E-mail: jnt@faculdadefacit.edu.br.

CORREIO DO ESTADO, Terra. **Humorista acusado de pedofilia é solto; irmão assume crimes.** Publicada em: 30 de junho de 2012. Disponível em: <<https://correiodoestado.com.br/cidades/humorista-acusado-de-pedofilia-e-solto-irmao-assume-crimes/153398/>> Acessado em: 14 de janeiro de 2023.

CORTEZ, André Vieira. **Produção de Provas nos Crimes Cibernéticos.** Âmbito Jurídico, 2021. Disponível em: <<https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-penal/producao-de-provas-nos-crimes-ciberneticos/>> Acessado em: 08 de janeiro de 2023.

DOMINGOS, F T S. A obtenção de provas digitais na investigação dos delitos de violência e exploração sexual infantil online. In: Silva, ARI, editor. **Crimes Cibernéticos.** Porto Alegre: livraria do advogado; 2017. pp. 235-54.

DIAS, Daniel Lélis. **Os meios de prova no processo penal brasileiro e sua importância.** Jusbrasil, 2016. Disponível em: <<https://danielhc.jusbrasil.com.br/artigos/219666930/os-meios-de-prova-no-processo-penal-brasileiro-e-sua-importancia>> Acessado em: 08 de janeiro de 2023.

FEITOZA, Denilson. **Direito processual penal: teoria, crítica e práxis.** Niterói: Impetus, 2008.

FERREIRA, Vívian Crystina Silva. Análise da Infiltração Virtual de Agentes Policiais para a Repreensão de Crimes Contra a Dignidade Sexual. 2020. Disponível em: <http://dspace.unilavras.edu.br:8080/server/api/core/bitstreams/afcac446-9a88-44c0-afdb-f64b96700364/content>. Acesso em: 09 de jan. 2023;

DIDIER JR, F; BRAGA, P, S; OLIVEIRA, R, A. . **Curso de Direito Processual Civil: Teoria da Prova, Direito Probatório, Ações Probatórias, Decisão, Precedente, Coisa Julgada e Antecipação dos Efeitos da Tutela.** 10 ed. Salvador: Ed. Jvspodium, 2015.

GRECO FILHO, Vicente. **Manual de Processo Penal.** Saraiva, São Paulo, 2010.

GLENNY, Misha. **McMáfia: o crime organizado sem fronteiras.** Porto: Civilizacao Editora, 2008.

LOPES, Marisa da Silva Prado. **Crimes sexuais contra a dignidade sexual, através do uso da internet: uma revisão crítica à legislação.** Marisa da Silva Lopes. Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro 2017.

MIRABETE, Júlio Fabbrini. **Processo penal.** 8 ed. São paulo: atlas, 1999.

ROSA, Fabrizio. **Crimes de Informática.** Campinas: Bookseller, 2002. P. 53.

SCHIMIDT, Guilherme. **Crimes Cibernéticos.** Jusbrasil, publicado em 2014. Disponível em: <https://gschmidtadv.jusbrasil.com.br/artigos/149726370/crimes-ciberneticos>. Acesso em: 13 de jan. 2023;

ANAI DO V SEMINÁRIO JURÍDICO DO CURSO DE DIREITO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DO TOCANTINS (FACIT) – DIAS 26, 27 E 28 DE SETEMBRO DE 2023. JNT FACIT BUSINESS AND TECHNOLOGY JOURNAL - ISSN: 2526-4281 - QUALIS B1 – 2023 – MÊS DE OUTRUBRO - ED. 46. VOL. 1. PÁGS. 03-150. <http://revistas.faculadefacit.edu.br>. E-mail: jnt@faculadefacit.edu.br.

PAESANI, Liliana Minardi. O papel do direito contra o crime cibernético. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XIII, n. 79, ago.2010. Disponível em: <http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=7972>. Acesso em: 8 de jan. 2023;

SILVA, Dickson Carvalho Gonçalves da. **Crimes cibernéticos: limites e desafios da investigação**. 2022. Disponível: repositorio.undb.edu.br/bitstream/areas/834/) Acesso em: 27-ago-2023.

CONSEQUÊNCIAS DO TRÁFICO DE DROGAS NO BRASIL: UM ESTUDO A PARTIR DA REPERCUSSÃO FAMILIAR E SOCIAL

CONSEQUENCES OF DRUG TRAFFICKING IN BRAZIL: A STUDY FROM FAMILY AND SOCIAL REPERCUSSION

Ellaine SANTOS

Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)

E-mail: adv.ellaine.santos@faculadefacit.edu.br

ORCID: <https://orcid.org/0009-0000-4775-3403>

Giovanna Lucialda Veras de MELO

Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)

E-mail: adv.giovanna.melo@faculadefacit.edu.br

ORCID: <https://orcid.org/0009-0005-7530-4812>

Severina Alves de ALMEIDA Sissi (ORIENTADORA)

Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)

E-mail: sissi@faculadefacit.edu.br

ORCID: <http://orcid.org/0000-0001-5903-6727>

51

INTRODUÇÃO

No Brasil há uma relação direta entre o uso de drogas ilícitas e os índices de criminalidade, todavia, esse indicador não é causado apenas pelo consumo de drogas, mas pela forma de obtenção das mesmas. É fato que o tráfico de drogas no Brasil é o crime mais cometido nos últimos anos, e os efeitos desse delito desencadeiam-se em muitos outros, como extorsão, falsidade ideológica, furto qualificado, roubo, corrupção passiva, dentre outros.

O tráfico de drogas não atinge somente os sujeitos ativos e passivos, mas terceiros, como familiares, amigos e quaisquer outros ao seu redor. Sendo assim, com base nessa problemática, este trabalho busca esclarecer os impactos gerados aos familiares dos agentes envolvidos no crime do tráfico de drogas, pesquisando através da Lei de Drogas (Lei nº 11.343 de 2006).

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Estudar e analisar as consequências do tráfico de drogas no Brasil, não somente daqueles envolvidos diretamente, como usuários e traficantes, mas também de forma indireta, como familiares, amigos, e a comunidade à sua volta.

Objetivos Específicos

- 3) Relatar a breve história do tráfico de drogas no Brasil;
- 4) Conceituar o crime de tráfico de drogas, consumo de drogas com base na Lei de Drogas;
- 5) Correlacionar as doutrinas existentes sobre drogas ilícitas, dos autores (DOCTRINADORES), especificando os verbos dispostos nos artigos 28 e 33 da Lei nº 11.343 de 2006;
- 6) Analisar o comércio ilícito de entorpecentes em suas articulações com a criminalidade e com as políticas preventivas vigentes em nosso Estado;
- 7) Identificar os mecanismos de combate às drogas vigentes no Brasil;
- 8) Investigar a relação do crime de tráfico de drogas com outras crimes do Direito Penal;
- 9) Investigar a relação do crime de tráfico de drogas com outras crimes do Direito Penal.

METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa se efetivará em momentos que se complementam, quais sejam:1)
Estudos Teóricos: Este procedimento caracteriza-se por revisão bibliográfica, e deu-se durante todo o período de realização do trabalho, de forma que subsidiou as demais etapas da pesquisa. Dentre as categorias teóricas, destacam-se: Crime de tráfico ilícito de drogas; Repercussões familiares; Constituição Federal (1988); Lei nº 11.343 de 2006; Lei de Crimes Hediondos (Lei nº 8.072 de 1990). 2);

Pesquisa documental: Tal procedimento metodológico fez-se necessário, uma vez que, para estudarmos as consequências geradas pelo tráfico de drogas aos

familiares, é necessário levantarmos dados acerca da comunidade atingida por essa problemática, o qual se dará por meio de pesquisa documental.

FRENTE TEÓRICA: Andrade (2011); Carvalho (2016); De Souza, (2007); Faria (2007); Gomes (2015) Machado (2014); Pedrinha (2008); Portella (2019) dentre outros.

RESULTADOS

A pesquisa de revisão bibliográfica realizada neste estudo demonstrou a relevância e a eficácia desse método na abordagem de questões complexas como o tráfico de drogas.

Cada objetivo delineado foi atingido, ancorado em teorias e conceitos fundamentais. Inicialmente, ao analisar as consequências do tráfico de drogas para diversos atores sociais, como usuários, traficantes e a comunidade em seu entorno, fundamentamo-nos em teorias sociológicas e psicológicas que explicam os efeitos desse fenômeno.

Na análise das articulações do comércio ilícito de entorpecentes com a criminalidade e as políticas preventivas, foram utilizadas teorias criminológicas e políticas públicas, permitindo uma avaliação completa das implicações sociais e políticas desse problema.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os efeitos do Tráfico de Drogas no Brasil são sistêmicos, incluindo o aumento da criminalidade, o enfraquecimento das estruturas sociais, o desgaste dos serviços de saúde e segurança, e a sobrecarga do sistema judicial.

Além disso, os efeitos sociais abrangem estigmatização, alienação e a criação de um ambiente propício para a perpetuação do ciclo de violência e dependência. Essa compreensão profunda dos efeitos sistêmicos e sociais é fundamental para desenvolver abordagens eficazes de prevenção e intervenção no combate ao tráfico de drogas e seus impactos na sociedade como um todo.

PALAVRAS-CHAVE: Tráfico de drogas. Repercussões familiares. Lei de drogas. Brasil.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, T. M. DE. Reflexões sobre políticas de drogas no Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 16, n. 12, p. 4665-4674, dez. 2011. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1413-81232011001300015>. Acesso em: 19 set. 2023

CARVALHO, JC de. Uma história política da criminalização das drogas no Brasil: a construção de uma política nacional. **VI Semana de História e III Seminário Nacional de História: Política, cultura e sociedade**, 2011.

CARVALHO, Salo de. **A política criminal de drogas no Brasil: estudo criminológico e dogmático da lei nº 11.343/2006**, 8ª edição. [Digite o Local da Editora]: Editora Saraiva, 2016. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788502638334/>>. Acesso em: 28 mai. 2023.

DE SOUZA, Jacqueline; KANTORSKI, Luciane Prado. Embasamento político das concepções e práticas referentes às drogas no Brasil. SMAD, **Revista Eletrônica Saúde Mental Álcool e Drogas** (Edição em Português), v. 3, n. 2, p. 01-18, 2007. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/smad/article/view/38656>>. Acesso em: 28 mai. 2023.

FARIA, Ana Amélia Cypreste; BARROS, Vanessa de Andrade. Tráfico de drogas: uma opção entre escolhas escassas. **Psicologia & sociedade**, v. 23, p. 536-544, 2011. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0102-71822011000300011>>. Acesso em: 28 mai. 2023.

GOMES, Yanna Valéria Carvalho. **Repercussões sociais e familiares de pessoas que cumpriram pena pelo tráfico de drogas**. 2015. 89 f. Dissertação (Programa Strictu Sensu em Psicologia) - Universidade Católica de Brasília, Brasília, 2015. Disponível em: <<https://btdtd.ucb.br:8443/jspui/handle/tede/2087>>. Acesso em: 28 mai. 2023.

MACHADO, Lia Osorio. Tráfico de drogas ilícitas e território: o caso do Brasil. **Rev. Segurança, Justiça e Cid**, v.4, p.123-140, 2014.

PEDRINHA, Roberta Duboc. Notas sobre a política criminal de drogas no Brasil in **Anais do XVII Encontro Preparatório para o Congresso Nacional do CONPEDI**: Salvador, 2008. p. 5486-5503.

PORTELLA, Daniel Deivson Alves et al. Homicídios dolosos, tráfico de drogas e indicadores sociais em Salvador, Bahia, Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 24, p. 631-639, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.org/article/csc/2019.v24n2/631-639/>. Acesso em: 19 set. 2023

A PATERNIDADE SOCIOAFETIVA E SEU DESENVOLVIMENTO HISTÓRICO NO CONTEXTO ATUAL: MUDANÇAS E AVANÇOS NO ÂMBITO DO DIREITO FAMILIAR²

SOCIO-AFFECTIVE PATERNITY AND ITS HISTORICAL DEVELOPMENT IN THE CURRENT CONTEXT: CHANGES AND ADVANCES IN THE SCOPE OF FAMILY LAW

Emanuelle Freitas Alves SANTOS
Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: adv.emanuelle.santos@faculadefacit.edu.br
ORCID: <https://orcid.org/0009-0001-9527-3524>

Andréia Maia da SILVA
Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: adv.andreia.silva@faculadefacit.edu.br
ORCID: <https://orcid.org/0009-0001-9622-1291>

Severina Alves de ALMEIDA Sissi (ORIENTADORA)
Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: sissi@faculadefacit.edu.br
ORCID: <http://orcid.org/0000-0001-5903-6727>

INTRODUÇÃO

Em relação a sociedade atual pode-se dizer que houve grandes evoluções em todos os aspectos, principalmente no âmbito familiar, principalmente na relação de pai/mãe com os filhos. Por muitos anos, as pessoas sempre acreditaram que a família seria o corpo principal da sociedade, e ainda é assim, mas devido à mudança da história e da cultura, hoje é chamada de família moderna.

Hoje, a família pode ser caracterizada pelos vínculos afetivos de carinho, amor e cuidados que nela existem. Dessa forma, leva em consideração a Constituição Federal de 1988, em especial os direitos à alimentação, à educação, à dignidade, ao respeito, à liberdade e ao direito à convivência familiar e comunitária, pretendiam indicar a resistência ao fortalecimento desses direitos na sociedade, a fim de prevenir eles sejam enfraquecidos por meras provisões.

²Projeto de pesquisa conforme Edital de Seleção de Acadêmicos para o Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC/FACIT) 2023-2924.

Como também o Código Civil que expressa o parentesco é natural ou consanguíneo, caso decorra do mesmo tronco ancestral, pode ser na linha reta e na colateral, no qual demonstra que laço familiar da mesma forma de pai/ mãe para com o filho. Dessa forma, é considerada como uma das maiores mudanças no direito de família no que diz respeito à igualdade dos filhos, não havendo mais distinção entre eles, filho é apenas filho independente de sua origem, potencializando o sentimento de pertencimento socioafetivo.

A paternidade socioafetiva, hoje o que importa já não é a ligação biológica, a identidade do pai ou da mãe é superior à ligação genética, a nova definição de pai é a pessoa que educa, cuida, dá amor e proteção, molda o caráter da criança, passa a ser a referência dos objetos de vida da criança, e o vínculo afetivo vem do estar junto e do carinho.

As emoções geradoras de pertencimento socioemocional ganham cada vez mais espaço no direito brasileiro, sendo que em cada caso concreto os princípios da emoção, do melhor interesse da criança e da dignidade humana superam os antigos padrões do pai/mãe.

A partir de entendimentos jurídicos, já é inteiramente possível reconhecer as relações socioafetivas entre pais e filhos, visando apenas o melhor interesse daquela criança afetiva, sendo os vínculos afetivos mais importantes do que os genéticos. Dessa forma, abre-se um novo caminho no ordenamento jurídico, que mostra que tanto o pai quanto a mãe precisam acima de tudo da participação afetiva, e para isso é preciso levar em conta o melhor interesse da criança, sua proteção e dignidade, aspectos que são vitais para o seu desenvolvimento.

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Estudar a Paternidade Socioafetiva considerando seu desenvolvimento histórico, identificando mudanças e avanços no âmbito do Direito Familiar.

Objetivos Específicos

- 1) Conceituar Paternidade Socioafetiva e seus desdobramentos;
- 2) Levantar, nos documentos oficiais, Constituição Federal (1988); Código Civil e demais
- 3) Demonstrar os avanços e mudanças que a paternidade socioafetiva vem passando em se tratar de afeto no âmbito familiar, e a evolução no cenário jurídico brasileiro, mostrando a grande importância e relevância familiares que o código civil e a Constituição Federal asseguram. Bem como a importância do

reconhecimento do parentesco socioafetivo com seus efeitos biológicos, apresentando o valor da proteção, da dignidade humana e do melhor interesse para com o descendente.

METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A elaboração deste Projeto de Pesquisa se deu por meio de pesquisa exploratória e qualitativa, com revisão em literatura. Foi necessário a realização de um levantamento bibliográfico a partir dos seguintes escritos: Biblioteca digital; Google acadêmico; artigos científicos; monografias, legislações disponibilizadas na rede mundial de computadores.

FRENTE TEÓRICA: MEDEIROS (2015); OLIVEIRA (2011); SIQUEIRA (2012); KLIPPEL (2018); ALBINANTE (2012).

RESULTADOS

Ao final da pesquisa esperamos constatar a eficácia do (APP) Salve Mulher e suas contribuições para o combate à violência doméstica e familiar. Divulgar esse dispositivo eletrônico, além do Tocantins, como mecanismo de apoio no auxílio a mulheres em situação de vulnerabilidade, que enfrentam atos de violências no lugar que deve ser acolhedor, seu lar. Contribuir para que as mulheres em situação de violência doméstica tenham acolhimento e sintam-se minimamente protegidas pela sociedade.

PALAVRAS-CHAVE: Direito Familiar. Paternidade Socioafetiva, Evolução da Paternidade Socioafetiva. Vínculo de afiliação. Convivência familiar.

REFERÊNCIAS

ALBINANTE, Isabel Cristina. **Paternidade Socioafetiva -Famílias, Evolução Aspectos Controvertidos**. Escola da Magistratura do Estado Rio de Janeiro, p.7-68, Rio de Janeiro – 2012. Disponível em: <https://www.emerj.tjrj.jus.br>. Acesso em: 10-agosto-2023.

CARBONERO, Patrícia Angelo. DA SOCIOAFETIVIDADE COMO VÍNCULO DE FILIAÇÃO, **Revista FAIMI**, edição 14, p.10 a 16, Mirassol – SP, junho de 2011. Disponível em: <https://uniesp.edu.br>. Acesso em: 08-jun-2023.

ANAI DO V SEMINÁRIO JURÍDICO DO CURSO DE DIREITO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DO TOCANTINS (FACIT) – DIAS 26, 27 E 28 DE SETEMBRO DE 2023. JNT FACIT BUSINESS AND TECHNOLOGY JOURNAL - ISSN: 2526-4281 - QUALIS B1 – 2023 – MÊS DE OUTUBRO - ED. 46. VOL. 1. PÁGS. 03-150. <http://revistas.faculdadefacit.edu.br>. E-mail: jnt@faculdadefacit.edu.br.

COSTA, Juraci. PATERNIDADE SOCIOAFETIVA. **Revista Jurídica** (FURB), [S.l.], v. 13, n. 26, p. 127-140, jun. 2010. ISSN 1982-4858. Disponível em: <https://proxy.furb.br/ojs/index.php/juridica/article/view/1889>. Acesso em: 16-agosto-2021.

KLIPPEL, Ana Paula Zanette, Paternidade Socioafetiva: **A família e sua evolução histórico cultural**. Repositório Universitário da Ânima (RUNA). Palhoça, 10 de julho de 2018. Disponível em: <https://repositorio.animaeducacao.com.br>. Acesso em: 06-abr-2023.

MEDEIROS, Fernanda Cavalcanti; PAIVA, Ilana Lemos. A convivência familiar no processo socioeducativo de adolescentes em privação de Liberdade. **Estudos e Pesquisas em Psicologia**, vol. 15, núm. 2, 2015, p. 568-586, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil.

MOTA, Matheus Dias, **Aspectos Jurídicos da filiação socioafetiva no Brasil: Evolução histórica da entidade familiar e os efeitos jurídicos**, Pontifícia Universidade Católica de Goiás, p.6-20. Goiânia Goiás, 07 de junho de 2021. Disponível em: <https://repositorio.pucgoias.edu.br>. Acesso em: 11-maio-2023.

OLIVEIRA, Daniela Bogado Bastos, **Convivência familiar: necessidade de novos conceitos**, Faculdade de Direito de Campos, p. 273-293, junho de 2006. Disponível em: <https://bdjur.stj.jus.br/jspui/handle/2011/24689>. Acesso em: 10-jun-2023.

NOGUEIRA, Érika Melo, **FILIAÇÃO SOCIOAFETIVA, UMA ANÁLISE SOBRE AS RAZÕES DE SUA IRREVOGABILIDADE**, UniCeub, Brasília, 06 de setembro de 2017. Disponível em: <https://repositorio.uniceub.br>. Acesso em: 03-maio-2023.

SANDRI, RhavelKnebel, **A Paternidade Socioafetiva e o reconhecimento do vínculo defiliação socioafetivo concomitante ao vínculo biológico**, UNIJUÍ, Ijuí (RS), 26 de fevereiro 2018.

SILVA, Rosa Maria Gomes, AREAL, Mônica Cavalieri Fetzner, ACumulação da Paternidade Socioafetiva e Biológico. Registro Civil Brasileiro. **REVISTAJurES** - v.15, n.27, p. 22-44, jun. 2022.

SIQUEIRA, Aline Cardoso, **A garantia ao direito à convivência familiare comunitária em foco**. Estudos de Psicologia, Campinas, p. 437-444, setembro de 2012. Disponível em: <https://scielo.br>. Acesso em 22-abr-2023.

WELTER, Belmiro Pedro. Teoria tridimensional no Direito de Família: reconhecimento de todos os direitos das filiações genética e Socioafetiva. **Revista do Ministério Público do RS**, Porto Alegre, n. 62, nov. 2008 – abr. 2009. Disponível em: amprs.org.br. Acesso em: 15-agosto de 2023.

A (DES)NECESSIDADE DA AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

THE (UN)NEED FOR A CUSTODY HEARING IN THE SYSTEM SOCIOEDUCATIONAL

Fernanda Cristina Rodrigues GAMA
Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: adv.fernanda.gama@gmail.com
ORCID: <https://orcid.org/0009-0001-4879-1265>

Mariana Ferreira MENDONÇA
Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: adv.mariana.mendonca@gmail.com
ORCID: <https://orcid.org/0009-0006-0704-6345>

Túlio da Silva MARINHO (ORIENTADOR)
Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: tulliomarinho_@hotmail.com
ORCID: <https://orcid.org/0009-0005-4688-1186>

59

INTRODUÇÃO

O artigo faz uma abordagem sobre a necessidade ou dispensabilidade da audiência de custódia nos procedimentos de apuração de ato infracional cometidos por adolescentes, formulando um respaldo jurídico e doutrinário acerca do tema. Destarte, o objetivo principal foi tratar sobre a (des)necessidade da audiência de custódia no sistema socioeducativo.

Especificamente buscamos elucidar um posicionamento sobre a aplicação da audiência de custódia nos casos de adolescentes que cometem determinado ato infracional. A partir da discussão e reflexão do tema, foi possível perceber uma necessidade de expansão da audiência de custódia para a Justiça da Infância e da Juventude, porém, esta proposta encontra desafios e resistência.

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Tratar sobre a (des)necessidade da audiência de custódia no sistema socioeducativo.

Objetivos Específicos

- 1) Discutir e refletir sobre a necessidade de expansão da audiência de custódia para a Justiça da Infância e da Juventude;
- 2) Expor um posicionamento sobre a possibilidade da aplicação da audiência de custódia nos casos em que os adolescentes é autor de um ato infracional.

METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O estudo foi desenvolvido pelo método dedutivo, em análise bibliográfica, dos quais os resultados foram apreciados quantiquantitativamente, deflagrando uma pesquisa científica de forma coerente e sistemática, através de um processo metodológico, para dessa forma garantir a legitimidade, rigor e comprovação científica desse trabalho.

Os procedimentos para alcançar os objetivos propostos, utilizou-se de pesquisas nas bases de dados do Google Acadêmico e Scielo (*Scientific Electronic Library Online*).

Além desses, foram consultados a legislação específica bem como teóricos que se dedicam a estudar a temática. Visando a obter resultados consistentes, fez-se uso dos seguintes descritores: “Adolescente”, “Ato infracional”, “Audiência de custódia”, “Sistema socioeducativo”, Direito Penal” e “Direito da Infância e Juventude”.

Com base nisso, foram selecionados, organizados e escolhidos para uma leitura de forma completa e interpretação mais aprofundada 5 (cinco) artigos, os quais compuseram a amostra final.

FRENTE TEÓRICA: Alexandre (2016); Brasil (1988); Brasil (1990); Brasil (2023); Cavalcante (2020); Conselho Nacional de Justiça (2015); Mendes (2016); Nascimento Júnior (2021); Oliveira (2022); Silva (2018), entre outros.

RESULTADOS

Com a pesquisa foi possível observar que as pessoas presas já vinham sendo apresentadas às autoridades competentes; contudo, essa apresentação não era resguardada por nenhuma legislação. Essa realidade foi alterada a partir da Resolução nº 213 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a qual estabelece que a pessoa presa em

flagrante delito deve ser apresentada dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas à autoridade judicial competente.

Entretanto, no contexto do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), percebe-se um procedimento próprio, que estabelece regras sobre a condução do adolescente apreendido em flagrante pelo cometimento de um ato infracional.

Assim, como resultado da pesquisa, conclui-se que, apesar do ECA possuir um procedimento próprio, a audiência de custódia disciplinada pela Resolução nº 213 do CNJ pode ser aplicada ao sistema socioeducativo, mormente por não resultar em redução de direitos, uma vez que esta não interfere na realização dos demais procedimentos legais previstos no ECA.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É sabido que as normas que regulam os direitos das Crianças e Adolescentes estão fulcradas no princípio da proteção integral, sempre buscando efetivar e assegurar os melhores direitos ao ser em desenvolvimento, bem como afastar qualquer violação ou ameaça, dentro do sistema socioeducativo, aos direitos dos adolescentes.

Assim, mesmo diante do procedimento especial previsto no ECA, é fato que a audiência de custódia pode ser recepcionada no sistema socioeducativo como um direito adicional que essencialmente visa a proteção de direitos, pois através dela serão analisadas as circunstâncias e eventuais ilegalidades que podem impedir a homologação da apreensão em flagrante, servindo ainda como um corolário para proteção dos menores infratores quando as normas do ECA não foram suficientes para garantia de direitos no caso concreto.

Vale consignar em arremate que atualmente uma alteração legislativa para doravante consignar expressamente a audiência de custódia no sistema socioeducativo suplantaria a discussão exposta e daria maior segurança jurídica e efetividade aos direitos dos adolescentes infratores.

PALAVRAS-CHAVE: Adolescente. Ato infracional. Audiência de custódia. Sistema socioeducativo.

REFERÊNCIAS

ALEXANDRE, Márcio da Silva. **Ilegalidade da Audiência de Custódia para Adolescentes**. 2016. Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br>. Acesso em: 15 jan. 2023.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 04 dez. 2022.

BRASIL. **Enunciados**: Proinfância. Ministério Público do Paraná. 2023. Disponível em: <https://site.mppr.mp.br/crianca/Pagina/Enunciados-PROINFANCIA>. Acesso em: 19 de mar. de 2023.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Planalto, 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm. Acesso em: 06 dez. 2022.

CAVALCANTE, João Gabriel Desiderato. **Celeridade, economia processual e o uso correto da lei processual penal**. Jusbrasil, 2020. Disponível em: <https://joaogabrieldesiderato.jusbrasil.com.br/artigos>. Acesso em: 06 dez. 2022.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Resolução nº 213, de 15 de dezembro de 2015**. Dispõe sobre a apresentação de toda pessoa presa à autoridade judicial no prazo de 24 horas. CNJ.jus.br, 2015. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/files/compilado16494920210921614a0d2d82eae.pdf>. Acesso em: 06 dez. 2022.

MENDES, Moacyr Leonardo Coimbra. **Audiência de custódia: Possibilidade e obstáculos no necessário controle jurisdicional da prisão em flagrante**. RIUFF, 2016. Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/handle/1/3119>. Acesso em: 06 dez. 2022.

NASCIMENTO JÚNIOR, Moacir Silva de. **Tutela do Direito Fundamental ao Respeito dos Adolescentes acusados da prática de Atos Infracionais**. Disponível em: <https://congressonacional2017.amp.org.br/public/arquivos/teses/34.pdf>. Acesso em: 03 fev. 2023.

OLIVEIRA, Luiza Mostoswiski. **A audiência de custódia na execução de medidas socioeducativas**. Lume – UFRGS, 2022. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/250739>. Acesso em: 06 dez. 2022.

SILVA, Andréa Sterque da. **Sobre a possibilidade de extensão da audiência de custódia ao procedimento de apuração de atos infracionais**. Lume – UFRGS, 2018. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/184048>. Acesso em: 06 dez 2022.

ANAIS DO V SEMINÁRIO JURÍDICO DO CURSO DE DIREITO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DO TOCANTINS (FACIT) – DIAS 26, 27 E 28 DE SETEMBRO DE 2023. JNT FACIT BUSINESS AND TECHNOLOGY JOURNAL - ISSN: 2526-4281 - QUALIS B1 – 2023 – MÊS DE OUTUBRO - ED. 46. VOL. 1. PÁGS. 03-150. <http://revistas.faculdefacit.edu.br>. E-mail: jnt@faculdefacit.edu.br.

O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO NA REALIDADE ATUAL: UM ESTUDO DA LEI DE EXECUÇÃO PENAL SOBRE PROTEÇÃO DOS APENADOS

THE BRAZILIAN PENITENTIARY SYSTEM IN THE CURRENT REALITY: A STUDY OF THE PENAL EXECUTION LAW REGARDING THE PROTECTION OF INMATES

Fernando Nicolodi Soares SILVA

Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)

E-mail: adv.fernando.silva@faculdefacit.edu.br

ORCID: <https://orcid.org/0009-0002-9705-4832>

Márcio Adriano Cabral de Souza (ORIENTADOR)

Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)

E-mail: marcio.souza@faculdefacit.edu.br

ORCID: <https://orcid.org/0009-0009-7058-704X>

Severina Alves de ALMEIDA Sissi (ORIENTADORA)

Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)

E-mail: sissi@faculdefacit.edu.br

ORCID: <http://orcid.org/0000-0001-5903-6727>

INTRODUÇÃO

A superlotação das celas, sua precariedade e insalubridade tornam as prisões um ambiente propício à proliferação de epidemias e ao contágio de doenças. Todos esses fatores estruturais, como também a má-alimentação dos presos, seu sedentarismo, o uso de drogas, a falta de higiene e toda a lugubridade da prisão fazem com que o preso que ali adentrou numa condição sadia, de lá não saia sem ser acometido de uma doença ou com sua resistência física e saúde fragilizadas.

Os presos adquirem as mais variadas doenças no interior das prisões. As mais comuns são as doenças do aparelho respiratório, como tuberculose e pneumonia. Também é alto o índice de hepatite e de doenças venéreas em geral, a AIDS por excelência. Conforme pesquisas realizadas nas prisões, estima-se que aproximadamente 20% dos presos brasileiros sejam portadores do HIV.

As garantias legais previstas durante a execução da pena, assim como os direitos humanos do preso, estão previstas em diversos estatutos legais. Em nível mundial existem várias convenções, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a

Declaração Americana de Direitos e Deveres do Homem e a proteção das garantias do homem preso. Existem ainda em legislação específica – a Lei de Execução Penal – os incisos de I a XV do art. 41, que dispõem sobre os direitos infraconstitucionais garantidos ao sentenciado no decorrer da execução da pena.

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Estudar, discutir e analisar o Sistema Penitenciário Brasileiro à luz da Lei de Execução Penal 7.210 de 1984.

64

Objetivos Específicos

- 1) Descrever os principais artigos da Lei de Execução Penal 7.210 de 1984, identificando sua contribuição para o acolhimento dos apenados;
- 2) Identificar se as pessoas presas que se encontram sob a proteção do Estado são acolhidas pela Lei Execução Penal 7.210 de 1984;
- 3) Estudar e Avaliar como se encontra o Sistema Penitenciário Brasileiro na atualidade, considerando seu papel em relação aos direitos dos detentos;
- 4) Analisar, à luz da legislação vigente, se os direitos fundamentais da pessoa humana estão sendo respeitados pelo Sistema Penitenciário Brasileiro.

METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa é qualitativa e se realizará a partir de um levantamento bibliográfico com revisão de literatura a partir das bases de dados: Portal de Periódicos da CAPES, SCieLO, Google Acadêmico, Plataformas, Bibliotecas Digitais e sites especializados no tema a partir dos descritores: Sistema penitenciário Brasileiro.; Lei de execução pena; Proteção; Apenado; Direitos humanos.

FRENTE TEÓRICA: Fernandes (2009); Morais (2013); Andrade (2015); Machado (2008); Ghisleni (2014); Mirabete (2014); Fabbrini (2014).

RESULTADOS ESPERADOS

Ao final da pesquisa esperamos mostrar como funciona o Sistema Penitenciário Brasileiro e as contribuições que a Lei de Execução Penal (LEP) oferece ao direito que os apenados têm para conseguirem se reabilitar na sociedade.

PALAVRAS-CHAVE: Sistema penitenciário Brasileiro. Lei de execução penal. Proteção. Apenado. Direitos humanos.

TEMA: O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

REFERÊNCIAS

GHISLENI, P. C. (2014). O Sistema Penitenciário Brasileiro e o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana. **Revista Direito Em Debate**, 23(42), 176–206. Disponível: <https://doi.org/10.21527/2176-6622.2014.42.176-206> Acesso em: 01 set 2023

MACHADO, J. C. (2008). **A Ressocialização do Preso à Luz da Lei de Execução Penal**. Biguaçu (SC), julho de 2008. Disponível: <https://siaibib01.univali.br/pdf/Stefano%20Jander%20Machado.pdf>. Acesso em: 02 set 2023.

MIRABETE, J. F, FABBRINI, R. N. **Execução Penal Comentários à Lei n 7.210, de 11-7-1984**. São Paulo, 20 de março de 2014. Disponível: <https://d1wqtxts1xzle7.cloudfront.net/695178377~K84MdLfcvhad34xby5jkcbtnmfR0U3sYZngAGPeYQhiSKw6sCkJF>. Acesso em: 02 set 2023.

MORAIS, A. **Direitos Humanos Fundamentais**. São Paulo. Editora Atlas. 2013. Disponível: <https://core.ac.uk/download/79114010.pdf> Acesso em: 04 set 2023.

NETO, A. A. M. **Execução Penal**. Editora rideel. Julho de 2022. Disponível: <https://cdnv2.moovin.com.br/editorarideel/arquivos/bab895af438ba0e19a83af687794494c.pdf>. Acesso em: 06 set 2023.

ULIÃO, Elionaldo Fernandes. **A ressocialização através do estudo e do trabalho no sistema penitenciário brasileiro**. 2009. 450 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2009. Disponível: <http://www.btdtd.uerj.br/handle/1/8383> Acesso em: 07 set 2023.

A INFILTRAÇÃO POLICIAL VIRTUAL E SUAS CONTRIBUIÇÕES NA REPRESSÃO DE CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL

VIRTUAL POLICE INFILTRATION AND ITS CONTRIBUTIONS IN THE REPRESSION OF CRIMES AGAINST SEXUAL DIGNITY

Guilherme Fernandes SOUSA

Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)

E-mail: adv.guilherme.sousa@faculadefacit.edu.br

ORCID: <https://orcid.org/0009-0001-1540-0416>

Kaio Levi Cavalcante BORGES

Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)

E-mail: adv.kaio.borges@faculadefacit.edu.br

ORCID: <https://orcid.org/0009-0009-3651-6993>

Severina Alves de ALMEIDA Sissi (ORIENTADORA)

Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)

E-mail: sissi@faculadefacit.edu.br

ORCID: <http://orcid.org/0000-0001-5903-6727>

66

INTRODUÇÃO

Neste artigo apresentamos os resultados de uma pesquisa sobre a infiltração policial virtual, identificando suas contribuições na repressão de crimes contra a dignidade sexual. O objetivo foi compreender que o espaço virtual funciona na condição de facilitador na prática de cibercrimes, crimes cibernéticos e crimes contra a dignidade sexual.

Partimos da perspectiva de que a infiltração policial virtual trabalha na repressão desses crimes, atuando mesmo como agência no enfrentamento eficaz destes tipos e ocorrências penais, onde se sobrepõe a quarta revolução tecnológica. Assim, a infiltração policial virtual constitui-se num espaço onde as práticas de enfrentamento são realizadas, intermediadas e investigadas.

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Explorar o papel da infiltração policial virtual na repressão dos crimes cibernéticos contra a dignidade sexual compreendendo-os como catalisadores e/ou facilitadores da ocorrência de crimes continuados.

Objetivos Específicos

- 1) Demonstrar a multiplicidade de crimes cibernéticos contra a dignidade sexual e como ocorre a facilitação pelo meio virtual;
- 2) Entender como ocorre a infiltração policial virtual como repressão aos crimes contra a dignidade sexual;
- 3) Apresentar os resultados que as infiltrações podem ocasionar no inquerito policial.

METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O estudo se deu pela metodologia de pesquisa qualitativa, com revisão em literatura. Foi necessário a realização de um levantamento bibliográfico a partir dos seguintes escritos: Biblioteca digital; Google acadêmico; artigos científicos; monografias, legislações disponibilizadas na rede mundial de computadores.

FRENTE TEÓRICA: Akchar (2017); Alvisi (2021); Batista (2022); Brasil (2017); Brasil (2012); Brasil (2012); Brasil, (1988); Brasil (2009); Canal Ciencias Criminais (2017); Cabette, (2017); Ferreira (2016); Ferreira, (2020); Jacques, (2021); Júnior, (2023); Massini, (2023); Marinho, (2015); Melo, (2021); Silva, (2021); Silva, (2021); Simas, (2014); Unodc, (2018).

RESULTADOS

Os resultados apontam para as semelhanças em crimes sexuais cometidos na âmbito virtual, ocorrendo a facilidade em que são executados, o que trás uma serie de dificuldades na investigação, sendo as vitimas na maioria das vezes mulheres. Portanto, entende-se que a infiltração policial é um meio repressivo que de maneira eficiente faz com que o investigador consiga interagir com criminoso, colhendo materialidade para o inquerito.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diversas pesquisas apontam que é por meio da infiltração policial que é possível identificar as ramificações de grupos responsáveis pela continuidade de compartilhamento, bem como verdadeiras estruturas nacionais e internacionais de organizações criminosas responsáveis, por exemplo, pela pornografia infantil e o tráfico sexual, de forma que se torna o método repressivo mais útil.

PALAVRAS-CHAVE: Cibercrimes. Dignidade Sexual. Infiltração Virtual.

REFERÊNCIAS

AKCHAR, Jamili. Jusbrasil. Breve análise dos princípios essenciais do Marco Civil da Internet – Lei 12.965/14. [S. l.], 23 mar. 2017. **Jusbrasil**. Disponível em: <https://jamili.jusbrasil.com.br/artigos/435150451/breve-analise-dos-principiosessenciaisdomarcocivildainternetlei1>. Acesso em: 13 de jan. 2023;

ALVISI, Matheus Magalhães; RAVNJAK, Leandro Luciano Silva; DIAS, Lara Andrade. Crimes contra a dignidade sexual e as alterações da Lei 13.718/18. **Revista Brazilian Journal Development**, Curitiba, v. 7, n. 4, p. 42534-42552 abr. 2021. DOI: 10.34117/bjdv7n4-628. Disponível em: <https://brazilianjournals.com.br>. Acesso em: 08 jan. 2023.

BATISTA, Júlia Pereira. **Inteligência policial e infiltração virtual de agentes policiais**. 2022. Trabalho de conclusão de curso TCC. Faculdade UNA de Catalão, como requisito parcial para a integralização do curso de graduação em Direito, sob orientação do professor Marcos de Oliveira Gonçalves Toledo. Disponível: <https://repositorio.animaeducacao.com.br/bitstream/ANIMA/26052/1/TCC%20-%20JULIA.pdf>. Acesso em: 22-jul-2023.

BRASIL. **Lei n 13. 441, de 8 de Maio de 2017**. Altera a Lei no 8. 069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para prever a infiltração de agentes de polícia na internet com o fim de investigar crimes contra a dignidade sexual de criança e de adolescente. Portal Planalto: o site oficial da Presidência da República do Brasil. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13441.htm Acesso em: 13-jan-2023.

BRASIL. **Lei n. 12.735, de 30 de novembro de 2012**. Altera o Decreto-Lei 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, o Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar, e a Lei n. 7.716, de 5 de janeiro de 1989. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12735.htm. Acesso em: 13-jan-2023.

BRASIL. **Lei n. 12.737, de 30 de novembro de 2012**. Dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos; altera o Decreto-Lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal; e dá outras providências. Disponível: em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12737.htm. Acesso em: 13-jan-2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 21-fev-2021.

BRASIL. **Lei nº 12.015, de 7 de agosto de 2009**. Crimes contra a dignidade sexual. Portal Planalto: o site oficial da Presidência da República do Brasil. Disponível:

ANAIIS DO V SEMINÁRIO JURÍDICO DO CURSO DE DIREITO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DO TOCANTINS (FACIT) – DIAS 26, 27 E 28 DE SETEMBRO DE 2023. JNT FACIT BUSINESS AND TECHNOLOGY JOURNAL - ISSN: 2526-4281 - QUALIS B1 – 2023 – MÊS DE OUTUBRO - ED. 46. VOL. 1. PÁGS. 03-150. <http://revistas.faculdadefacit.edu.br>. E-mail: jnt@faculdadefacit.edu.br.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12015.htm. Acesso em: 12-jan-2023.

CANAL CIENCIAS CRIMINAIS. Satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente (art. 218-A, CP). **Jusbrasil** [S. l.], p. 1, 8 jun. 2017. Disponível em: <https://canalcienciascriminais.jusbrasil.com.br/artigos/390832175/satisfacaodelascivia-mediante-presenca-de-crianca-ou-adolescente-art-218-a-cp>. Acesso em: 7- jan-2023.

CABETTE, Eduardo Luiz Santos. Infiltração Virtual: alguns breves apontamentos (em coautoria com Francisco Sannini Neto). **JusBrasil**, 2017. Disponível: https://eduardocabette.jusbrasil.com.br/artigos/463448429/infiltracao-virtualalgunsbrevesapontamentos-em-coautoria-com-francisco-sanninineto?ref=topic_feed> Acesso em: 08-jan-2023.

FERREIRA, Pedro. Dos crimes sexuais contra vulnerável. **Jusbrasil**. [S. l.], p. 1, 14 ago. 2016. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/51103/dos-crimes-sexuaiscontravulneravel>. Acesso em: 08 jan. 2023.

FERREIRA, VívianCrystina Silva. **Análise da Infiltração Virtual de Agentes Policiais para a Repreensão de Crimes Contra a Dignidade Sexual**. 2020. Disponível: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/15071>. Acesso em: 22-jul-2-23.

JACQUES, Larissa Opuszka. **Crimes Virtuais contra a dignidade sexual: meios de repressão**. Unisul, Florianópolis, 2021. Trabalho de Conclusão de Curso. Universidade do Sul de Santa Catarina. Disponível: <https://repositorio.animaeducacao.com.br>. Acesso em: 22-jul-2023.

JÚNIOR, Júlio César ALEXANDRE. Cibercrime: Um Estudo Acerca do Conceito de Crimes Informáticos. **Revista Eletrônica da Faculdade de Direito de Franca**, v. 14, n. 1, p. 341-351, 2019. Acesso em: 22-jul-2023.

MASSINI, NELSON; LOPES, MARISA. Crimes Sexuais Contra a Dignidade Sexual, Através do Uso da Internet – Uma Revisão Crítica à Legislação Brasileira. Rio de Janeiro, **Quaestio Iuris**, ISSN-e 1516-0351, v. 11, n. 02, p. 1-964, 2018. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br>. Acesso em: 12- jan. 2023.

MARINHO, Claudia Ribas. **A responsabilidade civil das redes sócias por violação ao direito de privacidade**. 2015. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, Itajaí, 2015. Disponível: <https://siaibib01.univali.br/pdf/Claudia%20Ribas%20Marinho.pdf>. Acesso em: 14-nov-2020.

MELO, Maria Paula Pacheco Torres de. **Infiltração policial virtual no âmbito dos crimes contra dignidade sexual de crianças e adolescentes: reflexões sobre a constitucionalidade da Lei 13.441/2017**. 2021. Disponível: <https://repositorio.idp.edu.br/bitstream/123456789/3462/1/...> Arquivo PDF. Acesso em: 22-jul-2023.

ANAIIS DO V SEMINÁRIO JURÍDICO DO CURSO DE DIREITO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DO TOCANTINS (FACIT) – DIAS 26, 27 E 28 DE SETEMBRO DE 2023. JNT FACIT BUSINESS AND TECHNOLOGY JOURNAL - ISSN: 2526-4281 - QUALIS B1 – 2023 – MÊS DE OUTRUBRO - ED. 46. VOL. 1. PÁGS. 03-150. <http://revistas.faculdadefacit.edu.br>. E-mail: jnt@faculdadefacit.edu.br.

SILVA, Suellen Barroso da. **Crimes Cibernéticos para fins de tráfico internacional de mulheres**: a facilitação do aliciamento na era digital. Trabalho de Conclusão de Curso. UNICEPLAC, Gama, DF. 2021. Disponível: https://dspace.uniceplac.edu.br/bitstream/123456789/1092/1/Suellen%20Barroso%20da%20Silva_0006395.pdf. Acesso em: 22-jul-2023.

SILVA, Patricia. **Os crimes virtuais sob a óptica da tutela penal**: uma análise dos crimes contra a dignidade sexual perpetrados através da internet. 2021. Trabalho de conclusão de curso. Centro Universitário São Judas Tadeu – Campus UNIMONTE. Disponível: <https://repositorio.animaeducacao.com.br>. Acesso em: 22-jul-2023.

SIMAS, Diana Viveiros de. **O cibercrime**. Dissertação (Mestrado em Ciências JurídicoForenses). Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias. Lisboa. 2014. Disponível: <https://recil.ensinulusofona.pt/bitstream/10437/5815/1/Tese>. Acesso em: 22-jul-2023.

UNODC. **Relatório Global sobre Tráfico Pessoas 2018**. Nova Iorque, 2018. Disponível em: https://www.unodc.org/documents/lpo-brazil//Topics_TIP/. Acesso em: 12 de jan. 2023

O APLICATIVO SALVE MULHER COMO FERRAMENTA PARA ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA³

THE SALVE WOMAN APPLICATION AS A TOOL TO FACE DOMESTIC VIOLENCE

Hamanda Behatryz Brito de SA
Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: adv.sahamanda@faculadefacit.edu.br
ORCID: <https://orcid.org/0009-0000-2609-1623>

Severina Alves de ALMEIDA Sissi (ORIENTADORA)
Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: sissi@faculadefacit.edu.br
ORCID: <http://orcid.org/0000-0001-5903-6727>

Túllio da Silva MARINHO (ORIENTADOR)
Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: tulliomarinho_@hotmail.com
ORCID: <https://orcid.org/0009-0005-4688-1186>

INTRODUÇÃO

A violência contra a mulher é uma realidade cruel que não somente afeta a família em si, mas toda a sociedade. Quando isso acontece as consequências são imprevisíveis e muitas vezes têm desfecho trágico. O desafio está em enfrentar as ocorrências, com respaldo jurídico e social, de modo a fornecer amparo, acolhimento e segurança às vítimas, mulheres fragilizadas e desprovidas de qualquer autoestima. Nesse sentido, a Polícia Civil do Estado do Tocantins criou o aplicativo Salve Mulher, uma ferramenta tecnológica que permite, a partir do uso do celular, que as mulheres em situação de violência doméstica possam realizar denúncias ou solicitar medidas protetivas, tudo com fito de dar maior efetividade ao sistema de proteção deste grupo vulnerável.

³ Projeto de pesquisa conforme Edital de Seleção de Acadêmicos para o Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC/FACIT) 2023-2024.

OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL: Estudar e avaliar o aplicativo (APP) Salve Mulher, identificando suas contribuições para o combate à violência doméstica e familiar contra a mulher.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 1) Constatar a eficácia (ou não) do dispositivo eletrônico, quando utilizado por mulheres que a este recorreram buscando apoio;
- 2) Divulgar esse dispositivo eletrônico, além do Tocantins, como mecanismo de apoio no auxílio a mulheres em situação de vulnerabilidade, que enfrentam atos de violências no lugar que deve ser acolhedor, seu lar;
- 3) Contribuir para que as mulheres em situação de violência doméstica tenham acolhimento e sintam-se minimamente protegida pela sociedade.

METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa é qualitativa e se realizará em dois momentos: 1) levantamento bibliográfico com revisão de literatura a partir das bases de dados: Portal de Periódicos da CAPES, SCieLO, Google Acadêmico, Plataformas, Bibliotecas Digitais e sites especializados no tema a partir dos descritores: Aplicativos eletrônicos; APP Salve Mulher; Celular; Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180); Violência doméstica; Mulher vítima de violência doméstica; Vulnerabilidade feminina; Lei Maria da Penha; Direito Penal. 2) pesquisa empírica com mulheres que são, ou foram vítimas de violência no seu lar, e que recorreram ao aplicativo Salve Mulher em algum momento.

FRENTE TEÓRICA

De Paula (2023); Chaves (2015); Day et al, (2003); Silva (2011); Lei 11.340/, Lei Maria da Penha; BRASIL (1988, 2005, 2006, 2010; 2020); Oliveira (2011); Godoy (1995); Sousa et all (2021); Waiselfisz (2005), dentre outros.

RESULTADOS ESPERADOS

Ao final da pesquisa esperamos constatar a eficácia do (APP) Salve Mulher e suas contribuições para o combate à violência doméstica e familiar. Divulgar esse dispositivo eletrônico, além do Tocantins, como mecanismo de apoio no auxílio a mulheres em situação de vulnerabilidade, que enfrentam atos de violências no lugar que deve ser acolhedor, seu lar. Contribuir para que as mulheres em situação de violência doméstica tenham acolhimento e sintam-se minimamente protegidas pela sociedade.

PALAVRAS-CHAVE: Direito Penal. Violência doméstica. Vulnerabilidade feminina. Aplicativo Salve Mulher.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, Lei Maria da Penha.** Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm. Acesso em: 13-mar-2023.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Enfrentando a Violência contra a Mulher** – Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2005. 64p. <https://www12.senado.leg.br>. Acesso em: 14-mar-2023.

BRASIL. **Constituição Federal.** Brasília: Senado Federal, 1988. https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf Acesso em: 14-mar-2023.

BRASIL. **Código Penal.** 2009. Disponível: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/112015.htm. Acesso em: 31-mar-2023.

BRASIL. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Violência doméstica durante a pandemia de Covid-19.** 2020. Disponível: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/05/violencia-domestica-covid-19-v3.pdf>. Acesso em: 06-abr-2023.

DE PAULA, Bruna Ribeiro. **Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e sua Convivência com o Agressor: Intervenções Superações e a Construção de Novas Narrativas.** Projeto de Pesquisa Mestrado. 2023. No prelo. Documento recebido por e-mail. advbrunadepaula@gmail.com em 08-set-2023.

GODOY. Arilda Schmidt. Pesquisa Qualitativa Tipos Fundamentais. **Revista de Administração de Empresas.** São Paulo, v. 35, n.3, p, 20-29. Mai./Jun. 1995. Disponível: <https://www.scielo.br/j/rae/a>. Acesso em: 15-jul-2023.

OLIVEIRA, Andréa Karla Cavalcanti da Mota Cabral. **Histórico, Produção e Aplicabilidade da Lei Maria da Penha – LEI Nº 11.340/2006.** 2011. 30-36 f.

Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização)- Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados/CEFOP, Brasília, 2011. Disponível: <https://bd.camara.leg.br/bd/handle/bdcamara/8429>. Acesso em: 08-set02023.

SOUZA, Carleane Lopes; SILVA MELO, Najara Lima de; GONÇALVES, Edilson Fernandes; SOUZA, Luiz, Ronilson de. Violência moral contra a mulher no âmbito doméstico. **Brazilian Journal of Development**, Curitiba, v.7, n.9, p.89390-89402 sep. 2021. Disponível: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/index>. Acesso em: 14-mar-2023. Acesso em 31-mar-2023.

WAISELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da violência 2015: homicídio das mulheres no Brasil**. 1ª ed. Brasília: 2015. Disponível: http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf. Acesso em: 08-set-2-23.

**A VULNERABILIDADE DA PESSOA IDOSA NO ÂMBITO DO DIREITO
PREVIDENCIÁRIO: UM ESTUDO SOBRE O BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO
CONTINUADA (BPC)**

**THE VULNERABILITY OF THE ELDERLY PERSON IN THE SCOPE OF
SOCIAL SECURITY LAW: A STUDY ON THE CONTINUED BENEFIT
(BPC)**

Iara Maria da Silva SOUSA
Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: adv.iara.sousa@faculadefacit.edu.br
ORCID:0009-0007-5655-7229

75

Severina Alves de ALMEIDA Sissi (ORIENTADORA)
Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: sissi@faculadefacit.edu.br
ORCID: <http://orcid.org/0000-0001-5903-6727>

INTRODUÇÃO

Um dos mais relevantes desafios da hodiernidade no Brasil é o aumento significativo da população idosa, tornando-se, pois, motivo de apreensão quando se trata de políticas públicas para essa faixa etária. Isso porque os idosos têm grandes dificuldades quando buscam acesso à saúde, notadamente por ser um grupo minoritário e não possuir conhecimento dos direitos e garantias fundamentais que lhes são devidos.

O Benefício de Prestação Continuada BPC-Idoso auxilia pessoas com idade igual ou superior a 65 anos, a fim de mitigar suas vulnerabilidades, tendo em vista serem pessoas que não conseguem exercer atividades laborais. Este é um benefício para atenuar a crise econômica e financeira existente nos grupos familiares que têm no seu núcleo pessoas idosas.

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Realizar um estudo no âmbito do Direito Previdenciário, a partir da implementação do Benefício de Prestação Continuada ao Idoso (BPC), percebendo como esse direito interfere na qualidade de vida dessa população.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 1) Estudar o Benefício Assistencial ao Idoso e seus desdobramentos;
- 2) Relatar seu surgimento e quais os requisitos necessários para sua solicitação;
- 3) Detalhar os passos do requerimento desde o início até sua concessão;
- 4) Entender o conceito de Benefício Assistencial ao Idoso, considerando que também é usual o termo Benefício de Prestação Continuada ao Idoso;
- 5) Identificar a influência do Benefício para a mitigação da vulnerabilidade da pessoa idosa.

METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Para alcançar tais objetivos realizamos uma pesquisa qualitativa e bibliográfica a partir de uma revisão da literatura, assumindo, pois, uma conotação interdisciplinar. Outro procedimento foi a pesquisa do tipo internetnográfica, pois recorreremos à internet, seus bancos de dados, bibliotecas digitais, bem como periódicos on line indexados e publicados na Plataforma Sucupira. Além desses, consultamos a bibliografia disponível na biblioteca digital da Faculdade de Ciências do Tocantins FACIT “Minha Biblioteca”.

FRENTE TEÓRICA: BRASIL (1993); BRASIL (2003); BRASIL (2020); JUBILUT (2022); QUEIROZ E SILVA (2017); SANTOS (2019); STOPA (2023).

RESULTADOS

Os resultados permitem afirmar que o Benefício de Prestação Continuada resguarda e atende à pessoa idosa, para que esta possa receber um salário mínimo mensal, o qual se constitui como um importante incentivo no combate à pobreza. Todavia, é válido afirmar que o BPC não é uma aposentadoria, nem tampouco mero um auxílio, e sim, um benefício previsto na Constituição Federal. Benefício o qual, não necessita de contribuição anterior ao INSS.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Benefício de Prestação Continuada tem o objetivo de resguardar a pessoa idosa, para que este possa receber um salário mínimo mensal, o qual é um importante incentivo no combate à pobreza. Benefício o qual, não necessita de contribuição anterior ao INSS.

Por se tratar de um benefício de proteção social, os requisitos econômicos são fundamentais para a sua continuidade, de forma que a atualização quase que constante da renda mensal do beneficiário, ao ultrapassar $\frac{1}{4}$ do salário mínimo por pessoa habilita a sua cessação.

BPC é uma importante ferramenta no combate à extrema pobreza dos idosos. Estes veem no benefício uma fonte de renda que auxilia em suas questões mais básicas. Logo, o benefício ajuda o idoso no combate de suas vulnerabilidades, melhorando, ainda que de forma tímida, a qualidade de vida dessa população.

PALAVRAS-CHAVE: Vulnerabilidade. Pessoa Idosa. Direito previdenciário. Benefício de Prestação Continuada (BPC).

TEMA: VULNERABILIDADE JURÍDICA

REFERÊNCIAS

BRASIL. **LEI Nº 8.742**, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. In: Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 08 dez. 1993. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm>. Acesso em: 17 out. 2022.

BRASIL. **LEI Nº 10.741**, DE 01 DE OUTUBRO DE 2003. Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências. In: Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 03 out. 2003. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm>. Acesso em: 17 out. 2022.

BRASIL. **Termo de Acordo no Recurso Extraordinário 1.171.152/SC**. In: Advocacia Geral da União, Brasília, DF, 16 nov. 2020. Disponível em: <<https://www.gov.br/inss/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/outras/minuta-final-do-acordo.pdf>>. Acesso em: 02 nov. 2022.

JUBILUT, Liliana Lyra. **O DIREITO À DIFERENÇA: ASPECTOS DE PROTEÇÃO ESPECÍFICA ÀS MINORIAS E AOS GRUPOS VULNERÁVEIS**. volume 2, 1ª Edição. Editora Saraiva. Acesso em: 29 out. 2022.

ANAIS DO V SEMINÁRIO JURÍDICO DO CURSO DE DIREITO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DO TOCANTINS (FACIT) – DIAS 26, 27 E 28 DE SETEMBRO DE 2023. JNT FACIT BUSINESS AND TECHNOLOGY JOURNAL - ISSN: 2526-4281 - QUALIS B1 – 2023 – MÊS DE OUTUBRO - ED. 46. VOL. 1. PÁGS. 03-150. <http://revistas.faculdadefacit.edu.br>. E-mail: jnt@faculdadefacit.edu.br.

QUEIROZ, Valdelina Brito de. SILVA, Sheila da Kaline Leal. Artigo: **O PAPEL DO SERVIÇO SOCIAL NA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA NA JUSTIÇA FEDERAL.** Disponível em: <https://cpee.unifesspa.edu.br/images/anais_ivcpee/Comunicacao_2017/O-PAPEL-DO-SERVIO-SOCIAL-NA-CONCESSO-DO-BENEFICIO.pdf>. Acesso em: 29 nov. 2022.

SANTOS, Marisa Ferreira dos. **Direito previdenciário esquematizado** / Marisa Ferreira dos Santos. – 9. ed. – São Paulo: Saraiva Educação, 2019. (Coleção esquematizado® / coordenador Pedro Lenza).

STOPA, Roberta. **O DIREITO CONSTITUCIONAL AO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC):** o penoso caminho para o acesso. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/sssoc/a/vWM6YLcDR8vXMTGnqDM8skS/abstract/?lang=pt#ModalDownloads>>. Acesso em: 22 abr. 2023.

A RESPONSABILIDADE CIVIL DAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS POR DANOS SOFRIDOS NO GOLPE DO PIX

THE CIVIL RESPONSIBILITY OF BANKING INSTITUTIONS FOR DAMAGES SUFFERED IN THE PIX COUP

Jairo Nascimento CAVALCANTE
Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: adv.jairo.cavalcante@faculadefacit.edu.br
ORCID: <https://orcid.org/0009-0005-6138-5148>

Ismael Andrade TAVARES
Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: adv.tavaresismael@faculadefacit.edu.br
ORCID: <https://orcid.org/0009-0004-6265-9465>

Severina Alves de ALMEIDA Sissi (ORIENTADORA)
Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: sissi@faculadefacit.edu.br
ORCID: <http://orcid.org/0000-0001-5903-6727>

INTRODUÇÃO

O PIX é um sistema de pagamento eletrônico instantâneo lançado pelo Banco Central do Brasil em 2020 e que permite a transferência de dinheiro entre contas bancárias de forma rápida, segura e disponível 24 horas por dia, todos os dias da semana, incluindo feriados. Todavia, essa segurança não é infalível, e casos de fraude ocorrem em grande escala. Nesse sentido realizamos um estudo sobre a responsabilidade civil das Instituições Bancárias no que diz respeito ao golpe do PIX no ordenamento jurídico brasileiro, identificando suas especificidades com observância das mais recentes normativas e decisões judiciais sobre a temática.

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Estudar o sistema de pagamento eletrônico PIX, avaliando situações reais de golpe nesse tipo de operação bancária, suas garantias e fragilidades, considerando que a Instituição Bancária é responsável, pois trata-se de uma relação de consumidor final, gerando uma responsabilidade civil.

Objetivos Específicos

- 1) Demonstrar a responsabilidade das instituições bancárias frente aos golpes sofridos;
- 2) Identificar as fraudes assim como as modalidades de responsabilização;
- 3) Conceituar as individualidades com observância das mais recentes normativas decisões judiciais sobre a temática.

METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O estudo foi realizado a partir de pesquisas bibliográfica e documentais sobre a responsabilização das agências bancárias no golpe do PIX. A pesquisa é qualitativa, e se efetivou mediante uma rigorosa revisão de literatura nas bases de dados: Portal de Periódicos da CAPES, SCieLO, Google Acadêmico, Plataformas, Bibliotecas Digitais e sites especializados no tema a partir dos descritores: PIX; Operações bancárias; Pagamento eletrônico; Jurídico; Responsabilidade Civil.

FRENTE TEÓRICA: Banco Central (2021); Brasil (1990); Distrito Federal (2011); Gonçalves (2021); Nassif (2022), dentre outros.

RESULTADOS

A pesquisa constatou que o sistema de pagamento PIX é alvo de golpes e fraudes, por exemplo: **Phishing**: quando os criminosos enviam mensagens de texto, e-mails ou ligações falsas, se passando por instituições financeiras, para obter informações pessoais, como senhas e dados bancários; **Clonagem de chave PIX**: aqui os criminosos tentam obter acesso à sua chave PIX, seja por meio de roubo de celular ou por meio de aplicativos falsos que solicitam suas informações; **Golpe do falso QR Code**: os criminosos substituem um QR Code legítimo por um falso em estabelecimentos comerciais; **Sequestro de conta**: Esse golpe ocorre quando os criminosos conseguem acesso à sua conta bancária e realizam transferências não autorizadas por meio do PIX.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Operações com o PIX trazem vantagens, por exemplo, a rapidez de sua execução, pois as transações são concluídas em poucos segundos, tornando-o uma opção mais

ágil do que as transferências tradicionais, que podem levar horas ou até mesmo dias para serem processadas, além da ausência de custo operacional. Porém, existem fragilidades nesse sistema de operação financeira bancária, e é responsabilidade dos bancos arcarem com os prejuízos, inclusive atendendo as demandas em tempo real, minimizando os danos causados aos clientes.

PALAVRAS-CHAVE: PIX. Operações bancárias. Pagamento eletrônico. Jurídico. Responsabilidade Civil.

TEMA: RESPONSABILIDADE CIVIL DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS

REFERÊNCIAS

BANCO CENTRAL. **Sistema de Pagamentos Brasileiro**. 2021. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/pix>. Acesso em: 08 mar. 2023.

BRASIL. **Lei nº 8078 de 11 de setembro de 1990**. Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18078compilado.htm. Acesso em: 08 mar. 2023.

BRASIL. **Superior Tribunal de Justiça, Súmula nº 297**. Disponível em: https://www.stj.jus.br/docs_internet/revista/electronica/stj-revista-sumulas-2011_23_capSumula297.pdf. Acesso em: 08 mar. 2023.

GONÇALVES, L. M. A. **Responsabilidade Civil em casos de fraudes digitais no setor bancário**. 2021. Disponível em: <https://repositorio.animaeducacao.com.br>. Acesso em: 14 out. 2022.

NASSIF, T. **Golpistas cruzam chaves vazadas de Pix com outros dados para aplicar novas fraudes**. 2022. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/business/golpistas-cruzam-chaves-vazadas-de-pix-com-outros-dados-para-apli>. Acesso em: 08 mar. 2023.

O MARKETING JURÍDICO E SEUS IMPACTOS NA ADVOCACIA MODERNA: UM ESTUDO À LUZ DAS NORMAS DEONTOLÓGICAS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB)⁴

LEGAL MARKETING AND ITS IMPACTS ON MODERN LAW PRACTICE: A STUDY IN LIGHT OF THE DEONTOLOGICAL NORMS OF THE BRAZILIAN LAW ORDER (OAB)

JAMILLE GOMES

Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)

E-mail: jamillegomes.direito@gmail.com

ORCID: 0009-0004-0322-6221

Severina Alves de ALMEIDA Sissi (ORIENTADORA)

Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)

E-mail: sissi@faculdefacit.edu.br

ORCID: <http://orcid.org/0000-0001-5903-6727>

Túlio da Silva MARINHO (ORIENTADOR)

Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)

E-mail: tulliomarinho_@hotmail.com

ORCID: <https://orcid.org/0009-0005-4688-1186>

82

INTRODUÇÃO

O marketing é uma ferramenta que permite a divulgação daquilo que realizamos em nossas atividades profissionais e, no âmbito jurídico, assume um papel de extrema relevância, pois o advogado pode tornar público seu trabalho, diferenciando as atividades de seu escritório, num cenário expressivo do quantitativo de profissionais nessa área, acirrando a competitividade.

Nesse sentido, temos o Marketing Jurídico, atividade própria da jurisprudência que, para se efetivar, é preciso o conhecimento de estratégias que sejam simultaneamente eficazes e eficientes, além do conhecimento de táticas que permitam uma adequação às demandas externas. Uma das urgências é a apreensão das regras do Código de Ética da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

⁴ Projeto de pesquisa conforme Edital de Seleção de Acadêmicos para o Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC/FACIT) 2023-2924.

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Estudar o Marketing Jurídico identificando seus impactos na advocacia moderna, considerando normas deontológicas e respeitando a expressiva função social do advogado.

Objetivos Específicos

- 1) Compreender o Marketing Jurídico como atividade que requer uma postura ética em relação à publicização das atividades, considerando o que reza o Código de Ética da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);
- 2) Avaliar o Marketing Jurídico no âmbito do cumprimento das normas deontológicas da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);
- 3) Estudar o Marketing Jurídico à luz das normas deontológicas da advocacia moderna, analisando como essa ferramenta pode favorecer o mercado de trabalho e colaborar com a democratização do acesso à informação.

METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa é qualitativa e se realizará em dois momentos: 1) levantamento bibliográfico com revisão de literatura a partir das bases de dados Portal de Periódicos da CAPES, SCieLO, Google Acadêmico, Plataformas, Bibliotecas Digitais e sites especializados no tema a partir dos descritores: Marketing jurídico; Advocacia moderna; Ordem dos Advogados do Brasil (OAB); Ética. Código de Ética da OAB; Deontologia Jurídica; Informação; Função social do advogado. 2) Pesquisa empírica junto a profissionais da área jurídica sobre os impactos do Marketing Jurídico na advocacia moderna.

FRENTE TEÓRICA: OAB (1995); Silva (2022); Cardoso (2017); Zanotelli (2016); Silva (2021); Fragoso Júnior (2017); Kistner e Busnello (2019); D'Ávila (2006); Hostert (2021); Pereira (2018).

RESULTADOS ESPERADOS

Compreensão do Marketing Jurídico como atividade que requer uma postura ética em relação à publicização das atividades, considerando o que reza o Código de Ética da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB); Apreensão do Marketing Jurídico como cumpridor das normas deontológicas da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB); perceber o Marketing Jurídico como ferramenta que pode favorecer o mercado de trabalho e colaborar com a democratização do acesso à informação.

PALAVRAS-CHAVE: Marketing jurídico; Advocacia moderna; Ordem dos Advogados do Brasil (OAB); Ética. Código de Ética da OAB; Deontologia Jurídica; Informação; Função social do advogado.

TEMA: MARKETING JURÍDICO

REFERÊNCIAS

CARDOSO, Gustavo Oliveira. **O novo Código de Ética da OAB e alguns de seus princípios fomentadores:** Uma análise dos princípios e artigos a ele correlatos. 2017. Disponível: Acesso em: 14-set-2023.

D'ÁVILA, Thiago Cássio. História da advocacia e da OAB no Brasil. In: **BuscaLegis**, 29 Abril 2006. Disponível em: <http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/2680926811-1-PB.html>. Acesso em: 25 maio 2019.

HOSTERT, Ester Jéssica. Deontologia Jurídica, Ética e Advocacia. **Revista Jurídica Acadêmica Novos Horizontes** nº 1, jun./ago. 2021. Disponível: <https://bu.furb.br>. Acesso em: 14-set-2023.

KISTNER Alan Iago; Saul José BUSNELLO. Modernização da Advocacia: A Flexibilização do Advogado Contemporâneo e a Importância das Implicações da Lei N. 8.906/94 na Preservação do Pensamento Crítico. **Rev. do Cejur:** Prestação Jurisdicional, Florianópolis v.7 n.1, p.159-177, Janeiro-Dezembro. 2019. Disponível: <https://revistadocejur.tjsc.jus.br/cejur/article/view/326/172>. Acesso em: 14-set-2023.

OAB. Código de Ética e Disciplina da OAB. **Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil**. Disponível: <https://www.oab.org.br/Content/pdf>. Acesso em: 14-set-2023.

PEREIRA, Gilmar Alves. **A Responsabilidade Social do Advogado e a Relação com o Cliente:** análise dos reflexos na sociedade. Trabalho de Conclusão de Curso

ANAIIS DO V SEMINÁRIO JURÍDICO DO CURSO DE DIREITO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DO TOCANTINS (FACIT) – DIAS 26, 27 E 28 DE SETEMBRO DE 2023. JNT FACIT BUSINESS AND TECHNOLOGY JOURNAL - ISSN: 2526-4281 - QUALIS B1 – 2023 – MÊS DE OUTUBRO - ED. 46. VOL. 1. PÁGS. 03-150. <http://revistas.faculdadefacit.edu.br>. E-mail: jnt@faculdadefacit.edu.br.

apresentado ao Curso de Direito das Faculdades Doctum de Guarapari, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Direito. Orientador: Prof. Rubens dos Santos Filho. 2018. Disponível: <https://dspace.doctum.edu.br/bitstream>. Acesso em: 14-set-2023.

SILVA, Carolina Sada da. **O Branding e o Marketing Jurídico à Luz das Normas Deontológicas da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)**. 2022. Disponível: https://www.pucrs.br/direito/wp-content/uploads/sites/11/2022/02/carolina_sada.pdf. Acesso em: 14-set-2023.

SILVA, Bruno Cassol da. **Marketing Jurídico Digital: Da publicidade na advocacia ao relacionamento com o cliente**. Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Direito em UFSC, como requisito parcial para obtenção do grau de bacharel em direito. Orientadora: Profa. Juliana Wülfing, Dra. 2021. Disponível: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/hand>. Acesso em: 14-set-2023.

ZANOTELLI, Francine. **Marketing Jurídico: Estratégias de Relações Públicas Aplicadas ao Advogado**. 2016. Disponível: . Acesso em: 14-set-2023.

**A EXPLORAÇÃO TRABALHISTA NA SOCIEDADE MODERNA:
ANALISANDO CASOS MUDIÁTICOS RECENTES DE TRABALHO
ANÁLOGO À ESCRAVIDÃO**

**LABOR EXPLOITATION IN MODERN SOCIETY: ANALYZING RECENT
MEDIA CASES OF WORK ANALOGOUS TO SLAVERY**

Joakytton da Silva NASCIMENTO
Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: adv.joakytton.nascimento@faculadefacit.edu.br.
ORCID: <https://orcid.org/0009.0001.9631.464X>

Kevin Sebastian Nunes LIRA
Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: Kevinunes288@gmail.com.
ORCID: <https://orcid.org/0009.0008.4639.366X>

Marina de Alcântara ALENCAR (ORIENTADORA)
Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: marina.alencar@faculadefacit.edu.br
ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5075-3487>

Severina Alves de ALMEIDA Sissi (ORIENTADORA)
Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: sissi@faculadefacit.edu.br
ORCID: <http://orcid.org/0000-0001-5903-6727>

INTRODUÇÃO

A pesquisa discute o trabalho análogo à escravidão e os recentes casos de exploração dos trabalhadores. O intuito é compreender o que é trabalho análogo à escravidão, e como ocorre a fiscalização desse tipo de situação, identificando casos que recentemente foram notícia.

Com efeito, antes da regulamentação das relações de trabalho os processos de escravidão e servidão não remuneravam o trabalho humano, uma vez que o primeiro considerava as pessoas como objetos e coisas e o segundo, apesar de ter implementado mudanças na relação entre capital e trabalho, ainda não obrigava o pagamento de uma contraprestação pela força de trabalho utilizada.

As primeiras remunerações começaram a ser aplicadas a partir da Revolução Francesa, entretanto tinham relação direta com a lei da oferta e da procura, variando

em conformidade com a perspectiva econômica. Assim, foi somente com o advento do Tratado de Versalhes, com a Revolução Industrial e com as lutas sindicais, que os trabalhadores começaram a buscar melhorias nas condições de trabalho e melhor remuneração.

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Discorrer sobre as características desse tipo de exploração trabalhista, identificando casos mais recentes que demonstram a sujeição de trabalhadores a uma prática eminentemente escravocrata.

87

Objetivos Específicos

- 1) Apresentar os principais atributos acerca do trabalho análogo à escravidão;
- 2) Identificar como ocorre a fiscalização dessa prática laboral no Brasil;
- 3) Analisar casos de trabalho análogo à escravidão que estiveram em evidência recentemente.

METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Trata-se de uma pesquisa bibliográfica que utilizou como instrumentos para sua efetivação artigos científicos, notícias jornalísticas, reportagens, livros, monografias e legislações sobre o Direito do Trabalho e sobre o Trabalho análogo à escravidão.

FRENTE TEÓRICA: AZEVEDO (2020); BRASIL (1988); BRASIL (2006); BRASIL (2011); CALVO (2020); CASSAR (2018); DELGADO, (2019); MIRAGLIA (2018); ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT/2010).

RESULTADOS

Os resultados apontam para uma realidade em que atualmente no Brasil os trabalhadores das vinícolas são tratados como escravos, uma vez que não têm os direitos trabalhistas e civis respeitados.

Por fim, observamos que a partir de 2020 surgiram muitos casos de resgate de pessoas em situação de trabalho análogo à escravidão, sendo que a grande maioria dos casos se concentra em trabalhadores domésticos e da agricultura.

Ademais, recentemente os casos que tiveram maior proporção midiática foram das vinícolas Aurora, Garibaldi e Salton (produtoras de vinhos e sucos) que contrataram a empresa terceirizada Fênix Serviços Administrativos e Apoio à Gestão de Saúde Ltda., que não fornecia as condições adequadas para os empregados, assim como não cumpria com as regras legais quanto em relação ao emprego, com isso percebe-se a necessidade de aumento da fiscalização, ampliação do contingente de pessoas trabalhando nesses casos e destinação de recursos para realização de inspeções.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Trabalho análogo à escravidão encontra fundamentação legal na Constituição Federal de 1988; no Decreto nº 58.563/1966 que promulga a Convenção sobre a Escravatura de 1926 e a Convenção Suplementar sobre a Abolição da Escravatura de 1956; no Decreto nº 678/1992 que promulga a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto São José da Costa Rica); na Lei nº 7.998/1990 que regulamenta o Programa do Seguro-desemprego, o abono salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), no Decreto nº 10.088/2019 que ratifica as Convenções nº 29 (Trabalho forçado ou obrigatório) e 105 (Abolição do trabalho forçado) da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e no Código Penal (Decreto-lei nº 2.848/1940).

PALAVRAS-CHAVE: Fiscalização. Trabalho Escravo. Exploração. Vinícolas.

TEMA: TRABALHO ANÁLOGO À ESCRAVIDÃO

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, Aldo Antônio de. "**Não somos escravos!**": trabalhadores brasileiros contemporâneos em condições análogas às de escravo / Aldo Antônio de Azevedo, Sadi Dal Rosso, Zilda Vieira de Souza Pfeilsticker. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2020.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. **Organização Internacional do Trabalho**. Trabalho Escravo no Brasil no Século XXI, direção Laís W. Abramo, coordenação Roger Plant, primeira edição, 2006, disponível em: <https://www.ilo.org>. Acesso dia 03 de Abril de 2023.

BRASIL. Manual de Combate ao Trabalho em Condições Análogas às de Escravo. **Manual de Combate ao Trabalho em Condições análogas às de escravo**. Brasília: MTE, 2011.

CALVO, Adriana. **Manual de direito do trabalho**. – 5. ed. – São Paulo: Saraiva Educação, 2020.

CASSAR, Vólia Bomfim. **Resumo de direito do trabalho** / Vólia Bomfim Cassar. – 6. ed., rev., atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2018.

DELGADO, Mauricio Godinho. **Curso de direito do trabalho**: obra revista e atualizada conforme a lei da reforma trabalhista e inovações normativas e jurisprudenciais posteriores — 18. ed.— São Paulo: LTr, 2019.

MIRAGLIA, Livia Mendes Moreira et al. **Trabalho escravo contemporâneo: conceituação, desafios e perspectivas** / Livia Mendes Moreira Miraglia, Julianna do Nascimento Hernandez, Rayhanna Fernandes de Souza Oliveira (organizadoras). – Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018. 240 p.: il.; 23 cm. – (Série Estudos do PPGD – UFMG).

OIT. ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **As boas práticas da inspeção do trabalho no Brasil**: a erradicação do trabalho análogo ao de escravo / Organização Internacional do Trabalho. - Brasília: OIT, 2010

JUIZ DAS GARANTIAS: UMA ANÁLISE DAS IMPLICAÇÕES NO PROCESSO PENAL⁵

THE JUDGE OF GUARANTEES: AN ANALYSIS OF THE IMPLICATIONS IN THE CRIMINAL PROCESS

Joana Keren – Hapuk Rocha de SANTANA
Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: joanakeren505@gmail.com

Evva katharynna Rocha de SANTANA
Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: katharynnaevva@gmail.com

Larissa Gomes de SOUSA
Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: larissaagomess21@gmail.com

Túlio da Silva MARINHO
Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: tulliomarinho_@hotmail.com
ORCID: <https://orcid.org/0009-0005-4688-1186>

Márcio Adriano Cabral de SOUZA
Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: marcio.souza@faculadefacit.edu.br
ORCID: <https://orcid.org/0009-0009-7058-704X>

INTRODUÇÃO

Atualmente na fase de investigação criminal, o juiz possui papel limitado. No entanto, muitas vezes o mesmo juiz do Inquérito é o que atuará na fase ulterior após recebimento da denúncia. Assim, é preciso um sistema que melhor distribua os encargos processuais, visando a observância do preceito constitucional.

Desse modo, o juiz das garantias é uma expressão desse sistema, cuja implantação vem para garantir a imparcialidade do juiz natural, que atuará na fase processual. Essa figura tem o intuito de atuar na fase pré-processual, deferindo e requisitando as diligências do inquérito policial. Sua função se encerra com o

⁵ Projeto de pesquisa conforme Edital de Seleção de Acadêmicos para o Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC/FACIT) 2023-2924.

oferecimento da denúncia. Adiante, já entra o papel do juiz natural, o qual terá contato somente com o processo, evitando sua contaminação e imparcialidade.

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Compreender o juiz das garantias e suas implicações no processo penal.

Objetivos Específicos

- 1) Contribuir com o estudo sobre a preservação da imparcialidade do juiz;
- 2) Buscar a garantia de um processo sem a contaminação na gestão de provas;
- 3) Esclarecer a eficácia do juiz das garantias na fase pré-processual.

METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa é qualitativa que se realizará por meio de levantamento bibliográfico, baseado na legislação vigente, doutrinas, Súmulas e julgados dos Tribunais Superiores, bem como em sites do Google como, Conjur, Bibliotecas Digitais e sites relacionados com a matéria.

RESULTADOS ESPERADOS

Em síntese, esperamos ao final da pesquisa, colaborar com a discussão sobre o devido procedimento processual em suas fases e expor a eficácia da aprovação e vigor do juiz das garantias no que tange aos inquéritos e suas investigações e a decisão do juiz natural no final do processo, fazendo com que os julgadores sigam a maneira prevista no ordenamento jurídico resguardando assim o tripé, sistema acusatório, contraditório e imparcialidade.

PALAVRAS-CHAVE: Juiz das Garantias. Sistema Acusatório. Imparcialidade do juiz.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Código de Processo Penal**, 1941. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689.htm>. Acesso em: 21/09/2023.

ANGELO, Tiago. **Juiz das garantias é constitucional e deve ser implantado em até 2 anos, decide STF**, 2023. Disponível em: < <https://www.conjur.com.br/2023-ago-23/stf-decide-implantacao-juiz-garantias>>. Acesso em: 21/09/2023.

MOKDISSI Abreu, Barbara. **A figura do juiz das garantias veio para preservar o sistema acusatório**, 2020. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2020-jul-14/barbara-mokdissi-juiz-garantias-preserva-sistema-acusatorio>>. Acesso em: 21/09/2023.

CAPEZ, Fernando. **Sistema acusatório e garantias do processo penal, 2021**. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2021-out-07/controversias-juridicas-sistema-acusatorio-garantias-processo-penal>>. Acesso em: 21/09/2023.

LOPES Jr., Aury, GLOECKNER, Jacobsen Ricardo. **Investigação Preliminar no Processo Penal**, 6ª Edição, São Paulo, Saraiva, 2014.

ALENCAR Rodrigues, Rosmar, TÁVORA, Nestor. **Curso de Direito Processual Penal: Juiz das Garantias**. 15ª Edição. São Paulo: Jus Podivm, 2020.

NUCCI Souza, Guilherme. **Manual de Processo Penal**. 3ª Edição. Rio de Janeiro: Forense, 2022.

REIS Araújo Cebrian, Alexandre, GONÇALVES Rios Eduardo, Victor. **Direito Processual Penal**. 11ª Edição. São Paulo: SaraivaJur,2022.

A JUDICIALIAÇÃO DA SAÚDE NO BRASIL COMO DIREITO CONSTITUCIONAL: UM ESTUDO TEÓRICO

THE JUDICIALIZATION OF HEALTH IN BRAZIL AS A CONSTITUTIONAL RIGHT: A THEORETICAL STUDY

Karyne Lacerda BRITO
Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: karyneana2018@gmail.com
ORCID: <http://orcid.org/0009-0008-3550-9524>

Severina Alves de ALMEIDA Sissi (ORIENTADORA)
Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: sissi@faculadefacit.edu.br
ORCID: <http://orcid.org/0000-0001-5903-6727>

93

INTRODUÇÃO

A Judicialização da Saúde consiste em garantir, através da justiça, tratamento em saúde, medicamentos, exames, cirurgias, internações, o que mais for necessário para atender a um paciente. A finalidade da Judicialização em Saúde é oferecer assistência àqueles que não têm condições financeiras para cuidar de alguma doença, e que recorrem ao SUS, mas este não garante o atendimento. Assim, a justiça é acionada para que sua dignidade seja preservada e, conseqüentemente, sua vida seja garantida.

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Estudar a judicialização em saúde no Brasil, identificando como funciona o Sistema Único de Saúde (SUS) e a assistência médica.

Objetivos Específicos

- 1) Identificar como surgiu a Judicialização da Saúde No Brasil;**
- 2) Avaliar sua importância para a sociedade, notadamente no que diz respeito aos casos mais urgentes e suas ocorrências junto aos setores mais desfavorecidos da sociedade;**
- 3) Estudar a Judicialização em Saúde como alternativa à falta de atendimento no SUS, reconhecendo como se efetiva esse processo.**

METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa é qualitativa e bibliográfica. Nesse sentido, foram consultadas bibliotecas digitais, google acadêmico, livros e capítulos de livros disponíveis on line, além de acessar diferentes revistas e periódicos e seus acervos de artigos e ensaios, além do acervo da Minha Biblioteca, dando a consistência necessária para realização do trabalho e alcançar os resultados buscados.

FRENTE TEÓRICA: BRAUNER (2013); CARVALHO (2005); DADALTO (2020); ESCOREL (2008); MACHADO (2005); MALLMANN (2012); PALMA, (2012).

94

RESULTADOS

Os resultados permitem afirmar que a Judicialização da Saúde no Brasil é uma consequência da garantia constitucional do direito à saúde, previsto no artigo 196 da Constituição Federal (1988). É, pois, um direito de todos e dever do Estado, o qual deve garantir políticas públicas e ações efetivas que garantam a promoção e o acesso universal igualitário à saúde.

Diante disso, a Judicialização da Saúde promove um atendimento efetivo para aqueles menos favorecidos, e garantindo que justiça para todos os cidadãos. O direito à saúde é, pois, essencial e garantido por lei e, não obstante pela Judicialização, que deve ser acionada sempre que a situação for de extrema gravidade ao paciente.

Porém, tem ocorrido um grande número de procura ao referido instrumento, revelando uma lacuna no SUS. Isso porque a sociedade e a própria justiça irão lidar com uma situação na qual o aumento do número na busca do instrumento revela uma falha no sistema, principalmente no próprio SUS, comprometendo a função do Sistema Único de Saúde, o qual surgiu com a intenção servir e ajudar aqueles mais necessitados em caso de uma emergência médica que comprometa sua sobrevivência.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Judicialização da Saúde é um instrumento que permite às pessoas de baixa renda que não possuem condições de arcar com despesas médicas, terem acesso a tratamentos, medicamentos e acompanhamento para garantir o que é considerado um direito fundamental à vida, a assistência médica.

PALAVRAS-CHAVE: Sistema Único da Saúde (SUS). Direito à saúde. Judicialização da Saúde. Aspectos jurídicos da saúde pública. Dignidade humana.

REFERÊNCIAS

BRAUNER, Maria Claudia Crespo; FURLAN, Karina Morgana. O crescente processo de medicalização da vida: entre a Judicialização da Saúde e um novo modelo biomédico. In: BRAUNER, Maria Claudia Crespo; PIERRE, Philippe (Org.). **Direitos Humanos, Saúde e Medicina: uma perspectiva internacional**. Rio Grande, RS: Ed. da FURG. 2013. Disponível em: <https://direito.furg.br>. Acesso em: 06 Jun-2023.

CARVALHO, Gilson de Cássia Marques de. Saúde: o tudo para todos que sonhamos e o tudo que nos impingem os que lucram com ela. **Saúde em Debate**, v. 29, p. 99-104, 2005. Disponível em: <http://www.opas.org.br>. Acesso em: 06 Jun-2023.

DADALTO, Luciana; SANTOS, Sarah Carvalho. A tomada de decisão em fim de vida e a covid-19. In: DADALTO, Luciana (Coord.). **Bioética e covid-19**. Indaiatuba, SP: Ed. Foco. Edição do Kindle, 272 p. 2020. Disponível em: <https://vlex.com.br/vid/tomada-decisao-em-fim-875621498>. Acesso em: 06 Jun 2023.

ESCOREL, Sarah; TEIXEIRA, Luiz Antonio. História das políticas de saúde no Brasil de 1822 a 1963: do Império ao desenvolvimento populista. In: GIOVANELLA, Lígia (Org.). 113. **Políticas e sistema de saúde no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2008, p. 333 – 384. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/livro/politicas-e-sistema-de-saude-no-brasil>. Acesso em: 07 Jun-2023.

MACHADO, Cristiani Vieira. **Direito universal, política nacional: o papel do Ministério da Saúde na política de saúde brasileira de 1990 a 2002**. Rio de Janeiro, 2005. Tese (Doutorado em Saúde Coletiva). Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Disponível: <https://pesquisa.bvsalud.org/bvsms/resource/pt/mis-24089>. Acesso em: 25-mai-2023.

MALLMANN, Eduarda. Direito à saúde e a responsabilidade do Estado. **Direito NET**, 31 out. 2012. Disponível em: <https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/7652/Direito-a-saude-e-a-responsabilidadedo-Estado>. Acesso em: 05-AGO-2023.

PALMA A, Vilaça MM. **Conflitos de interesse na pesquisa, produção e divulgação de medicamentos**. 2012. [internet]; [acesso em 25 fev 2018]. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/hcsm/v19n3/08.pdf>. Acesso em: 24/07/2023.

**APOROFOBIA E EXCLUSÃO SOCIAL: UM ESTUDO SOBRE OS
MORADORES DE RUA DE ARAGUAÍNA TOCANTINS À LUZ DOS
DIREITOS SOCIAIS FUNDAMENTAIS DA PESSOA HUMANA**

**APOROPHOBIA AND SOCIAL EXCLUSION: A STUDY ON THE STREET
RESIDENTS OF ARAGUAÍNA TOCANTINS IN THE LIGHT OF THE
FUNDAMENTAL SOCIAL RIGHTS OF THE HUMAN PERSON**

Lisa Victória Soares OLIVEIRA
Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: adv.joakyton.nascimento@faculadefacit.edu.br.
ORCID: <https://orcid.org/0009-0007-0323-8590>

Severina Alves de ALMEIDA Sissi (ORIENTADORA)
Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: sissi@faculadefacit.edu.br
ORCID: <http://orcid.org/0000-0001-5903-6727>

Eliana Dos Santos ANDRADE (ORIENTADORA)
Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: eliana.andrade@faculadefacit.edu.br
ORCID: <https://orcid.org/0009-0008-6436-4299>

INTRODUÇÃO

A pesquisa discute sobre as pessoas que vivem em situação de rua em Araguaína/Tocantins, analisando como se estabelece a relação dessa população com a sociedade majoritária, identificando a incidência da Aporofobia e os espaços onde tal fenômeno ocorre.

A pessoa em situação de Rua não somente em Araguaína, mas no Brasil, enfrenta toda sorte de dificuldades quando buscam ter acesso aos Direitos Fundamentais da Pessoa Humana, por exemplo, à educação, à saúde, ao trabalho, à moradia, ao lazer e à assistência social (BRASIL, 1988). Além da falta de acesso aos direitos básicos inerentes a todos os seres humanos, a população em situação de Rua sofre, ainda, com a rejeição da sociedade civil.

A essa rejeição podemos nos referir como Aporofobia, termo cunhado pela professora e escritora Adela Cortina para caracterizar a aversão, o ódio, a repulsa, o desprezo e o medo diante de uma pessoa pobre, principalmente quando vive nas Ruas. É nessa perspectiva que realizamos uma pesquisa visando a estudar a população em

situação de Rua na cidade de Araguaína, identificando a ocorrência da Aporofobia como um fenômeno próprio desse grupo, que *per se* é tão vulnerável quanto invisível.

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Analisar em que medida a aporofobia tem se perpetuado em relação à população em situação de Rua de Araguaína Tocantins, identificando os espaços onde ocorre tal fenômeno.

Objetivos Específicos

- 1) Identificar, descrever e analisar os locais onde se institucionaliza a Aporofobia com a população de rua na cidade de Araguaína;
- 2) Correlacionar as analogias existentes entre a Aporofobia e a população em situação de rua;
- 3) Analisar quais são os desafios diários que a população em situação de rua enfrenta para sobreviver e a multidimensionalidade dos problemas enfrentados por esses cidadãos.

METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Trata-se de uma pesquisa etnográfica, qualitativa, participante e bibliográfica, na qual utilizou-se o Google Acadêmico, plataformas e bibliotecas digitais, notadamente ao acervo da “Minha Biblioteca” disponível no site oficial da Faculdade de Ciências do Tocantins, a partir dos descritores: Aporofobia. Discriminação. Exclusão social. População em Situação de Rua. Vulnerabilidade. Direito Fundamental da Pessoa Humana. Os procedimentos utilizados foram a aplicação de questionário com perguntas abertas e entrevistas semiestruturadas, a partir do que estabelece o Termo de Conhecimento Livre e Esclarecido (TCLE).

FRENTE TEÓRICA: ANDRADE (2019); BICALHO (2009); BRASIL (1988) CORTINA (2020); FERRAZ (2021); GEERTZ (1989); LANCELLOTTI (2021); MACHADO (2021); PALOMBINI (2013).

RESULTADOS

Os resultados da pesquisa apontam que a população de Rua de Araguaína (TO), vive em um contexto de vulnerabilidade, onde são pessoas que circulam de forma invisível aos olhos da sociedade dominante, a não ser quando essa mesma sociedade teme esses transeuntes como se fossem portadores de alguma doença contagiosa, ou mesmo um animal selvagem que coloca em risco suas vidas higienizadas.

Ao longo da pesquisa foi identificado que, aspectos como a cidadania não fazem parte do cotidiano deles, pois vivem marginalizados, carentes de tudo, desde um local para dormir e se abrigar da chuva ou do sol, até a negação de um copo de água para beber.

Nota-se, portanto, que as pessoas em situação de Rua em Araguaína (TO) apresentam como característica comum uma extrema vulnerabilidade, pois enfrentam diuturnamente a negação de seus direitos básicos e uma violação sistemática dos seus direitos humanos fundamentais, fato esse que reverbera uma conjuntura de desigualdade e exclusão social.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nota-se com a pesquisa que é imprescindível que haja uma ação ativa dos órgãos municipais da Araguaína para a elaboração de políticas públicas voltadas para a população de Rua, tais como, casas de acolhimento e ampliação dos horários do banho solidário.

É crucial promover atitudes em regime de urgência que visem à emissão de documentos pessoais e inclusão em programas de acolhimento e emprego, com o objetivo de garantir efetividade aos direitos dessa população, permitindo para que ela viva em uma sociedade mais justa, igualitária e ética. Afinal, os bens social e historicamente construídos são de usufruto de todos indiscriminadamente sem qualquer tipo de segregação, não somente no Brasil, mas em todos os países do mundo.

PALAVRAS-CHAVE: Aporofobia. Exclusão social. População em situação de Rua. Direito Fundamental da Pessoa Humana.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Eliana dos Santos. **Cidadão Invisível: Um Olhar Sobre A População Em Situação de Rua Em Araguaína-To**, 2019. Disponível em: <https://docs.uft.edu.br>. Acesso em: 27-Abr-2022.

BICALHO, Renata de Almeida; PAULA, Ana Paula Paes de. **Violência Simbólica: uma Leitura a partir da Teoria Crítica Frankfurtiana. II Encontro de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho**, Curitiba/PB, 2009. Disponível em: <https://www.passeidireto.com>. Acesso em: 28-abr-2022.

BRASIL. **Constituição Federal**. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 18-abr-2023.

CORTINA, Adela. **Aporofobia, a Aversão ao Pobre: um Desafio Para a Democracia: Volume 1**. 2020. Editora: Editora Contracorrente; 1ª edição - Idioma : Português. Capa comum: 200 páginas. ISBN-10 : 6588470088. ISBN-13: 978-6588470084.

FERRAZ, Sueli Marques. **Pessoas em Situação de Rua e Políticas Públicas: Desterritorialização e Covid-19 em Araguaína-TO**. Dissertação de Mestrado. UFT - Universidade Federal do Tocantins. Araguaína/TO. Disponível em: <https://repositorio.uft.edu.br>. Acesso em: 15-dez-2022.

GEERTZ, Clifford. **A interpretação das Culturas**. Rio de Janeiro: Guanabara, 1989.

LANCELLOTTI, Júlio Renato. Aporofobia: conheça o significado da palavra usada em campanha por Padre Júlio Lancellotti no país. Entrevista concedida a Cíntia Acayaba e Rodrigo Rodrigues. **G1 São Paulo**, 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com>. Acesso em: 09-jan-2023.

MACHADO, Carlos Augusto Alcântara. RESENDE, Augusto César Leite de. A fraternidade como antídoto contra a Aporofobia. **Sequência** (Florianópolis), 2021, v. 42, n. 88. Disponível em: <https://doi.org>. Acesso em: 20-maio-2022.

PALOMBINI, Leonardo Lahm. Moradores de Rua e suas relações com o espaço urbano. **Para onde!?**, V. 07, p. 47-56, ago./dez.2013. Disponível em: <https://docero.com.br/doc/8581ecf>. Acesso em: 3-maio-2022.

QUEBRA DA CADEIA DE CUSTÓDIA: UM ESTUDO NA PERSPECTIVA DO PROCESSO PENAL

BREAKING THE CHAIN OF CUSTODY: A STUDY FROM THE PERSPECTIVE OF THE CRIMINAL PROCESS

Lurielly Camargo FERREIRA
Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: luriellycamargo@gmail.com
ORCID: <https://orcid.org/0009-0003-9988-815X>

Vinicius da Silva Santos NASCIMENTO
Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: viniciusnascimentopr@gmail.com
ORCID: <https://orcid.org/0009-0003-8632-9383>

Severina Alves de ALMEIDA Sissi (ORIENTADORA)
Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: sissi@faculdefacit.edu.br
ORCID: <http://orcid.org/0000-0001-5903-6727>

100

INTRODUÇÃO

O presente estudo busca analisar a quebra da cadeia de custódia no âmbito do processo penal, determinando suas consequências e seus efeitos na fase inicial do processo. Apresentando a confiabilidade das provas produzidas no processo penal, desde o ponto inicial do delito até a valorização pelo magistrado, respeitando sua cronologia. É notório a importância de assegurar a veracidade do procedimento da cadeia de custódia, buscando preservar o direito ao contraditório e a ampla defesa do acusado. Conduzindo a uma sentença imparcial e justa.

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Estudar e avaliar a idoneidade da cadeia de custódia e aumentar a confiabilidade da prova produzida identificando seus efeitos de gerar nulidade ou admissão da prova em todo processo.

Objetivos Específicos

- 1) Contribuir com uma análise bibliográfica, um conhecimento aprofundado sobre quebra da cadeia de custódia, expondo a ilicitude da conduta dos agentes e institutos responsáveis;
- 2) O efeito da posse e manuseio indevido de provas e vestígios do delito na fase de reconhecimento da cadeia de custódia;
- 3) Identificar os preceitos que levam aos magistrados para a concordância da nulidade ou a admissão das provas.

METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa deve-se a um levantamento bibliográfico com revisão de literatura a partir de análise de dados por jurisprudências, súmulas dos tribunais superiores, artigos científicos, trabalhos de conclusão de curso e sites especializados no tema abordado.

FRENTE TEÓRICA: Lima (2019); Oliveira (2020); Murta (2022); STJ (2023); Praça (2015); Capez (2023); Brasil (1941), dentre outros.

RESULTADOS

Com a presente análise bibliográfica literária, pretende - se contribuir com a exposição das irregularidades com a posse e manuseio das provas recolhidas e produzidas na cadeia de custódia, com o objetivo de abranger o estudo dessa área do processo penal, ocasionando a diminuição das irregularidades da Justiça brasileira.

PALAVRAS-CHAVE: Cadeia de custódia; Ampla defesa; Processo penal; Recolhimento. Produção de provas.

TEMA: CADEIA DE CUSTÓDIA

REFERÊNCIAS

CAPEZ, Fernando. Quebra da cadeia de custódia e a admissão da prova no processo penal. 2023. **Revista Consultor Jurídico**. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2023-jun-08/controversias-juridicas-quebra-cadeia-custodia-admissao-prova-processo-penal#top>. Acesso em: 17 set. 2023.

ANAIIS DO V SEMINÁRIO JURÍDICO DO CURSO DE DIREITO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DO TOCANTINS (FACIT) – DIAS 26, 27 E 28 DE SETEMBRO DE 2023. JNT FACIT BUSINESS AND TECHNOLOGY JOURNAL - ISSN: 2526-4281 - QUALIS B1 – 2023 – MÊS DE OUTUBRO - ED. 46. VOL. 1. PÁGS. 03-150. <http://revistas.faculdadefacit.edu.br>. E-mail: jnt@faculdadefacit.edu.br.

LIMA, José Gonçalves Setúbal de. **A Importância da Cadeia de Custódia da Prova Pericial no Processo Penal**. 2019. 25 f. TCC (Graduação) - Curso de Direito, O Centro Universitário Dr. Leão Sampaio, Juazeiro do Norte, 2019. Disponível em: <https://sis.unileao.edu.br/uploads/3/DIREITO/D434.pdf>. Acesso em: 15 set. 2023.

MURTA, Aline de Figueiredo. **Cadeia de Custódia da Prova no Processo Penal: Aspectos Críticos**. 2022. Disponível em: <https://repositorio.animaeducacao.com.br>. Acesso em: 17 set. 2023.

OLIVEIRA, Marcio Neiva de. **Cadeia de Custódia das Provas no processo Penal**. 2020. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/cadeia-de-custodia-das-provas-no-processo-penal/86412683>. Acesso em: 15 set. 2023.

PRAÇA, Fabíola Silva Garcia. Metodologia da Pesquisa Científica: Organização Estrutural e os Desafios Para Redigir O Trabalho De Conclusão. **Revista Eletrônica “Diálogos Acadêmicos”**, São Paulo, v. 1, n. 8, p. 72-87, ago. 2015. Disponível em: http://uniesp.edu.br/sites/_biblioteca/revistas/20170627112856.pdf. Acesso em: 17 set. 2023.

STJ, 2023, Brasília. **A cadeia de custódia no processo penal: do Pacote Anticrime à jurisprudência do STJ**. Brasília: 2023. Disponível em: <https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/2023/23042023-A-cadeia-de-custodia-no-processo-penal-do-Pacote-Anticrime-a-jurisprudencia-do-STJ.aspx>. Acesso em: 17 set. 2023.

A RESPONSABILIDADE DO ESTADO PELO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS PELO SUS

THE STATE'S RESPONSIBILITY FOR THE SUPPLY OF MEDICINES NOT STANDARDIZED BY SUS

Marciel Jorge COSTA

Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)

E-mail: adv.costamarciel@faculadefacit.edu.br

ORCID: <https://orcid.org/0009-0001-6599-2704>

Alisson Iago Alves da LUZ

Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)

E-mail: adv.alisson.luz@faculadefacit.edu.br

ORCID: <https://orcid.org/0009-0008-5242-8208>

Túllio da Silva MARINHO

Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)

E-mail: tulliomarinho_@hotmail.com

ORCID: <https://orcid.org/0009-0005-4688-1186>

103

INTRODUÇÃO

O acesso à saúde, possui atenção especial no ordenamento jurídico brasileiro, sendo mencionado como um dos direitos essenciais, pela Constituição Federal de 1988. A Carta Magna brasileira, em seu art. 196, assegura que a saúde é direito de todos, e, por outro lado, o Estado possui a obrigação de criar políticas públicas e outros mecanismos que visem garantir o acesso universal a todas as pessoas (incluindo consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, medicamentos, etc.), de acordo com suas necessidades. No entanto, existem medicamentos que não são incorporados pelo SUS (Sistema Único de Saúde), isto é, não fazem parte da lista dos que são ofertados gratuitamente, conforme a política pública de saúde. Partindo dessa premissa, estudaremos sobre a competência e os mecanismos que norteiam seu fornecimento.

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Compreender a responsabilidade dos entes públicos com relação ao fornecimento de medicamentos não padronizados pelo SUS.

Objetivos Específicos

- 1) Entender como funciona, na prática, o procedimento para aquisição dos medicamentos não padronizados;
- 2) Estudar a respeito dos entendimentos doutrinários e jurisprudenciais que versam sobre o assunto, principalmente no que diz respeito à necessidade de inclusão da União no polo passivo das ações judiciais.

METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O projeto tem por base, em um primeiro momento, a utilização da metodologia bibliográfica, a qual consistirá no estudo da legislação pertinente ao direito da saúde, assim como, dos entendimentos doutrinários e jurisprudenciais que dizem respeito à matéria em foco. Por conseguinte, será feito um levantamento de processos judiciais, de pessoas representadas pela Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em demandas que pleiteiam o fornecimento de medicamentos não padronizados pelo SUS.

RESULTADOS ESPERADOS

Quando da conclusão do presente estudo, objetiva-se entender os pormenores que norteiam a busca pelo fornecimento de medicamentos não incorporados pelo Sistema Único de Saúde. Além do mais, busca identificar possíveis divergências jurisprudenciais e doutrinárias voltadas ao tema. Por fim, espera-se obter dados concretos, a partir da análise de processos judiciais, sobre o deslinde processual, em especial com relação ao tempo estimado até a obtenção, e, conseqüentemente, ter uma base sólida sobre a eficácia no fornecimento dos medicamentos não padronizados.

PALAVRAS-CHAVE: Direito à Saúde. Responsabilidade Estatal. Medicamentos não padronizados.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição Federal**. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 21 de set. de 2023.

ANAIIS DO V SEMINÁRIO JURÍDICO DO CURSO DE DIREITO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DO TOCANTINS (FACIT) – DIAS 26, 27 E 28 DE SETEMBRO DE 2023. JNT FACIT BUSINESS AND TECHNOLOGY JOURNAL - ISSN: 2526-4281 - QUALIS B1 – 2023 – MÊS DE OUTUBRO - ED. 46. VOL. 1. PÁGS. 03-150. <http://revistas.faculdadefacit.edu.br>. E-mail: jnt@faculdadefacit.edu.br.

BRASIL. **Supremo Tribunal Federal**. Tema 793 - Responsabilidade solidária dos entes federados pelo dever de prestar assistência à saúde. Relator: Min. Luiz Fux. Disponível:<https://portal.stf.jus.br/jurisprudenciaRepercussao/verAndamentoProcesso>. Acesso em: 21 de set. de 2023.

BRASIL. **Superior Tribunal de Justiça**. Tema 106. Obrigatoriedade do poder público de fornecer medicamentos não incorporados em atos normativos do SUS. Relator: Min. Benedito Gonçalves. Disponível:https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/pesquisa.jsp?novaConsulta. Acesso em: 21 de set. de 2023.

BRASIL. **Supremo Tribunal Federal**. RE 1366243 TPI-Ref. Relator(a): Min. GILMAR MENDES. Julgamento: 19/04/2023, Publicação: 25/04/2023. Disponível em: <https://jurisprudencia.stf.jus.br/pages/search?basertBy=desc>. Acesso em: 21 de set. de 2023.

PADILHA, Rodrigo. **Direito Constitucional**. Disponível em: Minha Biblioteca, (6th edição). Grupo GEN, 2019. Acesso em: 21 de set. de 2023.

PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO NO BRASIL: UMA NECESSIDADE VITAL PARA EMPRESAS EM MEIO AO COMPLEXO CENÁRIO FISCAL

TAX PLANNING IN BRAZIL: A VITAL NECESSITY FOR COMPANIES AMID THE COMPLEX TAX SCENARIO

Matheus Alencar de ALMEIDA
Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: adv.matheus.almeida@faculadefacit.edu.br
ORCID: <https://orcid.org/0009-0008-4712-4971>

John Lennon Cascimiro PAZ
Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: adv.john.paz@faculadefacit.edu.br
ORCID: <https://orcid.org/0009-0000-6312-5634>

Túlio da Silva MARINHO (ORIENTADOR)
Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: tullio.marinho@faculadefacit.edu.br
ORCID: <https://orcid.org/0009-0005-4688-1186>

106

INTRODUÇÃO

É inegável que o Brasil enfrenta desafios significativos em seu sistema tributário, frequentemente descrito como complexo e intrincado. Alguns especialistas afirmam que explicar nosso sistema tributário a alguém é uma tarefa hercúlea. As empresas do país, por sua vez, têm enfrentado obstáculos consideráveis devido às pesadas cargas tributárias que lhes são impostas.

Nesse cenário desafiador, surgem estratégias destinadas a aliviar essa carga, e o Planejamento Tributário emerge como um campo de atuação notável e essencial, demandando profissionais altamente capacitados. Ao longo deste projeto, exploraremos a importância do Planejamento Tributário e seus principais impactos nas empresas.

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Destacar a importância do planejamento tributário para as empresas.

Objetivos Específicos

- 1) Avaliar os benefícios do planejamento tributário;
- 2) Examinar os riscos e desafios associados ao planejamento tributário;
- 3) Identificar as principais estratégias de planejamento tributário;

MEDOTOLOGIA E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A metodologia adotada neste projeto baseia-se em uma abordagem de pesquisa abrangente. Utilizaremos uma variedade de fontes de informação, incluindo: revisão de literatura científica, análise de trabalhos acadêmicos, referências bibliográficas, legislação vigente e as notícias jornalísticas.

FRENTE TEÓRICA

FILHO (2009); CREPALDI (2021); MAZZA (2020); NOVAIS (2018); CALIENDO (2017).

RESULTADOS ESPERADOS:

Espera-se que este projeto resulte em:

- 1) Uma compreensão aprofundada da importância do planejamento tributário para empresas;
- 2) Uma análise dos benefícios financeiros e competitivos do planejamento tributário;
- 3) Uma identificação dos riscos e desafios associados à sua implementação;
- 4) Uma discussão sobre as implicações éticas do planejamento tributário.;
- 5) Insights sobre tendências futuras nesse campo;
- 6) Contribuições para a literatura acadêmica e prática profissional relacionadas ao planejamento tributário empresarial;

PALAVRAS-CHAVE: Direito Tributário. Tributos. Planejamento Tributário. Fiscalização.

REFERÊNCIAS

FILHO, Edmar Oliveira de Andrade. **“Planejamento Tributário”**. São Paulo: Editora Saraiva, 2009.

CREPALDI, Sílvio Aparecido. **“Planejamento Tributário”**: Teoria e Prática. São Paulo. Editora Saraiva, 2021.

ANAIIS DO V SEMINÁRIO JURÍDICO DO CURSO DE DIREITO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DO TOCANTINS (FACIT) – DIAS 26, 27 E 28 DE SETEMBRO DE 2023. JNT FACIT BUSINESS AND TECHNOLOGY JOURNAL - ISSN: 2526-4281 - QUALIS B1 – 2023 – MÊS DE OUTRUBRO - ED. 46. VOL. 1. PÁGS. 03-150. <http://revistas.faculdadefacit.edu.br>. E-mail: jnt@faculdadefacit.edu.br.

MAZZA, Alexandre. **“Tributário na Prática”**. São Paulo. Editora Saraiva, 2020.

NOVAIS, Rafael. **“Direito Tributário Facilitado”**. Rio de Janeiro. Editora Grupo GEN, 2018.

CALIENDO, Paulo. **“Curso de Direito Tributário”**. São Paulo. Editora Saraiva, 2017.

O DISCURSO DE ÓDIO DO PONTO DE VISTA JURÍDICO

HATE SPEECH FROM THE LEGAL POINT OF VIEW

Millene Silva de Jesus CRUZ

Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)

E-mail: adv.millene.jesus@faculdadefacit.edu.br

ORCID: <https://orcid.or/0009-0005-1210-3415>

Marina de Alcântara ALENCAR (ORIENTADORA)

Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)

E-mail: marina.alencar@faculdadefacit.edu.br

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5075-3487>

Severina Alves de ALMEIDA Sissi (ORIENTADORA)

Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)

E-mail: sissi@faculdadefacit.edu.br

ORCID: <http://orcid.org/0000-0001-5903-6727>

109

INTRODUÇÃO

O discurso de ódio do ponto de vista jurídico está previsto na Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que trata sobre crimes resultantes de preconceito, e pode ser conceituado como a manifestação de ideias que descriminalizam grupos sociais minoritários (ou não), quer pela cor da pele, credo, gênero, opção ideológica, origem étnica, dentre outras manifestações culturais.

Com o advento das redes sociais e a popularização da internet, ataques a grupos sociais e indivíduos vêm acontecendo de forma descontrolada, quando se confunde liberdade de expressão com disseminação de toda forma de preconceito e estigmatização.

Nesse sentido, é imprescindível saber distinguir quando o exercício regular de um direito se torna abusivo ou ofensivo e, desveladamente, começa a prejudicar garantias e direitos fundamentais de outrem. Afinal, o direito de expressão não pode ser utilizado como justificativa para perseguir e agredir outra pessoa em seus direitos fundamentais.

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Estudar, discutir e analisar o discurso de ódio do ponto de vista jurídico, com base na Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que trata sobre a definição dos crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor.

Objetivos Específicos

- 1) Apresentar os principais conceitos de discurso de ódio pelo ponto de vista jurídico;
- 2) Identificar como ocorre a disseminação de discursos de ódio e suas consequências;
- 3) Apresentar os principais atributos que a Constituição Federal de 1988 junto com o Direito Penal trabalham nessas causas;
- 4) Compreender como a era da internet facilita a propagação do ódio por meio das redes sociais, e como a liberdade de expressão tem se confundido como discurso de ódio.

METODOLOGIA

Para alcançar os objetivos utilizamos os procedimentos metodológicos da pesquisa qualitativa, teórica, bibliográfica e internetnográfica, uma vez que utilizamos a internet como ferramenta de pesquisa. O trabalho se desenvolveu em dois momentos. Primeiro realizamos um estudo amplo sobre “discurso de ódio”. Em seguida, recorreremos aos fundamentos jurídicos que discorrem sobre o tema, além da análise de algumas jurisprudências acerca do preconceito que gera manifestações de ódio.

FRENTE TEÓRICA: Brasil (1989); Brugger (2007); Cunha (2019); Foucault (1997); Glucksmann (2007); Meyer-Pflug (2019); Miranda e Silva (2019); Silva e Bolsan (2012);

RESULTADOS

Os resultados possibilitam afirmar que o discurso de ódio é uma prática presente na sociedade que trata da utilização da linguagem e da comunicação como uma via para a promoção da violência a grupos, classes e categorias sociais, e até

mesmo a indivíduos que pertençam a estas coletividades, estando relacionado ao desrespeito à diferença e à identidade. Quando se trata de redes sociais o discurso de ódio é disseminado com o intuito de expor publicamente determinada pessoa, fazendo uso de estigmas sociais, estigmas esses que demonstram violência, criando categorização e estereotipando indivíduos e grupos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O discurso de ódio engloba todos os critérios proibidos de discriminação, de diversas formas, pois se trata de um assunto muito amplo e que envolve várias classes sociais. Apesar do tema ser um assunto antigo, nos dias atuais, com a era da internet mais avançada, têm-se de modo mais recorrente situações que envolvem ataques preconceituosos por meio das redes sociais. Isso ocorre como forma de expressão, mas na verdade é discurso de ódio em sua mais indigna, cruel e desvelada manifestação.

PALAVRAS-CHAVE: Discurso de ódio. Liberdade de expressão. Preconceito. Internet. Redes sociais.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989. Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17716.htm. Acesso em: 24 out. 2022.

BRUGGER, Winfried. **Proibição ou proteção do discurso do ódio?: algumas observações sobre o direito alemão e o americano.** Direito Público, Porto Alegre, ano 4, n.15, p.151, jan./mar. 2007.

CUNHA, Felipe Goulart. **A tensão entre o direito à liberdade de expressão e o discurso de ódio no panorama judicial e democrático brasileiro.** 2019. 63 F. TCC (Graduação) – Curso De Direito.

FOUCAULT, Michel. **A arqueologia do saber.** Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1997.

GLUCKSMANN, André. **O discurso do ódio.** Tradução Edgard de Assis Carvalho, Maria Perassi Bosco. Rio de Janeiro: Difel, 2007.

MEYER-PFLUG, Samantha Ribeiro. **Liberdade de expressão e discurso do ódio.** São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2009.

MIRANDA, Denize Lima; SILVA, Denyse Mota da. Práticas de Letramento Literário: o Leitor e a Obra Literária na Construção do Saber. In: **JNT - Facit Business and Technology Journal**. v. 1, n. 10, 2019. ISSN 2526-4281. Disponível em: <https://jnt.faculdefacit.edu.br>. Acesso em: 02 nov. 2022.

SILVA, Rosane Leal da; BOLZAN, Luiza Quadros da Silveira. **Discurso de ódio: liberdade de expressão ou violação dos direitos humanos?**. 2012. Disponível em: <http://www.unifra.br/eventos/sepe2012/Trabalhos/7116.pdf>. Acesso em: 23 out. 2022.

**A IMPORTÂNCIA DA RELAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL:
CONSTRUINDO BASES SÓLIDAS PARA DISPUTAS JURÍDICAS**

**THE IMPORTANCE OF THE PREPROCEDURE RELATIONSHIP:
BUILDING SOLID BASIS FOR LEGAL DISPUTES FOR ENGLISH**

Misley Rodrigues da SILVA

**Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: adv.misley.silva@faculadefacit.edu.br
ORCID: <https://orcid.org/0009-0002-6674-0522>**

Bruna Lorrany Sousa VENTURA

**Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: adv.bruventura987@faculadefacit.edu.br
ORCID: <https://orcid.org/0009-0000-9472-1121>**

Severina Alves de ALMEIDA Sissi (ORIENTADORA)

**Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: sissi@faculadefacit.edu.br
ORCID: <http://orcid.org/0000-0001-5903-6727>**

Túlio da Silva MARINHO (Orientdor)

**Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: tulliomarinho_@hotmail.com
ORCID: <https://orcid.org/0009-0005-4688-1186>**

INTRODUÇÃO

Relação pré-processual é um componente essencial do sistema jurídico que frequentemente passa despercebido. É a fase que precede a entrada formal de um processo judicial e desempenha um papel crítico na resolução eficiente de disputas, o significado da relação pré-processual, sua importância e como pode influenciar o resultado de um litígio.

Ela se refere ao período que antecede a apresentação de uma queixa formal ou processo judicial, pode envolver negociações, comunicação entre as partes envolvidas em uma disputa e tentativas de resolver o conflito sem recorrer ao tribunal. Esta fase é frequentemente negligenciada, mas pode ser determinante para o desfecho de uma disputa legal.

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Estudar e avaliar a relação pré-processual no sistema jurídico identificando sua influência em resultados de um litígio.

Objetivos Específicos

- 1) Avaliar a importância da Relação Pré-Processual no sistema jurídico e sua confidencialidade, permitindo que as partes discutam questões delicadas ou informações sensíveis sem torná-las de conhecimento público;
- 2) Compreender como a Relação Pré-Processual no sistema jurídico promove economia de tempo e recursos na resolução de conflitos;
- 3) Discutir e analisar a relação pré-processual, identificando sua contribuição para que as partes continuem a trabalhar juntas ou coexistem de maneira harmoniosa.

METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa é qualitativa e se realizará em dois momentos: 1) levantamento bibliográfico com revisão de literatura a partir das bases de dados: Portal de Periódicos da CAPES, SCieLO, Google Acadêmico, Plataformas, Bibliotecas Digitais e sites especializados no tema a partir dos descritores: Relação pré- processual; Preservação de Relações; Sistema Jurídico. 2) Pesquisa empírica sobre o tema em órgãos jurídicos de resolução de conflitos locais.

RESULTADOS ESPERADOS

Ao final da pesquisa esperamos compreender a importância da relação pré-processual no sistema jurídico e a capacidade economia de tempo, recurso e a preservação dos relacionamentos envolvidos no processo.

FRENTE TEÓRICA: Brasil (2016, 2017); Guimarães (2014); Nalini (2000); TRT (2023).

PALAVRAS-CHAVE: Relação pré-processual. Preservação de Relações. Sistema Jurídico.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Conselho Nacional De Justiça**. Conciliação e Mediação – Portal da Conciliação. 2015. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/conciliacao-e-mediacao-portal-da-conciliacao>. Acesso em 16 de jul. 2017.

BRASIL. TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO. **Resolução nº 15, de 23 de fevereiro de 2017**. Doravante denominada de Resolução nº 15. Regulamenta o procedimento de reclamação pré-processual e o da homologação de acordo extrajudicial dela decorrente. Disponível em: <http://s.conjur.com.br/dl/norma-15-trf-conciliacao-pre-processual.pdf>. Acesso em 16 de jul. 2017.

GUIMARÃES, Maria Celeste Moraes. **Conciliação pré-processual: um avanço social**. 2014. Disponível em: <http://mariacelesteadv.com.br/conciliacao-pre-processual-um-avanco-social/>. Acesso em 26-set-2023.

NALINI, José Renato. O juiz e o acesso à justiça. 2ª ed. São Paulo: **Revista dos Tribunais**, 2000. Disponível em: <http://www.trt21.jus.br/noticias/noticia/mediacoes-pre-processuais-no-trt-rn-trazemsolucoes-mais-rapidas-durante-pandemia>. Acesso em 22-Set-2023.

TRT- DISPONIBILIZA MEDIAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL PARA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS, **Portal. TRT. Jus**, 2023. Disponível: <https://portal.trt.jus.br/index.php/comunicação/8036-trt-11-disponibiliza-mediação-pre-processual-para-solução-de-conflitos-trabalhistas>. Acesso em: 22-Set-2023.

**DESAFIOS E OPORTUNIDADES:
O DIREITO NA ERA DA TECNOLOGIA E DISRUPÇÃO**

**CHALLENGES AND OPPORTUNITIES:
LAW IN THE ERA OF TECHNOLOGY AND DISRUPTION**

Natanael Araújo de CARVALHO
Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: adv.natanael.carvalho@faculadefacit.edu.br
ORCID: <https://orcid.org/0009-0009-5350-6172>

Rachid Paulo Thomaz da Silva GUEDES
Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: adv.rachid.guedes@faculadefacit.edu.br
ORCID: <https://orcid.org/0009-0005-9120-0781>

Túllio da Silva MARINHO (ORIENTADOR)
Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: tulliomarinho_@hotmail.com
ORCID: <https://orcid.org/0009-0005-4688-1186>

116

INTRODUÇÃO

Não podemos negar os avanços significativos nas áreas tecnológicas e digitais que estão moldando a sociedade atual. Esse progresso é impulsionado pelo pensamento inovador e expansivo em relação às novas tecnologias, com o objetivo principal de melhorar a vida das pessoas, especialmente nas áreas de comunicação digital avançada, ferramentas de trabalho, otimização da produção e desenvolvimento científico.

Neste estudo, exploraremos os principais aspectos do direito digital e do conceito disruptivo, com foco em sua aplicação no campo jurídico. Ainda, buscaremos elucidar como as inovações digitais e tecnológicas estão cada vez mais presentes na legislação brasileira, desempenhando um papel fundamental na prática do direito, no funcionamento do sistema judiciário e no empreendedorismo jurídico.

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Compreender como as novas tecnologias estão transformando o ambiente jurídico.

Objetivos Específicos

- 1) Investigar quais são as principais ferramentas tecnológicas que estão impactando o judiciário brasileiro;
- 2) Destacar os desafios e oportunidades que surgem diante do pensamento disruptivo voltado ao Direito.

METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa é qualitativa e se desenvolve mediante levantamento bibliográfico, com revisão de literatura, a partir das bases de dados Portal de Periódicos da CAPES, SCieLO, Google Acadêmico, Plataformas, Bibliotecas Digitais e sites especializados no tema a partir dos descritores: Inovação. Tecnologia. Poder Judiciário. Disrupção. Empreendedorismo jurídico.

RESULTADOS ESPERADOS

Com base na análise teórica incorporada ao estudo, nosso objetivo é aferir como as novas tecnologias estão transformando o ambiente jurídico, bem como analisar a regulamentação do direito digital atual e determinar se esta é adequada para proteger as novas relações jurídicas no ambiente digital - relacionadas à internet e outros sistemas.

O estudo sustenta a ideia inicial de definir o direito digital e sua importância para uma era de maior segurança jurídica no que diz respeito aos dados pessoais e às relações digitais. Assim, esperamos demonstrar a necessidade e relevância de se atribuir maior atenção ao estudo das ferramentas, sistemas, métodos e conceitos que contribuirão para o aprimoramento dos profissionais da área jurídica no novo cenário digital e tecnológico.

PALAVRAS-CHAVE: Inovação. Tecnologias. Disrupção Jurídica.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. **Constituição Federal**. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm> Acesso em: 20 set. 2023.

ANAIIS DO V SEMINÁRIO JURÍDICO DO CURSO DE DIREITO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DO TOCANTINS (FACIT) – DIAS 26, 27 E 28 DE SETEMBRO DE 2023. JNT FACIT BUSINESS AND TECHNOLOGY JOURNAL - ISSN: 2526-4281 - QUALIS B1 – 2023 – MÊS DE OUTUBRO - ED. 46. VOL. 1. PÁGS. 03-150. <http://revistas.faculdadefacit.edu.br>. E-mail: jnt@faculdadefacit.edu.br.

DE SOUZA PIMENTEL, Jose Eduardo. **Introdução ao Direito Digital**. Revista Jurídica da Escola Superior do Ministério Público de São Paulo, v. 13, n. 1, p. 16-39, 2018. Disponível em: <https://es.mpsp.mp.br/revista_esmp/index.php/RJESMPSP/article/view/352>. Acesso em: 20 set. 2023.

KOHN, Karen; MORAES, Cláudia Herte de. **O impacto das novas tecnologias na sociedade: conceitos e características da Sociedade da Informação e da Sociedade Digital**. XXX Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação. 2007. Disponível em: <<http://www.intercom.org.br/papers/nacionais/2007/resumos/R1533-1.pdf>>. Acesso em: 20 set. 2023.

Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm>. Acesso em: 20 set. 2023.

LEITE, Flávia Piva Almeida. **O exercício da liberdade de expressão nas redes sociais: e o marco civil da internet**. Revista de Direito Brasileira, v. 13, n. 6, p. 150-166, 2016. Disponível em: <<https://www.indexlaw.org/index.php/rdb/article/view/2899>>. Acesso em: 20 set. 2023.

MAGALHÃES, D. de C. S.; VIEIRA, A. L. **Direito, tecnologia e disrupção**. Revista CNJ, Brasília, v. 4, n. 1, p. 37-51, 2020. DOI: 10.54829/revistacnj.v4i1.126. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/ojs/revista-cnj/article/view/126>>. Acesso em: 20 set. 2023.

SOUSA, Kevin Henrique de; CARVALHO, Thomaz Jefferson de. **Tempos de Big Data e os desafios do Direito à privacidade no direito brasileiro**. UNICESUMAR: Maringá, Paraná. 2018. Disponível em: <<https://rdu.unicesumar.edu.br/xmlui/handle/123456789/2130>>. Acesso em: 20 set. 2023.

PROTEÇÃO JURÍDICA ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA: O PRINCÍPIO DA IGUALDADE MATERIAL EM PERSPECTIVA

PROTECTION FOR PEOPLE WITH AUSTISTIC SPECTRUM DISORDER: THE PRINCIPLE OF MATERIAL EQUALITY IN PERSPECTIVE

Nathallya Silva Sousa SANTOS
Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: adv.nathallya.santos@faculadefacit.edu.br
ORCID: <https://orcid.org/0009-00043328-6516>

Severina Alves de ALMEIDA Sissi (ORIENTADORA)
Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: sissi@faculadefacit.edu.br
ORCID: <http://orcid.org/0000-0001-5903-6727>

119

INTRODUÇÃO

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição complexa que afeta milhões de pessoas em todo o mundo, desafiando não apenas aqueles que a vivenciam, mas também a sociedade e suas instituições. Nesse cenário, a proteção jurídica se revela como uma importante ferramenta na defesa dos direitos e na promoção da igualdade material para as pessoas com TEA.

O Brasil tem avançado na criação de leis e regulamentos que buscam assegurar a inclusão e o pleno exercício da cidadania por parte desse público. Ressalta-se que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 estabeleceu, em seu texto, princípios fundamentais que visam à proteção e promoção dos direitos de todas as pessoas, independentemente de suas características individuais, pois, o princípio da igualdade material emerge como um dos pilares do ordenamento jurídico brasileiro, buscando garantir que todas as pessoas tenham igualdade de oportunidades e tratamento justo perante a lei.

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Analisar a proteção jurídica brasileira e a aplicação do princípio da igualdade material às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Objetivos Específicos

- 1) Identificar as principais leis e regulamentos que abordam a proteção jurídica das pessoas com TEA no Brasil;
- 2) Avaliar a aplicação do direito a igualdade material às pessoas com TEA;
- 3) Compreender a importância da proteção jurídica a essas pessoas.

METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Para obter tais objetivos foram realizadas pesquisas qualitativas e bibliográficas a partir de uma revisão de literatura, analisando pesquisas do tipo internetnográfica. Desse modo, recorreremos a internet por intermédio de seu banco de dados, bibliotecas digitais, bem como periódicos online indexados e publicados na Plataforma Sucupira.

FRENTE TEÓRICA: Brasil (1988; Lei 12.764/2012; Lei 13.146/2015; Lei 13.997/2020); Córdova (2009); Davila (2020); Fortana (2017); Melo (2022); Paganini (2020); Palhano (2022).

RESULTADOS ESPERADOS

Ao final da pesquisa esperamos revelar a importância da proteção e os direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), enaltecendo que a proteção jurídica desempenha papel fundamental na promoção da igualdade material para aqueles que enfrentam os desafios impostos pelo TEA. O intuito é discutir a proteção jurídica brasileira em relação a pessoas com TEA com um foco específico na aplicação do princípio da igualdade material.

PALAVRAS-CHAVES: Proteção Jurídica. Direito Constitucional. Transtorno do Espectro Austista. Princípio da Igualdade Material.

TEMA: AUTISMO E AS LEIS QUE ACOLHEM OS AUTISTAS

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 01 set 2023.

ANAIIS DO V SEMINÁRIO JURÍDICO DO CURSO DE DIREITO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DO TOCANTINS (FACIT) – DIAS 26, 27 E 28 DE SETEMBRO DE 2023. JNT FACIT BUSINESS AND TECHNOLOGY JOURNAL - ISSN: 2526-4281 - QUALIS B1 – 2023 – MÊS DE OUTRUBRO - ED. 46. VOL. 1. PÁGS. 03-150. <http://revistas.faculdadefacit.edu.br>. E-mail: jnt@faculdadefacit.edu.br.

BRASIL. **Lei 12.764 de 27 de dezembro de 2012**. Brasília, 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm. Acesso em: 01 set 2023.

BRASIL. **Lei 13.146 de 06 de julho de 2015**. Brasília, 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 01 set 2023.

BRASIL. **Lei 13.997 de 08 de janeiro de 2020**. Brasília, 2020. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l13977.htm. Acesso em: 02 set 2023.

CÓRDOVA, ISMAEL. PROTEÇÃO JURÍDICA DAS PESSOAS COM AUTISMO: ESTUDO DE CASO EM CRICIÚMA-SC. 2009. Disponível em: <https://conteudojuridico.com.br/openpdf/cj038023.pdf/consult/cj038023.pdf>. Acesso em: 02 set 2023.

DAVILA, Mirelle et al. PRINCÍPIO DA IGUALDADE: O SIGNIFICADO DA IGUALDADE E SUA CONCRETIZAÇÃO. **ANAIS CONGREGA MIC-ISBN 978-65-86471-05-2**, v. 16, p. 464-468, 2020. Disponível em: <http://revista.urcamp.tche.br/index.php/congregaanaismic/article/view/3469>. Acesso em: 02 set 2023.

FONTANA, Andressa Tonetto. A necessária proteção da pessoa portadora de autismo e a promoção de sua autonomia frente ao estatuto da pessoa com deficiência. **Revista IBDFAM, Belo Horizonte**, n. 23, p. 85-97, 2017. Disponível em: https://www.academia.edu/download/58518958/A_necessaria_protecao_da_pessoa_portadora_de_autismo.pdf. Acesso em: 05 set 2023.

MELO, Mariana Lourenço et al. O direito e o autismo: uma análise à luz do princípio da igualdade material. 2022. Disponível em: <https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/handle/123456789/6136>. Acesso em: 05 set 2023.

PAGANINI, Gislaini Pereira. Transtorno do espectro autista: proteção jurídica das pessoas portadoras de transtorno do espectro autista. **Direito-Araranguá**, 2020. Disponível em: <https://repositorio.animaeducacao.com.br/handle/ANIMA/7701>. Acesso em: 05 set 2023.

PALHANO, Amanda Andrade. Proteção jurídica das pessoas portadoras de transtorno do espectro autista e sua efetivação pelo poder público no âmbito da inclusão escolar. **BOLETIM CONTEÚDO JURÍDICO** v. 1092, p. 443.2022. Disponível em: <https://www.conteudojuridico.com.br/openpdf/php5GjRAX.pdf/consult/php5GjRAX.pdf#page=441>. Acesso em: 05 set 2023.

**VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: DESAFIOS ENFRENTADOS PELAS
MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA PSICOLÓGICA APÓS
DENÚNCIA E RETIRADA DAS MEDIDAS PROTETIVAS**

**DOMESTIC VIOLENCE: CHALLENGES FACED BY WOMEN VICTIMS OF
PSYCHOLOGICAL DOMESTIC VIOLENCE AFTER REPORTING AND
WITHDRAWING PROTECTIVE MEASURES.**

Nayara Mota ALVES

Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)

E-mail: adv.nayara.cruz@faculadefacit.edu.br

ORCID: <https://orcid.org/0009-0006-0481-8020>

Raquel Vieira GOMES

Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)

E-mail: adv.raquel.gomes@faculadefacit.edu.br

ORCID: <https://orcid.org/0009-0001-7680-1782>

Severina Alves de ALMEIDA Sissi (ORIENTADORA)

Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)

E-mail: sissi@faculadefacit.edu.br

ORCID: <http://orcid.org/0000-0001-5903-6727>

122

INTRODUÇÃO

A violência doméstica psicológica pode ser entendida como toda ação que coloca em risco ou causa danos a autoestima, identidade ou, ao desenvolvimento pessoal, neste caso, da mulher no âmbito intrafamiliar. Esse tipo de violência também pode ser conceituado como violência moral, a qual é traduzida como conduta abusiva, evidenciada por meio de gestos e manifestações que ferem a dignidade psíquica de uma pessoa.

Assim, busca-se o devido amparo à vítima de violência doméstica psicológica, para que não se sinta condicionada a conviver com o agressor pela instabilidade emocional ou pela dependência financeira. Desta forma, espera-se que o Estado atue com a responsabilidade de proporcionar condições de superação e redução de ocorrências de violência deste tipo.

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Estudar e avaliar os desafios enfrentados pelas mulheres vítimas de violência doméstica no âmbito psicológico, após a realização de denúncia e retirada das medidas protetivas.

Objetivos Específicos

- 1) Estudar a Violência Doméstica identificando seus tipos e formas de propagação;
- 2) Avaliar como a violência psicológica atua no cotidiano das mulheres, impactando sua vida e a formação emocional dos filhos;
- 3) Compreender o que são Medidas Protetivas e como essas podem ajudar mulheres que fazem uma denúncia;
- 4) Identificar meios de auxiliar e garantir o s direitos das vítimas de violência doméstica psicológica, que devido os medos e fragilidades psicoemocionais, não encontram forças para lutar pelos seus próprios direitos, pois se sentem condicionadas a suportar as ameaças e injúrias de forma silenciosa.

METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Este estudo foi realizado utilizando a bibliografia explicativa, através de material já elaborado, tais como leis, jurisprudência, artigos científicos, revistas e entendimentos doutrinários. Os procedimentos forma buscas em Portais de Periódicos da CAPES, SCieLO, Google Acadêmico, Plataformas, Bibliotecas Digitais e sites especializados no tema a partir dos descritores: Direito Penal. Violência doméstica. Dependência financeira. Medida protetiva.

FRENTE TEÓRICA: BRASIL (1988, 2005, 2006, 2010; 2020); Chaves (2015); Day et al, (2003); De Paula (2023); Godoy (1995); Lei 11.340/, Lei Maria da Penha; Oliveira (2011); Silva (2011); Sousa et all (2021); Waiselfisz (2005), dentre outros.

RESULTADOS

Contribuir com a sociedade lançando um olhar para as vítimas que, em situação de pós-agressão, ao sentirem-se vulneráveis, solicitam a revogação das medidas cautelares por não terem condições financeiras ou psicológicas para saírem do ciclo violento. Assim, faz-se necessário o desenvolvimento funcional de políticas públicas e fornecimento de serviços profissionalizantes que visam a acolher e orientar as vítimas.

PALAVRAS-CHAVE: Direito Penal. Violência doméstica. Dependência financeira. Medida protetiva.

TEMA: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 9.099 de 26 de setembro de 1995.** (Lei dos Juizados Especiais). Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9099.htm > Acesso em 03 abr 2023.

BRASIL. CNJ. Conselho Nacional de Justiça. **Avaliação sobre a aplicação das Medidas Protetivas de Urgência da Lei Maria da Penha.** Brasília, 2022. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/08/relatorio-avaliacao-medidas-protetivas-lei-maria-da-penha-23082022.pdf>> Acesso em 05 abr 2023.

BRASIL. Senado Federal. Violência contra a mulher aumentou no último ano, revela pesquisa do **DataSenado.** Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/12/09/violencia-contra-a-mulher-aumentou-no-ultimo-ano-revela-pesquisa-do-datasenado>> Acesso em 02 abr 2023.

BRASIL. TJDF. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. **RES. 65 CNJ. Acórdão 1245366, 00057834720188070009,** Relator: ROBERVAL CASEMIRO BELINATI, Segunda Turma Criminal, data de julgamento: 23/4/2020, publicado no PJe: 6/5/2020.

OLIVEIRA, Andréa Karla Cavalcanti da Mota Cabral. **Histórico, Produção e Aplicabilidade da Lei Maria da Penha - LEI Nº 11.340/2006.** 2011. 30-36 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização) - Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados/CEFOP, Brasília, 2011. Disponível em: <<https://bd.camara.leg.br/bd/handle/bdcamara/8429>>. Acesso em 05 abr 2023.

A POBREZA MENSTRUAL: UMA ANÁLISE DA VIOLAÇÃO DE DIREITOS DAS ENCARCERADAS NO NORTE DO TOCANTINS

MENSTRUAL POVERTY: AN ANALYSIS OF THE VIOLATION OF THE RIGHTS OF INCARCERATED WOMEN IN THE NORTH OF TOCANTINS

Nicolý Hilary Soares dos SANTOS
Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: adv.nicolý.santos@faculadefacit.edu.br
ORCID: <https://orcid.org/0009-0006-4749-0838>

Severina Alves de ALMEIDA Sissi (ORIENTADORA)
Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: sissi@faculadefacit.edu.br
ORCID: <http://orcid.org/0000-0001-5903-6727>

Marina de Alcântara ALENCAR (ORIENTADORA)
Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: Ninalawer@gmail.com
ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5075-3487>

125

INTRODUÇÃO

A pobreza menstrual é atualmente um conceito que vai além da falta de aquisição de absorventes, sendo portanto, uma condição de precariedade e vulnerabilidade vivenciado por meninas e mulheres ao redor do mundo, que não possuem recursos, informação e infraestrutura adequadas, para garantirem a sua dignidade íntima.

Nesse viés, deve ser garantida a dignidade da pessoa humana, pois trata-se de um direito social previsto na Constituição Federal (1988), que no contexto do sistema prisional a Lei de Execução Penal nº 7.210/84, prevê no seu artigo 11, que é dever do Estado garantir ao preso assistência material à saúde e social, sendo um direito previsto no rol do artigo 41, VII da referida Lei.

Nessa senda, foi instituído por meio da Portaria Interministerial nº1, de 2 de janeiro de 2014 a “Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema único de Saúde (SUS)”.

Ademais, de acordo com dados do Sistema Nacional de Informações Penais o SISDEPEN, no Estado do Tocantins, até 30 de junho de 2023 conta com 4

estabelecimentos penais destinados a mulheres privadas de liberdade, tendo uma população carcerária feminina de 103 pessoas reclusas. De igual modo, não constam dados de distribuição de absorventes em nenhuma plataforma oficial do Governo do Estado do Tocantins.

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Estudar e analisar a pobreza menstrual e a violação dos direitos das mulheres encarceradas na cidade de Ananás norte do Tocantins.

126

Objetivos Específicos

- 1) Realizar um levantamento da quantidade de presas no norte do Tocantins, dentro de um recorte temporal e espacial;
- 2) Identificar e constatar dados de distribuição de absorventes para as presas no norte do Tocantins;
- 3) Divulgar as campanhas de informação acerca da pobreza menstrual no norte do Tocantins.

METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa é de teor qualitativo e se desenvolverá em dois momentos distintos. Primeiro será realizado um levantamento da bibliografia disponível, quando faremos um recorte do estado da arte do tema em estudo. Realizaremos também um trabalho de campo, ou seja, um estudo empírico com a população carcerária feminina da cidade de Ananás TO. Os procedimentos serão entrevistas semiestruturadas, a partir de um questionário conforme as exigências do TCLE – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da FACIT CEP-FACIT.

FRENTE TEÓRICA

Brasil (1984, 1988); Paro (2016).

RESULTADOS ESPERADOS

Ao finalizar a pesquisa, esperamos que os resultados favoreçam e permitam visibilidade às questões relativas à pobreza menstrual e à violação dos direitos das mulheres encarceradas na cidade de Ananás norte do Tocantins.

TEMA DA PESQUISA: DIREITO FUNDAMENTAL DA PESSOAS HUMANA

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 7.210, de 11 de Julho de 1984, Lei de Execuções Penais.** Disponível: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm. Acesso em: 19- set-2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Disponível: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 19- set- 2023.

BRASIL. **Lei nº 14.214, de 6 de outubro de 2021, Institui Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual.** Disponível: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/Lei/L14214.htm. Acesso em: 19- set - 2023.

BRASIL. **Decreto nº 11.432, de 8 de março de 2023, de Regulamentação do Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual.** Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11432.htm. Acesso em: 19- set - 2023.

BRASIL. **Secretaria Nacional de Políticas Penais.** Disponível: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen>. Acesso em: 19- set - 2023.

BRASIL. **Portaria Interministerial nº 1, de 2 de janeiro de 2014, Política Nacional de Atenção integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).** Disponível: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/pri0001_02_01_2014.html. Acesso em: 19- set -2023.

BRASIL. **Fundo de População das Nações Unidas (UNPA), Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF)- Pobreza Menstrual no Brasil – Desigualdades e Violações de Direitos.** Disponível: https://www.unicef.org/brazil/media/14456/file/dignidade-menstrual_relatorio-unicef-unfpa_mai2021.pdf. Acesso em: 19- set - 2023.

BRASIL. **REGRAS DE BANGKOK, Regras das Nações Unidas para o tratamento de Mulheres Presas e Medidas não Privativas de Liberdade para Mulheres Infratoras, Conselho Nacional de Justiça.** Disponível: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2016/07/27fa43cd9998bf5b43aa2cb3e0f53c44.pdf>. Acesso em: 19- set- 2023.

ANAIS DO V SEMINÁRIO JURÍDICO DO CURSO DE DIREITO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DO TOCANTINS (FACIT) – DIAS 26, 27 E 28 DE SETEMBRO DE 2023. JNT FACIT BUSINESS AND TECHNOLOGY JOURNAL - ISSN: 2526-4281 - QUALIS B1 – 2023 – MÊS DE OUTUBRO - ED. 46. VOL. 1. PÁGS. 03-150. <http://revistas.faculdefacit.edu.br>. E-mail: jnt@faculdefacit.edu.br.

PARO, Marcelo Laurito. **Visista íntima na Unidade Feminina de Regime Fechado e Provisório de Palmas/TO: Sentidos e Significados Analisados sob o Enfoque Fenomenológico**. Relatório Técnico, Universidade Federal do Tocantins, ano de 2016, pág. 1-123. Disponível: <http://repositorio.uft.edu.br/handle/11612/320>. Acesso em: 20- set – 2023.

QUEIROZ, Nana. **Presos que menstruam: A bruta vida das mulheres- tratadas como homens- nas prisões brasileiras**. 1ª edição Editora Record, Rio de Janeiro e São Paulo, ano de 2015, pág. 1 – 168. Disponível: <https://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/centrocultural/Presos%20Que%20Menstruam%20-%20Nana%20Queiroz.pdf> Acesso em: 19- set- 2023.

NUNES, Caroline Cabral; MACEDO, João Paulo. **Encarceramento Feminino: um Debate entre Criminologia e Perspectiva Feminista**. Psicologia: Ciência e profissão 2023, v. 43, e249513, pág. 1-15. Disponível: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/kgknkmDyBCTFhBcF8TWPVwK/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 19- mar – 2023.

NAVES, Izabela Mandim Ribeiro. **Análise Sobre a Desigualdade da Condição da Mulher no Sistema Prisional Brasileiro Quanto ao Direito à Saúde**. Repositório Institucional- Universidade Federal de Uberlândia, ano de 2022, pág. 1-33. Disponível: <https://repositorio.ufu.br/handle/123456789/37026>. Acesso em: 19- set – 2023.

DIAS, Letícia Ferreira; BORGES, Sabrina Nunes Borges. **Negligência no Cárcere: ausência de Dignidade menstrual nos presídios brasileiros**. Revista Perquirere, vol. 20, n. 3: 84-99, 2023. Disponível: <https://revistas.unipam.edu.br/index.php/perquirere>. Acesso em: 19- set- 2023.

CORREIA, Luana Jéssica da Silva. **Mulheres no Cárcere: Presas que Menstruam**. UNIFG, Escola de Direito, Jabotão dos Guararapes/PE, ano de 2023. Disponível: <https://repositorio.animaeducacao.com.br/bitstream/ANIMA/35254/1/Pobreza%20menstrual%20no%20c%C3%A1rcere.pdf>. Acesso em: 20- set – 2023.

OLIVEIRA, Maria Luiza Albieri; JURUBEBA, Yuri Anderson Pereira. **Combate à Pobreza Menstrual nos Presídios: Uma Obrigação do Estado**. FACIT Business And Techonlogy Journal ISSN: 2526-4281 – Qualis B1, ano de 2023 – Fluxo Contínuo – Ed. 42. Vol. 3. Págs. 953-967. Disponível: <http://revistas.faculdefacit.edu.br/index.php/JNT/article/view/2222> . Acesso em: 19 – set – 2023.

**HERANÇA DIGITAL:
A INOVAÇÃO CONTEMPORÂNEA DODIREITO DE SUCEDER**

**DIGITAL HERITAGE:
THE CONTEMPORARY INNOVATION OF THE RIGHT TO SUCCESS**

Patrik Alves PEREIRA
Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: adv.patrick.pereira@faculadefacit.edu.br
ORCID: <http://orcid.org/0009-0000-9141-6607>

Ricardo Lima de SOUSA
Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: adv.ricardo.sousa@faculadefacit.edu.br
ORCID: <http://orcid.org/0009-0006-4844-8017>

Túlio da Silva MARINHO (ORIENTADOR)
Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: tulliomarinho_@hotmail.com
ORCID: <http://orcid.org/0009-0005-4688-1186>

Marina de Alcântara ALENCAR (ORIENTADORA)
Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: ninalawer@gmail.com
ORCID: <http://orcid.org/0000-0002-5075-3487>

INTRODUÇÃO

O Direito, enquanto ciência social enfrenta o desafio de acompanhar e proteger novos direitos, mesmo quando a legislação não aborda claramente a matéria. A Constituição Brasileira estabelece o direito fundamental à herança. No entanto, a evolução da sociedade trouxe à tona uma questão contemporânea e complexa: a herança digital.

Com a crescente virtualização de nossas vidas, surge a necessidade de entender como esses ativos intangíveis devem ser tratados após a morte. Este trabalho busca definir os conceitos envolvidos, como a abrangência dos ativos virtuais deixados por um indivíduo após seu falecimento, e também busca responder a questões-chave: A legislação existente aborda adequadamente a herança digital? Os tribunais reconhecem os ativos digitais como parte da herança do falecido? Em resumo, exploramos a crescente relevância da herança digital na sociedade moderna,

destacando questões legais em constante evolução.

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Abordar as particularidades da herança digital.

Objetivos Específicos

- 1) Conceituar no que consiste a herança digital para a contemporaneidade;
- 2) Abordar a relevância da sucessão digital herança digital para a contemporaneidade.

130

METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa é qualitativa e foi levantada através de pesquisa bibliográfica com revisão de literatura a partir das bases de dados: SciELO (Scientific Electronic Library Online), Google acadêmico, livros e base de dados acadêmicas, com uma busca livre dos seguintes descritores: Herança digital. Sucessão Digital. Inovação. Direito. Sucessão. Dados. Internet. Privacidade. Estes termos foram utilizados de forma conjunta e isolados.

CONCEITUALIZAÇÃO

Neste trabalho baseamos nossa compreensão do conceito de herança no entendimento de Tartuce (2019, p. 8), que amplia a herança para além do patrimônio material do falecido, incluindo ativos imateriais, como os construídos na internet durante a vida da pessoa.

Em relação à herança digital, conforme definido por Carvalho (2020, p. 50), entendemos que se trata de um fenômeno contemporâneo que engloba não apenas aspectos materiais, como contas bancárias e propriedade intelectual, mas também aspectos emocionais relacionados a memórias e identidade digital.

Seguimos a definição de Nussbaum (2019), a herança digital abrange elementos como perfis em redes sociais, contas de e-mail, fotos, vídeos, documentos pessoais e registros online. Destaca-se seu valor sentimental e econômico para os herdeiros, assim como a possível presença de informações pessoais sensíveis.

RESULTADOS ESPERADOS

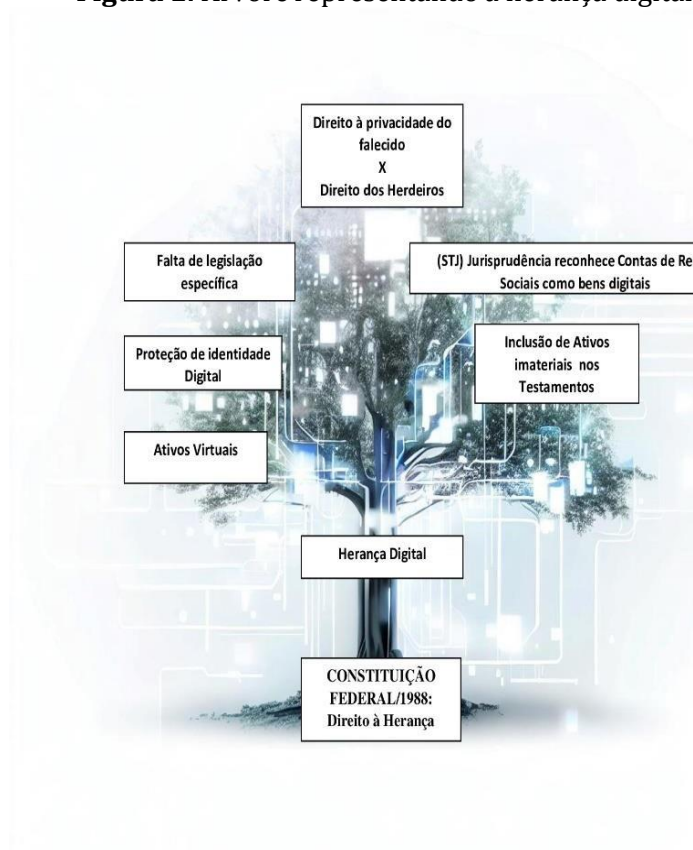
No desfecho da pesquisa, almejamos verificar a importância crescente da herança digital, abordando questões legais que revelem a eficácia da legislação atual em lidar com temas relacionados à herança digital. A existência de herdeiros digitais nomeados para gerenciar esses ativos reflete a adequação dessas soluções em proteger os patrimônios digitais, atendendo aos desejos dos falecidos, e seus suscito desafios.

Com isso, poderemos determinar se as leis estão acompanhando a evolução da tecnologia e a crescente importância dos ativos digitais nas sucessões. Além disso, esperamos que a pesquisa revele se os tribunais estão reconhecendo os ativos digitais da herança como parte integral dela, inclusive em casos em que a propriedade de contas de mídia social, e-mails e outros ativos digitais seja disputada legalmente.

Os resultados podem destacar a necessidade de maior clareza nas leis e diretrizes em relação a esses ativos e como eles devem ser tratados no contexto da sucessão. A herança digital, assemelha-se a uma árvore completa. Compreende diversos ativos digitais, que possuem valor tanto sentimental quanto econômico.

No entanto, essa herança também suscita desafios, potencialmente gerando conflitos, que pode ser expressa na figura a seguir:

Figura 1: Árvore representando a herança digital.



Fonte: Produzida pelos próprios autores mediante o uso de IA.

PALAVRAS-CHAVE: Sucessão patrimonial. Direito digital. Herdeiro Digital.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015, Código de Processo Civil.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm. Acesso em 10 mai 2023.

FERREIRA, B. G. R. **Herança digital:** sucessão dos bens digitais e proteção ao direito da privacidade do de cujus. Curso de Graduação em Direito. Universidade São Judas Tadeu (USJT). 2022. Disponível em: <https://repositorio.animaeducacao.com.br/bitstream/ANI>. Acesso em 12 mai 2023.

LIMA, J. A. **Herança digital:** análise sobre o direito à sucessão dos bens virtuais. Escola de Direito e Relações Internacionais. Curso de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Publicado em 2020. Disponível em: <https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/bitstream/123456789/910/1/JACKELINE%20ARA%c3%9aJ%20LIMA.pdf>. Acesso em 12 mai 2023.

LÔBO, P. Direito Civil: Famílias. São Paulo: Saraiva, 2014.

ANAI DO V SEMINÁRIO JURÍDICO DO CURSO DE DIREITO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DO TOCANTINS (FACIT) – DIAS 26, 27 E 28 DE SETEMBRO DE 2023. JNT FACIT BUSINESS AND TECHNOLOGY JOURNAL - ISSN: 2526-4281 - QUALIS B1 – 2023 – MÊS DE OUTUBRO - ED. 46. VOL. 1. PÁGS. 03-150. <http://revistas.faculdadefacit.edu.br>. E-mail: jnt@faculdadefacit.edu.br.

MARINHO, H. M. P. **Uma análise da herança digital à luz do código civil**. Núcleo de Trabalho de Curso da UniEvangélica. Curso de Direito. 2019. Disponível em:<http://repositorio.aee.edu.br/bitstream/aee/8594/1/TCC%20ALUNA%20H>. Acesso em 15 mai 2023.

NUSSBAUM. S. B. **Herança familiar: estratégias para transição**. São Paulo: Companhia das letras.2019.

PAIXÃO, M. V. **Inovação em produtos e serviços**. Curitiba: InterSaberes, 2018.

PINTO; L. F. A. **Direito de Propriedade. Série aperfeiçoamento de magistrado**. Direitos Reais. 2020. Disponível em: https://www.emerj.tjrj.jus.br/serieaperfeicoamentodemagistrados/paginas/series/16/direitosreais_75.pdf. Acesso em 11 abr 2023.

RAPOSO, V. L. The doctor just poked you: os novos desafios da e-health. **Boletim de CiênciasEconómicas**, v. 57, tomo 3, p. 2903-2933, 2014.

TARTUCE. F. **Direito Civil: direito das sucessões e Direito da Família: Herança e Sucessão**. v. 6. Riode Janeiro: Forense, 2019.

**O DIREITO ESPACIAL NO BRASIL E AS PRINCIPAIS
TRANSFORMAÇÕES NO CONTEXTO JURÍDICO:
UM ESTUDO À LUZ DO DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO**

**SPACE LAW IN BRAZIL AND THE MAIN TRANSFORMATIONS IN THE
LEGAL CONTEXT: A STUDY IN THE LIGHT OF PUBLIC
INTERNATIONAL LAW**

Pedro Henrique Cabral FEITOSA
Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: adv.pedro.feitosa@faculadefacit.edu.br
ORCID: <https://orcid.org/0009-0007-3973-369X>

Severina Alves de ALMEIDA Sissi (ORIENTADORA)
Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: sissi@faculadefacit.edu.br
ORCID: <http://orcid.org/0000-0001-5903-6727>

134

INTRODUÇÃO

O Brasil, há muitos anos, conta com um programa espacial próprio e com uma estrutura administrativa que o sustenta, porém, é desconhecido por milhares de brasileiros.

O programa espacial brasileiro foi instituído no ano de 1979, com a criação da Missão Espacial Completa Brasileira (MECB), todavia, desde o ano de 1965, já se realizavam algumas atividades, por exemplo, rastreamento e lançamento de foguetes de sondagem na barreira do inferno (CLBI), em Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte.

No âmbito internacional, é possível perceber o avanço da tecnologia aeroespacial e científica. As superpotências mundiais vêm cada vez mais utilizando-se de serviços e atividades no espaço e, com isso, confirmando a importância do Direito Internacional para a regulação dessas atividades, responsabilizando quem infringir as leis propostas no arcabouço jurídico voltado para a matéria em questão.

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Estudar o Direito Espacial no Brasil identificando as Principais Transformações no Contexto Jurídico.

Objetivos Específicos

- 1) Descrever e analisar os principais conceitos de Direito Internacional e identificar sua importância para o Direito;
- 2) Conceituar Direito Espacial;
- 3) Analisar acordos e tratados que regulamentam o Direito Espacial;
- 4) Compreender o Direito Espacial no contexto Brasileiro, identificando sua origem e evolução;
- 5) Identificar e analisar as principais transformações do contexto jurídico no âmbito do Direito Espacial.

METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A metodologia da pesquisa se configura como qualitativa e bibliográfica e se realizará mediante uma criteriosa revisão da literatura pertinente a partir dos descritores: Direito Internacional. Direito Espacial Internacional (acordos e tratados). Direito Espacial no Brasil. Transformações tecnológicas. Contexto jurídico. Os dados serão coletados em livros, capítulos de livros, ambientes virtuais, bibliotecas digitais, periódicos científicos, sites de jurisprudência e documentos legais.

FRENTE TEÓRICA: Figini e Preza Júnior (2020); Botelho Campanholi, Feitosa e Adame (2017); De Freitas, Nunes e Almeida (2021); Costa (2017); De Azeredo (2018); Filho e Salin (2003) e Torres Parente (2020).

RESULTADOS ESPERADOS

O intuito da pesquisa é fazer conhecido e promover a divulgação do Direito Espacial, uma área que apesar de ser considerada nova no Direito nacional, internacionalmente qual surgiu após o lançamento do primeiro satélite artificial pela antiga URSS, chamado Sputnik1. É, ademais, um ramo em desenvolvimento devido ao avanço das pesquisas científicas e aeroespaciais, aliados ao poder e riqueza que

dispõem as nações consideradas superpotências. Por fim, esperamos identificar em qual estágio o Brasil se encontra em relação ao seu programa espacial próprio.

PALAVRAS-CHAVE: Direito Internacional. Direito Espacial Internacional (acordos e tratados). Direito Espacial no Brasil. Transformações tecnológicas. Contexto jurídico.

REFERÊNCIAS

FIGINI, Guilherme Ferreira; PREZA JUNIOR, Cláudio Lopes. **O Direito Nascido No Espaço:** Uma Análise Histórica – 2020. Disponível em: https://www.pucrs.br/direito/wp-content/uploads/sites/11/2020/04/guilherme_figini.pdf. Acesso em: 05-set-2023.

BOTELHO CAMPANHOLI, Andrei Nikolaievitch; FEITOSA, Nayara Suzana; ADAME Alcione. **Direito Espacial Internacional:** A Poluição Espacial e a Responsabilidade Dos Estados Perante O “Tratado Do Espaço”-2017. Disponível em: <http://www.evento.ajes.edu.br/congresso/uploads/artigos/20191118012220-1M6L.pdf>. Acesso em: 12-set-2023.

DE FREITAS, Bruna Castanheira; NUNES, Caroline Castro; ALMEIDA, Júlia De Moraes. **Chegamos Na Fronteira Final:** Como É Regulado O Empreendedorismo Espacial – 2021. Disponível em: <https://baptistaluz.com.br/direito-espacial/>. Acesso em: 12-set-2023.

COSTA, Lucas Cavgias. **Direito Espacial:** Ontem, Hoje e Amanhã – 2017. Disponível em: <http://www.unirio.br/ccjp/arquivos/2017-2-tcc-lucas-cavgias-costa/>. Acesso em: 12-set-2023.

DE AZEREDO, Thiago Scarello. **Direito Internacional Espacial** – 2018. Disponível em: https://fema.com.br/rails/active_storage/blobs/proxy/eyJfcmFpbHMiOnsibWVzc2FnZSI6IkJBaHBBcmNSliwiZXhwIjpudWxsLCJwdXliOi Acesso em: 12-set-2023.

FILHO, José Monserrat; SALIN, A. Patrício. **O Direito Espacial E As Hegemonias Mundiais** – 2003. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/HszYpRHBfkZTbffyqFk5kMJ/>. Acesso em: 12-set-2023.

TORRES PARENTE, Cecília de Paula. **Direito Espacial No Brasil:** A Importância Da Criação De Legislação Específica Para O Desenvolvimento Do Setor Espacial Brasileiro – 2020. Disponível em: <https://repositorio.uniceub.br/jspui/handle/prefix/14122>. Acesso em: 13-set-2023.

**O SISTEMA CARCERÁRIO NO BRASIL E AS ORGANIZAÇÕES
CRIMINOSAS: UM ESTUDO A PARTIR DO QUE ESTABELECE A LEI DE
EXECUÇÃO PENAL Nº 7.210/84**

**THE PRISON SYSTEM IN BRAZIL AND THE CRIMINAL
ORGANIZATIONS: A STUDY FROM WHAT ESTABLISHES THE
CRIMINAL ENFORCEMENT LAW Nº 7.210/84**

Thamara Ingrid Araujo LIMA

Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)

E-mail: adv.tamara.lima@faculadefacit.edu.br

ORCID: <https://orcid.org/0009-0003-7403-6727>

Severina Alves de ALMEIDA Sissi (ORIENTADORA)

Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)

E-mail: sissi@faculadefacit.edu.br

ORCID: <http://orcid.org/0000-0001-5903-6727>

Marcio Adriano Cabral de SOUZA (ORIENTADOR)

Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)

E-mail: marcio.adv.to@gmail.com

ORCID: <https://orcid.org/0009-0009-7058-704X>

137

INTRODUÇÃO

A Lei Nº 7.210/84 que instituiu a Lei de Execução Penal LEP entrou em vigor em 13 de janeiro de 1985, tendo como principal objetivo regular o cumprimento das sentenças estabelecidas e legitimar as formas como o condenado deve ser inserido dentro do estabelecimento prisional. Ao longo dos anos vivenciamos um verdadeiro caos no sistema penitenciário brasileiro com o aumento da população carcerária.

Nesse sentido, é importante compreender se a não aplicabilidade da Lei de Execução Penal é benéfica, ou não, tanto para os presos, quanto para o sistema prisional. As Organizações criminosas tiveram início dentro dos presídios brasileiros com a associação de presos comuns e presos políticos, que juntos lutavam pela melhoria do sistema carcerário.

Com o passar do tempo essas associações obtiveram sucesso ao ponto de se estenderem para fora dos limites das penitenciárias, tendo os presos políticos como mentores de presos comuns no combate ao Estado. Esse tema assume relevância diante da situação precária em que nos encontramos atualmente, quando a criminalidade a

cada dia que passa torna-se mais forte, enquanto os métodos adotados pela segurança pública não surtem o efeito necessário, devido, dentre outros problemas, ao crescimento exponencial das organizações criminosas que assolam o Brasil. Porém, os presos, independentemente de sua origem e periculosidade, são Sujeitos de Direito, e como tais devem ter os princípios da dignidade da pessoa humana respeitados.

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Estudar a Lei de Execução Penal Nº 7.210/84 e o Sistema Carcerário Brasileiro, identificando como a não aplicabilidade dessa Lei, no quesito segregação dos presos por facção, pode interferir no princípio da dignidade da pessoa humana.

Objetivo Específicos

- 1) Avaliar o Sistema Carcerário Brasileiro e sua importância na preservação dos direitos fundamentais da pessoa humana;
- 2) Estudar como se materializam as Organizações Criminosas identificando sua predominância dentro dos presídios;
- 3) Estudar, na Lei de Execução Penal Nº 7.210/84, aspectos que podem contribuir para a reintegração das pessoas presas em regime fechado, identificando ações de facções dentro do sistema penitenciário.

METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A metodologia foi uma pesquisa qualitativa, bibliográfica e internetnográfica com observação participante. Os procedimentos foram a aplicação de questionário com perguntas abertas e entrevistas semiestruturadas a partir do que estabelece o Termo de Conhecimento Livre e Esclarecido (TCLE). Para levantamento da bibliografia, recorreremos ao Google Acadêmico, plataformas e bibliotecas digitais. Por se tratar de uma pesquisa envolvendo pessoas, o projeto foi submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos CEP-FACIT, tendo sido aprovado conforme o **CAEE 67710623.0.0000.8408**.

FRENTE TEÓRICA: Lebiono (2018); Montezuma (2021); Machado, Souza e Souza (2013); Pereira (2020); Oliveira (2019); Brasil (1988); Lei 7.210/84 / Lei de Execução Penal; Brandão (2008); Ramiro e Herrera (2015); Silva (2009), dentre outros.

RESULTADOS

A pesquisa trouxe visibilidade a questões relacionadas à aplicabilidade da Lei de Execução Penal – LEP. Os resultados permitiram compreender que a separação de presos por facção gera uma falsa sensação de pacificação dentro do sistema carcerário, pois na realidade só proporciona o fortalecimento das organizações criminosas, prejudicando não apenas quem se encontra no sistema prisional, mas também a população em geral.

Com relação ao princípio da dignidade da pessoa humana, ficou evidente que a falta de infraestrutura, a superlotação das salas, a falta de individualização das penas e o déficit de políticas públicas voltadas aos indivíduos que se encontram encarcerados não respeita o princípio constitucional em questão.

PALAVRAS CHAVE: Sistema Carcerário. Organizações Criminosas. Lei de Execução Penal Nº 7.210/84. Legislação Penal. Métodos Punitivos no Brasil.

REFERÊNCIAS

BRANDÃO, Thadeu de Sousa. Organizações Criminosas no Brasil: Uma Análise a partir da Teoria das Elites e da Teoria da Ação Coletiva. **Revista eletrônica inter-legere** – número 03 (jul/dez 2008). Pp. 1-18. Disponível em: <https://www2.mppa.mp.br>. Acesso em: 16-set-2022.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 05.10.1988. Brasília, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao. Acesso em: 01-out-2022.

BRASIL. **Lei nº 7.210**, de 11 de julho de 1984. Lei de execução penal. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm. Acesso em 04-out-2022.

MACHADO, Ana Elise Bernal; SOUZA, Ana Paula dos Reis; SOUZA, Mariani Cristina de. Sistema Penitenciário Brasileiro - Origem, Atualidade e Exemplos Funcionais. Portal Metodista de Periódicos Científicos e Acadêmicos. **Revista do Curso de Direito**, v.10, n. 10, 2013. Pp. 201-212. Disponível em: <https://www.metodista.br/revistas>. Acesso em 20-out-2022.

ANAIS DO V SEMINÁRIO JURÍDICO DO CURSO DE DIREITO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DO TOCANTINS (FACIT) – DIAS 26, 27 E 28 DE SETEMBRO DE 2023. JNT FACIT BUSINESS AND TECHNOLOGY JOURNAL - ISSN: 2526-4281 - QUALIS B1 – 2023 – MÊS DE OUTUBRO - ED. 46. VOL. 1. PÁGS. 03-150. <http://revistas.faculdefacit.edu.br>. E-mail: jnt@faculdefacit.edu.br.

MONTEZUMA, Priscilla Pereira. Aplicação da Lei de Execução Penal: A população carcerária e o princípio da dignidade da pessoa humana. **UNICEPLAC** - 1-set-2021. P. 1-52. Disponível em: <https://dspace.uniceplac.edu.br/>. Acesso em: 02-out-2022.

OLIVEIRA, Mariana Leite. Origem das Organizações Criminosas. **Revista Anais da Jornada Jurídica do Sul da Bahia** - Faculdade de Ilhéus. V. 1. N.1. 2019. Pp. 17-24. Disponível em: <http://siga.faculdadedeilheus.com.br>. Acesso em 14-out-2022.

RAMIRO, Caio Henrique Lopes, HERRERA, Luiz Henrique Martim. Hans Kelsen Filosofia jurídica e democracia. **Revista de Informação Legislativa**: v. 52, n. 205 (jan./mar. 2015). Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/>. Acesso em: 27-out-2022.

SILVA, Flávia Gonçalves da. Subjetividade, individualidade, personalidade e identidade: concepções a partir da psicologia histórico-cultural. **Psicol. educ.**, São Paulo, n. 28, p. 169-195, jun. 2009. Disponível em <<http://pepsic.bvsalud.org/>>. Acesso em 27-out-2022.

**A RESPONSABILIDADE DAS EMPRESAS EM CASOS DE ASSÉDIO
MORAL E SEXUAL: UMA REVISÃO INTEGRATIVA**

**THE RESPONSIBILITY OF COMPANIES IN CASES OF MORAL AND
SEXUAL HARASSMENT: AN INTEGRATIVE REVIEW**

Uziel Gomes de SOUSA

Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)

E-mail: uzielgomes3@gmail.com

ORCID: <https://orcid.org/0009-0005-4124-4065>

Lázaro Araujo ALVES

Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)

E-mail: lazaroaraujoalves@gmail.com

ORCID: <https://orcid.org/0009-0001-1826-6275>

Severina Alves de ALMEIDA Sissi (ORIENTADORA)

Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)

E-mail: sissi@faculdefacit.edu.br

ORCID: <http://orcid.org/0000-0001-5903-6727>

Marina de Alcântara ALENCAR (ORIENTADORA)

Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)

E-mail: Ninalawer@gmail.com

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5075-3487>

INTRODUÇÃO

A ocorrência de assédio moral e sexual no ambiente de trabalho é uma realidade cruel que não afeta apenas uma empresa, mas inúmeros estabelecimentos. E quando situações como essa acontecem, as consequências são imprevisíveis.

Um dos maiores impasses a ser superado, está relacionado à conscientização de que as Empresas devem sofrer penalidades quando se mantêm indiferentes diante desses casos. Conseqüentemente, tem-se a necessidade de que as Empresas não somente tomem conhecimento das sanções que podem sofrer em decorrência de assédio moral ou sexual que algum colaborador venha sofrer, mas que também, tenha e crie mecanismos para evitar e prevenir que cenários como esses sejam evitados no âmbito de trabalho, pois dessa forma será possível obter resultados benéficos para toda a sociedade brasileira.

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Estudar e identificar quais são as responsabilidades da Empresa quando seu Empregado, no ambiente do trabalho, sofre algum tipo de assédio, seja este moral ou sexual.

Objetivos Específicos

- 1) Distinguir o assédio moral do sexual;
- 2) Exemplificar as formas como o assédio moral e sexual pode ocorrer no ambiente de trabalho;
- 3) Avaliar as responsabilidades da Empresa, quando seus colaboradores sofrem assédio moral ou sexual no âmbito do trabalho;
- 4) Constatar as formas de penalidades que a Empresa pode sofrer, quando ocorrer casos de assédio moral ou sexual no local de trabalho;
- 5) Indicar procedimentos que podem ser utilizados pelas Empresas como forma de evitar e prevenir que situações de assédio moral ou sexual venham a acontecer entre seus funcionários.

METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa será realizada por meio de uma vertente qualitativa e bibliográfica. O estudo divide-se em três momentos: 1) Revisão integrativa de literatura, como artigos científicos, livros, monografias, legislações sobre o Direito do Trabalho e normas complementares, entre outros, a partir do uso dos descritores: “Assédio moral”, “Assédio sexual” e “Ambiente de trabalho”, nas bases de dados Scielo (*Scientific Electronic Library Online*) e Google Acadêmico. 2) Delimitação dos estudos que fazem menção ao tema, do período de 2018 a 2023, que estejam publicados em português, além de se encontrar disponível de forma integral nas plataformas digitais. 3) Análise crítica e leitura integral das literaturas para seleção dos trabalhos que tratam especificamente sobre o tema da pesquisa e que possam contribuir para se alcançar os objetivos traçados.

FRENTE TEÓRICA: Brasil (1940); Brasil (1943); Brasil (2002); Brasil (2022); Brasil (1988); Leão e Oliveira (2023); Oliveira, Costa e Da Silva Freitas (2023); Osorio e De Sá Pinheiro (2023); Teixeira (2023); Yanke (2022), dentre outros.

RESULTADOS ESPERADOS

Ao final do estudo buscamos poder diferenciar o assédio moral do sexual e explicitar suas formas de acometimento. E, também, identificar quais são as responsabilidades das Empresas em casos de assédio moral e sexual no âmbito das relações laborais. Em seguida, informaremos quais as penalidades que a Empresa poderá sofrer. Por fim, esperamos poder indicar procedimentos que podem ser usados para evitar, bem como, prevenir que o assédio moral e sexual que venha a ocorrer no ambiente de trabalho, a exemplo da Portaria nº 4.219, de 20 de dezembro de 2022, que trata da alteração da nomenclatura da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA).

PALAVRAS-CHAVE: Assédio moral. Assédio sexual. Relações de trabalho. Responsabilidade da Empresa.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940.** Código Penal. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 31 dez. 1940.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.** Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm. Acesso em: 17 set. 2023.

BRASIL. **Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.** Código Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm. Acesso em: 17 set. 2023.

BRASIL. **Portaria MTP nº 4.219, de 20 de dezembro de 2022.** Altera a nomenclatura de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA nas Normas Regulamentadoras em virtude da Lei nº 14.457, de 21 de setembro de 2022. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mtp-n-4.219-de-20-de-dezembro-de-2022-452780351>. Acesso em: 18 set. 2023.

BRASIL. Senado Federal. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, 1988.

ANAI DO V SEMINÁRIO JURÍDICO DO CURSO DE DIREITO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DO TOCANTINS (FACIT) – DIAS 26, 27 E 28 DE SETEMBRO DE 2023. JNT FACIT BUSINESS AND TECHNOLOGY JOURNAL - ISSN: 2526-4281 - QUALIS B1 – 2023 – MÊS DE OUTUBRO - ED. 46. VOL. 1. PÁGS. 03-150. <http://revistas.faculdadefacit.edu.br>. E-mail: jnt@faculdadefacit.edu.br.

LEÃO, João Vitor; OLIVEIRA, Gabriel Borba de. As relações de trabalho e o assédio moral. **Repositório Universitário da Ânima (RUNA)**, 2023. Disponível em: <https://repositorio.animaeducacao.com.br/bitstream/ANIMA/33581/1/AS%20RELA%20C3%87%20C3%95ES%20DE%20TRABALHO%20E%20O%20ASS%20C3%89DIO%20MORAL%20NO%20AMBIENTE%20DE%20TRABALHO%20of.pdf>. Acesso em: 17 set. 2023.

OLIVEIRA, Luiz Paulo Magalhães; COSTA, Thamyres Alcântara Correia; DA SILVA FREITAS, Fernanda. A evolução normativa dos crimes sexuais e os seus possíveis reflexos na análise do assédio sexual contra mulheres nas relações de trabalho. **Revista Multidisciplinar do Nordeste Mineiro**, v. 2, n. 1, 2023.

OSORIO, Kamyla Camelo; DE SÁ PINHEIRO, Leonardo Victor. Respeito não tem preço: assédio moral e sexual no mercado de trabalho. **Gestão Contemporânea**, v. 13, n. 1, p. 23-49, 2023.

TEIXEIRA, Sandra Lopes. **Assédio moral no ambiente de trabalho e a reparação do direito subjetivo**. 2023. Disponível em: <https://dspace.uniceplac.edu.br/bitstream/123456789/2685/1/Sandra%20Lopes%20Teixeira.pdf>. Acesso em: 17 set. 2023.

YANKE, Stephani Flores. Assédio Moral Laboral e a Responsabilidade Civil do Empregador. **Repositório Universitário da Ânima (RUNA)**, 2022. Disponível em: <https://repositorio.animaeducacao.com.br/bitstream/ANIMA/29872/1/TCC%20Finalizado-Stephani%20Flores.pdf>. Acesso em: 17 set. 2023.

JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA NO BRASIL: UMA ANÁLISE DA ATUAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO NA EFETIVAÇÃO DO DIREITO À SAÚDE

JUDICIALIZATION OF PUBLIC HEALTH IN BRAZIL: AN ANALYSIS OF THE PERFORMANCE OF THE JUDICIAL POWER IN ENFORCEMENTING THE RIGHT TO HEALTH

Vadson Ferreira ALENCAR

Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)

E-mail: vadsonc@gmail.com

ORCID: <https://orcid.org/0009-0001-6831-8416>

Severina Alves de ALMEIDA Sissi (ORIENTADORA)

Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)

E-mail: sissi@faculadefacit.edu.br

ORCID: <http://orcid.org/0000-0001-5903-6727>

145

INTRODUÇÃO

A Constituição Federal promulgada em 1988 definiu que a saúde no Brasil é um direito de todos e dever do Estado, cabendo ao poder público, por meio de políticas públicas, assegurar o acesso dos cidadãos de forma integral e universal. Assim, a saúde se tornou um bem jurídico tutelado constitucionalmente, quando, em caso de ausência ou deficiência das políticas públicas, caberá a intervenção do Poder Judiciário, desde que provocado.

É nessa linha que o Judiciário vem seguindo, mas foi em 2010, ano em que foi proferida a decisão pelo Supremo Tribunal Federal – STF no agravo Regimental na Suspensão de Tutela Antecipada n. 175, que se esclareceram pontos cruciais sobre a judicialização do direito à saúde no Brasil. Desde então, o Poder Judiciário tem se especializado cada vez mais sobre a judicialização da saúde, visando a diminuição da judicialização, bem como a efetivação do referido direito.

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Estudar e avaliar a atuação do Poder Judiciário frente à judicialização da saúde pública no Brasil objetivando efetivação do direito à saúde.

Objetivos Específicos

- 1) Discorrer sobre a judicialização da saúde pública no Brasil;
- 2) Análisar como os Tribunais Superiores (STF e STJ) estão decidindo quando o assunto versa sobre o a judicialização do direito à saúde Pública.

METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa é qualitativa e bibliográfica, será realizada por meio de levantamento bibliográfico com revisão de literatura a partir das bases de dados: SCieLO, Google Acadêmico, Plataformas, Bibliotecas Digitais, CNJ e sites especializados no tema a partir dos descritores: Direito à saúde; Política Pública; Judicialização da Saúde; Sistema Único de Saúde – SUS e Precedentes do STF e STJ.

FRENTE TEÓRICA: Brasil (2000, 2006, 2007); Schulze e Neto (2015); Souza (2010); Santos (2016); Neto e Avanza (2018). Schulze (2019).

RESULTADOS ESPERADOS

A pesquisa ainda está em andamento, no entanto, ao analisar a atuação do Poder Judiciário frente à judicialização da saúde pública no Brasil, é possível verificar que a mesma está crescendo exponencialmente, mesmo com várias medidas do Judiciário para diminuir o número de processos. Esse crescente movimento é resultante de um maior conhecimento do cidadão sobre o fato da saúde ser garantida na Constituição Federal, bem como a ineficácia ou falha da gestão em executar os serviços em saúde.

PALAVRAS-CHAVE: Direito à saúde. Políticas Públicas. Judicialização da Saúde. Sistema Único de Saúde – SUS. Dignidade da Pessoa Humana.

TEMA: JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA NO BRASIL

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, Lei Maria da Penha.** Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 13-mar-2023.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Recurso Extraordinário n. 195192/RS. Relator: Marco Aurélio – Segunda Turma. **Diário de Justiça Eletrônico**, Brasília, 31 de mar.

ANAIIS DO V SEMINÁRIO JURÍDICO DO CURSO DE DIREITO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DO TOCANTINS (FACIT) – DIAS 26, 27 E 28 DE SETEMBRO DE 2023. JNT FACIT BUSINESS AND TECHNOLOGY JOURNAL - ISSN: 2526-4281 - QUALIS B1 – 2023 – MÊS DE OUTUBRO - ED. 46. VOL. 1. PÁGS. 03-150. <http://revistas.faculdadefacit.edu.br>. E-mail: jnt@faculdadefacit.edu.br.

2000b.

Disponível:<<http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=234359>>. Acesso em: 17 set. 2023.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Suspensão de Tutela Antecipada n. 91/AL. Relator: Ellen Gracie. **Diário de Justiça Eletrônico**, Brasília, 26 de fev. de 2007. Disponível em: <<http://stf.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/19139898/suspensao-de-tutela-antecipada-sta-91-al-stf>>. Acesso em: 17 set. 2023.

NETO, João Pedro Gebran; AVANZA, Clenir Sani. **Direito da Saúde em Perspectiva: Judicialização, Gestão e Acesso**. 1. ed. Vitória: Abrages, 2018. 206 p. v.

SANTOS, Lenir. A saga do direito à saúde: 28 anos de construção e desconstrução. Consultor Jurídico – **Conjur**, [S. l.], p. 1-7, 3 dez. 2016. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2016-dez-03/lenir-santos-28-anos-construcao-desconstrucao-direito-saude>>. Acesso em: 17 set. 2023.

SCHULZE, Clenio; NETO, João Pedro Gebran. **Direito à saúde: análise à luz da judicialização**. 1. ed. Porto Alegre: Verbo Jurídico, 2015. 260 p.

SOUZA, André Evngelista de et al. **Direito da Saúde no Brasil**. Campinas, SP: Saberes, 2010.

SCHULZE, C. **Judicialização da saúde no Brasil**. Disponível em:<<https://emporiiododireito.com.br/leitura/numeros-de-2019-da-judicializacao-da-saude-no-brasil>>. Acesso em: 25 de out. de 2022.

**PACIFICAÇÃO POR MEIO DA CONCILIAÇÃO:
ANÁLISE DOS NÚMEROS DO CEJUSC DE ARAGUAÍNA – TO⁶**

**PACIFICATION THROUGH CONCILIATION:
ANALYSIS OF NUMBERS FROM CEJUSC DE ARAGUAÍNA – TO**

Yasmin Farias ANDRADE

**Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: adv.yasmin.andrade@faculdefacit.edu.br
ORCID: <https://orcid.org/0009-0000-2609-1623>**

Daniela Carvalho COSTA

**Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: adv.daniela.costa@faculdefacit.edu.br
ORCID: <https://orcid.org/0009-0000-2609-1623>**

Túllio da Silva MARINHO (ORIENTADOR)

**Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: tulliomarinho_@hotmail.com
ORCID: <https://orcid.org/0009-0005-4688-1186>**

Severina Alves de ALMEIDA Sissi (ORIENTADORA)

**Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: sissi@faculdefacit.edu.br
ORCID: <http://orcid.org/0000-0001-5903-6727>**

INTRODUÇÃO

O relacionamento humano é marcado por conflitos, sejam sociais, familiares ou econômicos com repercussão financeira, de modo que muitos desses imbróglia são canalizados ao Poder Judiciário, sendo certo que este precisa entregar uma prestação jurisdicional justa e efetiva em um prazo razoável. O fato é que, nem sempre o melhor caminho é aguardar um pronunciamento judicial.

Por vezes, a utilização de prática autocompositiva de resolução de conflitos, mesmo que seja dentro do sistema judiciário brasileiro, será a solução justa e efetiva ao caso concreto disponibilizada às partes. Assim, a conciliação apresenta-se como um método autocompositivo eficaz, mas que muitas vezes a oportunidade de autocomposição não é bem aproveitada pelas partes e/ou seus patronos, não sendo raro identificar petições iniciais consignando desinteresse na audiência de conciliação.

⁶ Projeto de pesquisa conforme Edital de Seleção de Acadêmicos para o Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC/FACIT) 2023-2024.

Desse modo, é importante perquirir sobre a prática da conciliação na comarca de Araguaína – TO mediante análise dos números do CEJUSC local, como instrumento de pacificação de conflitos.

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Investigar a prática da conciliação através do CEJUSC de Araguaína – TO.

Objetivos Específicos

- 1) Avaliar a taxa de êxito da conciliação na resolução de casos na Comarca de Araguaína através do CEJUSC;
- 2) Identificar os principais desafios e benefícios da implementação da conciliação na justiça local.

METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa é qualitativa e a abordagem metodológica envolve coleta de dados secundários relacionados aos investigar a prática da conciliação através do CEJUSC de Araguaína – TO, usando como foco os números de casos encaminhados para conciliação, o número de casos resolvidos com sucesso, o tempo médio de resolução, entre outros indicadores relevantes.

RESULTADOS ESPERADOS

Ao final da pesquisa esperamos constatar a conciliação como método autocompositivo eficaz na pacificação de conflitos em Araguaína – TO. Divulgar a conciliação como prática autocompositiva de resolução de conflitos, inclusive dentro do sistema judiciário brasileiro, como um meio de se alcançar uma solução justa e efetiva ao caso concreto. Por fim, buscamos contribuir com a redução do acervo de processos no judiciário local através da conciliação.

PALAVRAS-CHAVE: Conciliação. Resolução de Conflitos. CEJUSC.

REFERÊNCIAS

AMÉLIO, Adilson Batista. O importante papel do conciliador na justiça brasileira. Disponível em: <http://www.webartigos.com/artigos/o-importante-papel-do-conciliador-na-justica-brasileira/109956/>. Acesso em 20Set.2023.

BRASIL. Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015: **Código de Processo Civil**. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm. Acesso em: 14Set.2023.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução n. 125, de 19 de novembro de 2010**: Dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/156>. Acesso em: 14Set.2023.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução Nº 125, de 29 de novembro de 2010 do CNJ**: dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesses no âmbito do Poder Judiciário. Disponível em: <https://www.tjto.jus.br/nupemec-e-cejuscs>. Acesso em 20Set.2023.

BRASIL. Do núcleo permanente de métodos consensuais de solução de conflitos (NUPEMEC). **Resolução Nº 1, de 10 de janeiro de 2020 do TJTO**: dispõe sobre a Política Judiciária Estadual de tratamento dos conflitos de interesses judiciais, disciplina a organização e funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC) e as atividades dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), do Poder Judiciário do Estado do Tocantins. Disponível em: <https://www.tjto.jus.br/nupemec-e-cejuscs>. Acesso em 20Set.2023.

BRASIL. CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. **Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015a**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/L13105.htm. Acesso em 14Set.2023.

BURBRIDGE, MARC. **Gestão de conflitos. Desafio do mundo corporativo**. São Paulo: Editora Saraiva, 2012.

CAPPETTETTI, Mauro e GARTH, Bryant. **Acesso à Justiça**. Tradução de Ellen GracieNorthfleet. Porto Alegre. Fabris. 1988.